



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- SRP 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019

Ata de Registro de Preço n.º 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Educação* a Sr^a. **Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade** e do outro lado a empresa **ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº. 19.394.342/0001-61**, com sede à Rua do Padre Cicero, 414, Tancredo Neves, Paulo Afonso/BA, Conta nº 58.930-6, Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019**, neste ato representada pela Sr.^a Patricia Maria Vieira de Barros, brasileira, divorciada, secretaria, residente e domiciliada na Rua da Harmonia, 477, CHESF, Paulo Afonso/BA, inscrito no CPF 950.280.485-68 e RG 08719490-24 SSP/BA, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ELETRONICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
8	Nobreak; NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
13	Armario de aço; Armario de aço com 2 portas na cor cinza, fechamento por chave, medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm	UNID	20	R\$ 877,00	R\$ 17.540,00



14	Birô de canto; Mesa (A) lado direito medindo: L 120xP 60x A 74. Mesa (B) lado esquerdo medindo:L 80xP 60xA 74. Conexão leque (C) medindo: L 60x P60	UNID	10	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00
15	Ficharios de aço; Arquivo em aço com 4 gavetas	UNID	10	R\$ 914,00	R\$ 9.140,00
16	Birô para sala de aula; Duas gavetas com chave. Largura: 120cm x Comprimento 60cm.	UNID	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
17	Armario de aço para pastas de A a Z, armario registrador pasta 2 portas	UNID	10	R\$ 3.864,00	R\$ 38.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.260,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrônicos e informática para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme solicitação da Secretária deste Município**, conforme solicitação das Secretaria deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 25/04/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação



deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretaria Municipal de Educação, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura** o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder pelos danos** causados diretamente as Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas** decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Manter, durante toda a vigência** da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – As Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização** da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento** de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar o pagamento** devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida** da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter arquivado** junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos**, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar** o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:** **a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b) Definitivamente**, após a verificação da



qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, das Secretarias Municipais de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 002/2019- Edital de Pregão Presencial nº 001/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 26 de abril de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723



Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA – ME
CNPJ nº. 19.394.342/0001-61
Patricia Maria Vieira de Barros
CPF 950.280.485-68

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019- SRP 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 013/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestora a Sr^a Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº. **33.735.927/0001-29**, com sede à **Av. Auspicio Valgueiro Barros, quadra 9, Centro, Petrolândia/PE, Conta nº 38.925-0, Banco da Brasil, Ag. 1112-6**, adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 013/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019, neste ato representada pela Sr.^a Adriana Maria de Queiroz Lisboa, brasileira, casada, Secretária Administrativa, inscrita no RG nº. 6.544.305 SDS/PE, CPF Nº. 044.049.114-24, residente e domiciliada à Rua Lago Azul, 103, quadra 01, Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

LOTE 1 ESECIALIDADES MEDICAS E DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V. MEDIO UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Angiologista	unid	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
2	Cardiologista	unid	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
3	Dermatologista	unid	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
4	Endocrinologista	unid	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
5	Fonoaudiologista	unid	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
6	Gastroenterologista	unid	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
7	Geriatra	unid	500	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
8	Ginecologista	unid	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
9	Mastologista	unid	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
10	Neurologista	unid	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
11	Ortopedista	unid	400	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00
12	Otorrinolaringologista	unid	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
13	Pediatra	unid	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
14	Psicologo	unid	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
15	Psicopedagogo	unid	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
16	Psiquiatra	unid	550	R\$ 270,00	R\$ 148.500,00
17	Urologista	unid	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 960.750,00



LOTE II EXAMES COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V. MEDIO UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Teste ergométrico	unid	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
2	Endoscopia Digestiva alta	unid	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
3	Ecocardiograma	unid	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
4	Holter	unid	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
5	Eletrocardiograma	unid	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
6	Audiometria Vocal	unid	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
7	Audiometria tonal	unid	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
8	Ressonância com contraste	unid	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
9	Ressonância sem contraste	unid	50	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
10	USG com doppler colorida por membro	unid	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 375.500,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para realização parcelada de **CONSULTAS MEDICAS DE DIFERENTES ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES** do Fundo Municipal de Saúde deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 06/09/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Saúde, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, a promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA,



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.** **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver**; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios**; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação do órgão Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, que deseja fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos serviços, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria de Saúde, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h** **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos**; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA**; **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:** **a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues**; **b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente.** **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços**; **b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável**; **c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado**; e **d) tiver presentes razões de interesse público.** A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no



subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Fundo Municipal de Saúde, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 013/2016- Edital de Pregão Presencial nº 012/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 06 de setembro de 2019.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME
CNPJ nº. 33.735.927/0001-29
Adriana Maria de Queiroz Lisboa
CPF Nº. 044.049.114-24

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019- SRP 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 043/2019

Ata de Registro de Preço n.º 010/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.288.969.798-38, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Félix, inscrito no CPF nº. 858.496.778-87, e do outro lado a empresa **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ nº. **16.513.357/0001-03**, com sede à rua Argentino Pereira Feitosa nº. 134, São Miguel – Arcoverde – PE, Conta nº 39523-4, Banco do Brasil, Ag. 0068-X, adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 043/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, inscrito no CPF nº 057.195.484-75, RG nº .7051175 SDS/PE, residente à Rua Maria Eulália de Siqueira, 29, Sucupira, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

LOTE 01 –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA WIRELESS NANO LOCO M5 AIRMAX 5GHZ+FONTE+POE	5	R\$ 1.013,10	R\$ 5.065,50
2	CABO SATA DADOS PARA HD E CD/DVD	12	R\$ 33,77	R\$ 405,24
3	CAIXA 305M CABO DE REDE	9	R\$ 427,75	R\$ 3.849,75
4	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR	17	R\$ 92,10	R\$ 1.565,70
5	CONECTORES RJ45	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
6	ESTABILIZADOR 2KVA 220v	12	R\$ 910,77	R\$ 10.929,24
7	FONTE ATX 500W	22	R\$ 470,73	R\$ 10.356,06



8	HD EXTERNO 1TB DE ARMAZENAMENTO	8	R\$ 675,40	R\$ 5.403,20
9	HD EXTERNO 500GB DE ARMAZENAMENTO	8	R\$ 562,83	R\$ 4.502,64
10	HD INTERNO 1TB DE ARMAZENAMENTO	8	R\$ 810,48	R\$ 6.483,84
11	HD INTERNO 500GB DE ARMAZENAMENTO	8	R\$ 337,70	R\$ 2.701,60
12	MEMORIA RAM DDR2 2GB	8	R\$ 225,13	R\$ 1.801,04
13	MEMORIA RAM DDR3 4GB	8	R\$ 235,37	R\$ 1.882,96
14	MEMORIA RAM DDR4 8GB	8	R\$ 603,77	R\$ 4.830,16
15	MOUSE USB	17	R\$ 46,05	R\$ 782,85
16	NO BREAK 1200KVA	12	R\$ 1.289,40	R\$ 15.472,80
17	PEN DRIVE 16GB	12	R\$ 71,63	R\$ 859,56
18	PLACA LOGICA IMPRESSORA EPSON L355	12	R\$ 585,35	R\$ 7.024,20
19	PLACA MAE PARA PROCESSADOR INTEL	5	R\$ 731,68	R\$ 3.658,40
20	PLACA REDE SEM FIO USB	4	R\$ 92,10	R\$ 368,40
21	PROCESSADOR INTEL CORE i3	5	R\$ 1.350,80	R\$ 6.754,00
22	PROCESSADOR INTEL CORE I5	5	R\$ 1.934,10	R\$ 9.670,50
23	ROTEADOR - Velocidade wireless de 300Mbps ideal para aplicações sensíveis a interrupções como a streaming de vídeo em HD. Possui duas antenas destacáveis que aumentam significativamente a potência e a estabilidade do sinal sem fios, permite fácil configuração de criptografia de segurança para a rede wireless com um simples toque no botão WPS. Controle de banda baseado em IP permite aos administradores determinar que largura de banda será alocada para cada computador.	12	R\$ 163,73	R\$ 1.964,76



24	SWITCH 24 PORTAS	7	R\$ 675,40	R\$ 4.727,80
25	SWITCH AVANÇADO COM GERENC. INTEL. 24 PORTAS	5	R\$ 2.251,33	R\$ 11.256,65
26	TECLADO SLIM USB PADRAO ABNT2	17	R\$ 56,28	R\$ 956,76
27	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
28	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
29	CARTUCHO DE TINTA EPSON 133, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
30	CARTUCHO DE TINTA EPSON 135, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
31	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 38, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
32	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 39, colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
33	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 461, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 117,68	R\$ 1.176,80
34	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 472, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 49,53	R\$ 495,30
35	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 473, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 49,53	R\$ 495,30
36	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 474, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 49,53	R\$ 495,30
37	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 731, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 57,31	R\$ 573,10
38	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 732, ciano, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 57,31	R\$ 573,10
39	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 733, magenta, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 57,31	R\$ 573,10



40	CARTUCHO DE TINTA EPSON TO 734, amarelo, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 57,31	R\$ 573,10
41	CARTUCHO DE TINTA HP 122, colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 117,07	R\$ 1.170,70
42	CARTUCHO DE TINTA HP 122, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 139,58	R\$ 1.395,80
43	CARTUCHO DE TINTA HP 21 preto, original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 155,34	R\$ 1.553,40
44	CARTUCHO DE TINTA HP 22 colorido, original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 155,34	R\$ 1.553,40
45	CARTUCHO DE TINTA HP 27 preto, original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
46	CARTUCHO DE TINTA HP 28 colorido, original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
47	CARTUCHO DE TINTA HP 56 preto, original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
48	CARTUCHO DE TINTA HP 57 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
49	CARTUCHO DE TINTA HP 60 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
50	CARTUCHO DE TINTA HP 60 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
51	CARTUCHO DE TINTA HP 662, COLORIDO, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 101,31	R\$ 1.013,10
52	CARTUCHO DE TINTA HP 662, preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 101,31	R\$ 1.013,10
53	CARTUCHO DE TINTA HP 74 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 141,83	R\$ 1.418,30
54	CARTUCHO DE TINTA HP 75 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 141,83	R\$ 1.418,30
55	CARTUCHO DE TINTA HP 96 preto, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 101,31	R\$ 1.013,10
56	CARTUCHO DE TINTA HP 97 colorido, original ou compatível, de primeiro uso.	10	R\$ 101,31	R\$ 1.013,10
57	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS EPSON – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 70 ml. Cor Black.	200	R\$ 90,05	R\$ 18.010,00



58	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS EPSON – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 70 ml. Cor Ciano.	150	R\$ 90,05	R\$ 13.507,50
59	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS EPSON – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 70 ml. Cor Magenta.	150	R\$ 90,05	R\$ 13.507,50
60	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS EPSON – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 70 ml. Cor Yellow.	150	R\$ 90,05	R\$ 13.507,50
61	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS HP – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Black.	150	R\$ 74,29	R\$ 11.143,50
62	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS HP – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Ciano.	150	R\$ 74,29	R\$ 11.143,50
63	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS HP – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Magenta.	150	R\$ 74,29	R\$ 11.143,50
64	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS HP – Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos. Frasco com 1000 ml. Cor Yellow.	150	R\$ 74,29	R\$ 11.143,50
65	TONER Brother laser DCP 8085 DN	10	R\$ 157,59	R\$ 1.575,90
66	TONER P/ Impressora HP 1005	10	R\$ 90,05	R\$ 900,50
67	TONER P/ IMPRESSORA HP 1010/1020. Original ou compatível de primeiro uso. Ref. Q2612A	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,10
68	TONER P/ IMPRESSORA HP 1606 DN. Original ou compatível de primeiro uso. Ref. CE278A	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,10
69	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1860. Original ou compatível de primeiro uso.	10	R\$ 180,11	R\$ 1.801,10
70	TONER SANSUNG SCX 4623 F	10	R\$ 225,13	R\$ 2.251,30



71	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP LASERJET 35A (original)	10	R\$ 501,43	R\$ 5.014,30
72	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP LASERJET 35A (compatível)	10	R\$ 158,62	R\$ 1.586,20
73	CARTUCHO DA IMPRESSORA HP LASERJET 85A (original)	10	R\$ 813,55	R\$ 8.135,50
74	CARTUCHO DA IMPRESSORA HP LASERJET 85A (compatível)	10	R\$ 194,43	R\$ 1.944,30
75	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 (original)	10	R\$ 386,82	R\$ 3.868,20
76	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 (compatível)	10	R\$ 194,43	R\$ 1.944,30
VALOR TOTAL				R\$ 289.028,91

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 03/01/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura e os Fundos Municipais de Tacaratu - PE não se obrigam a firmarem contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A PRESTADORA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e



convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital**, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos**, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos**, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA**, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA**; **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:** **a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a) descumprir as condições**



da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 043/2019- Edital de Pregão Presencial nº 015/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 03 de janeiro de 2020.

Jose Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Paulo Roberto Félix
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME
CNPJ nº. 16.513.357/0001-03
Pablo Augusto de Souza Lucena
CPF nº 057.195.484-75

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 SRP 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2019

Ata de Registro de Preço N.º 007/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62**, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.288.969.798-38, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ nº 09.188.974/0001-15**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Félix, inscrito no CPF nº. 858.496.778-87, residente domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **CARLOS HIGINO QUIDUTE ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 34.866.040/0001-32**, com sede ao Loteamento Apolônio Sales, 9 – B LOTE C, Zona Rural, Petrolândia/PE, Conta nº 39.318-5 Banco do Brasil Ag.1112-6 adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019**, neste ato representada pelo Sr. Diogo Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Produção, inscrito na RG nº. 10026673 SDS/PE, CPF Nº. 126.053.314-07, residente e domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, 46, quadra 14, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de serviço**,

ITEM	DECRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	TOTAL
01	Coffee Break tipo 1 – poderá ser servido no período da manhã ou tarde, tendo como opção os seguintes itens: -Água, refrigerante. -Suco com os seguintes sabores: maracujá, acerola, caju, manga ou abacaxi. -Dois tipos de salgados. -Dois tipos de bolos. -Dois tipos de biscoito doce. -Dois tipos de biscoitos salgados	2000	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00
02	Coffee Break tipo 2 – poderá ser servido no período da manhã ou tarde, tendo como opção os seguintes itens: -Água, refrigerante; -Dois tipos de bolos -Dois tipos de biscoito doce. -Dois tipos de biscoitos	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
03	Refeições : Almoços Opções de carne:	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00



	<p>§ Lombo recheado com cenoura e salsinha.</p> <p>§ Lombo ao molho madeira.</p> <p>§ File ao milho madeira.</p> <p>§ Estrogonoffe de frango</p> <p>§ File de peixe ao molho de tomate.</p> <p>Opções de acompanhamento quente:</p> <p>§ Feijão tropeiro, carioca, preto.</p> <p>§ Arroz branco ao alho e óleo, com cenoura, arroz a grega, macarrão, purês, farofas, suflês.</p> <p>Opção de saladas:</p> <p>§ Salada tropical.</p> <p>§ Vinagrete.</p> <p>§ Salada cozida.</p> <p>§ Salpicão com frango.</p> <p>§ Salada de folha mista.</p>			
04	Refeições : jantar contendo: Pão frances, torradas, arroz, 1 opção de massa (podendo ser cuscuz, macaxeira, inhame, batata doce), duas opções de proteína (podendo ser ovo, frango, carne de boi, queijo, presunto), um tipo de sopa, café, leite, suco.	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
05	kit de lanche 1 contendo : 1 achocolatado de caixinha, 1 sanduiche tipo misto (ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIETILENO FECHADAS)	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
06	kit de lanche 2 contendo : 1 lata de refrigerante, 1 cachorro quente com salsicha e carne moída.(ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIETILENO FECHADAS)	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 175.000,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de prestação de serviços de Buffet para cerimoniais do Gabinete do Prefeito, conferencias e seminários da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze)



meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 07/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu/PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento só será efetuado após realização do evento, e confirmação da realização do mesmo pela secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1)** Prestar os serviços, objeto da presente Ata, com prazo de início de até **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo III do edital; **3)** Caso haja interrupção ou atraso no serviço solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos serviços executados; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a



completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL** – Através dos gestores das **Secretárias Municipal de Governo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Educação, o Secretário de Assistência Social, Secretaria de Finanças e do CMDDCA** obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela **Secretárias Municipal de Governo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Educação, o Secretário de Assistência Social, Secretaria de Finanças e do CMDDCA**; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os serviços, objeto da presente Ata deverão ser iniciados em até **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações deste edital – Proposta do prestador; **2)** A requisição da prestação dos serviços deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Governo, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 17h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo



das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Secretaria Municipal de Governo em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Secretaria Municipal de Administração/autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 037/2019- Edital de Pregão Presencial nº 011/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 07 de outubro de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação



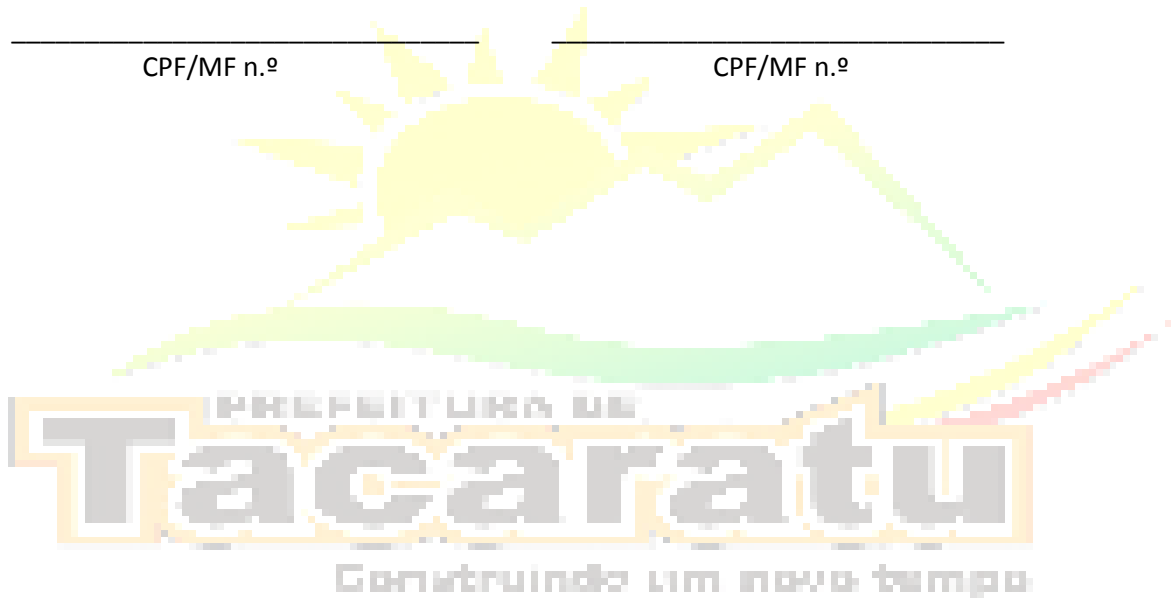
Paulo Roberto Félix
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS HIGINO QUIDUTE ARAUJO EIRELI
CNPJ n°. 34.866.040/0001-32
Diogo Barbosa de Souza
CPF Nº. 126.053.314-07

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º





ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019- SRP 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 034/2019

Ata de Registro de Preço n.º 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.106.243/0001-62, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município de Tacaratu, portador da cédula de identidade (RG) nº10.026.686 SDS-PE. inscrito no CPF-MF sob o nº. 288.969.798-38, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Félix, inscrito no CPF nº. 858.496.778-87, residente domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **CARLY BRENDA DE ALMEIDA NOIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.860.039/0001-84**, com sede à Av. José Gonçalves, 83, Caraibeiras, Tacaratu/PE, Conta nº 15.020-7, Banco do Brasil, Ag. 2.702-2, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019**, neste ato representada pela Sr.ª Sueli Araújo de Almeida, brasileira, casada, Comerciante, inscrita no RG nº. 4737246 SSP/PE, CPF Nº. 024.256.094-66, residente e domiciliada à Av. José Gonçalves, 81, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira tipo U 3/4"	Und	40	R\$ 1,09	R\$ 43,60
2	Adaptador sold 50x1.1/2	Und	9	R\$ 3,36	R\$ 30,24
3	Adaptador sold. curto 25x3/4	Und	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
4	Adesivo PVC Bisnaga Grande 75g	Und	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30
5	Adesivo PVC Bisnaga Peq 17g	Und	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
6	Alavanca ferro nerv 1'x1,80m	Und	2	R\$ 104,30	R\$ 208,60
7	Alicate de poda	Und	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
8	Alicate de Pressão	Und	2	R\$ 31,60	R\$ 63,20
9	Alicate Eletricista 8"	Und	4	R\$ 30,10	R\$ 120,40
10	Bucha Eletroduto 1"	Und	20	R\$ 0,92	R\$ 18,40
11	Ancinho c/ 24 dentes	Und	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
12	Araldite 10 min 23g	Und	10	R\$ 15,72	R\$ 157,20
13	Arame 18 galvanizado 1,24 mm	Kg	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50



14	Arame Recozido	Und	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
15	Arandela de Alumínio	Und	10	R\$ 37,45	R\$ 374,50
16	Extensão Elétrica (03 Polos)	Und	20	R\$ 25,41	R\$ 508,20
17	Arruela lisa 1/2 polida	Und	70	R\$ 0,49	R\$ 34,30
18	Arruela lisa 1/4 polida	Und	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
19	Arruela lisa 3/16 polida	Und	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
20	Arruela lisa 5/16 polida	Und	50	R\$ 0,14	R\$ 7,00
21	Arruela zincada 1/2	Und	40	R\$ 0,51	R\$ 20,40
22	Arruela zincada 3/8	Und	40	R\$ 0,18	R\$ 7,20
23	Arruelas p/ eletrod. Alumínio 3/4	Und	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
24	Assento p/ bacia sanitária	Und	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
25	Balança 5Kg classic	Und	2	R\$ 38,08	R\$ 76,16
26	Balança 15 kg	Und	2	R\$ 490,81	R\$ 981,62
27	Balde pvc reforçado preto 12L	Und	40	R\$ 9,91	R\$ 396,40
28	Base p/ relê fotoelétrico	Und	360	R\$ 9,91	R\$ 3.567,60
29	Blocos de cerâmica 6 furos	Und	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
30	Blocos de cerâmica 8 furos	Und	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
31	Bocal E27 comum	Und	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
32	Bocal E27 plast c/ rabicho	Und	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
33	Bocal E27 porcelana	Und	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
34	Bocal E40 porcelana	Und	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10
35	Boia 3/4 p/ cx d'água	Und	40	R\$ 9,78	R\$ 391,20
36	Bota branca sete leguas	Par	30	R\$ 42,35	R\$ 1.270,50
37	Bota Eletricista cano curto (preta)	Par	4	R\$ 52,86	R\$ 211,44
38	Braço p/ Luminária de Poste Alum.	Und	350	R\$ 35,81	R\$ 12.533,50
39	Broca 1/8 (3,0 mm) aço	Und	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
40	Broca 13/64 (5,0 mm) aço	Und	4	R\$ 6,74	R\$ 26,96
41	Broca 3/32 2,0 mm aço	Und	8	R\$ 4,17	R\$ 33,36



42	Broca 5/32 4,0 mm aço	Und	4	R\$ 4,74	R\$ 18,96
43	Broca 7/16 aço	Und	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60
44	Broca 9/64 aço	Und	8	R\$ 8,47	R\$ 67,76
45	Broca concreto 5mm	Und	4	R\$ 3,56	R\$ 14,24
46	Broca concreto 8mm	Und	20	R\$ 6,17	R\$ 123,40
47	Broca p/ madeira 5,0mm	Und	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
48	Broxa retangular p/ pintura	Und	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
49	Bucha de parede Nº 10	Und	280	R\$ 0,21	R\$ 58,80
50	Bucha de parede Nº 12	Und	140	R\$ 0,26	R\$ 36,40
51	Bucha de parede Nº 5	Und	150	R\$ 0,04	R\$ 6,00
52	Bucha de parede Nº 6	Und	350	R\$ 0,05	R\$ 17,50
53	Bucha de parede Nº 7	Und	650	R\$ 0,06	R\$ 39,00
54	Bucha de parede Nº 8	Und	350	R\$ 0,13	R\$ 45,50
55	Bucha de red. Curta 32x25	Und	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
56	Bucha de red. Curta 40x32	Und	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
57	Bucha eletrod. Alumínio 3/4	Und	30	R\$ 1,22	R\$ 36,60
58	Cabo Flexível 1,5mm	M	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
59	Cabo Flexível 2,5mm	M	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
60	Cabo Flexível 4,0mm	M	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
61	Cabo Flexível 6,0mm	M	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
62	Cabo p/ ancinho	Und	10	R\$ 8,02	R\$ 80,20
63	Cabo p/ Enxada	Und	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
64	Cabo p/ Machado	Und	6	R\$ 16,91	R\$ 101,46
65	Cabo pp 750V 4x6,0	m	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
66	Cabo pp 750V 3x2,50	m	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
67	Cabo pp 750V 4x2,50	m	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
68	Cabo pp 750V 4x4mm	m	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
69	Cadeado 20mm	Und	32	R\$ 12,70	R\$ 406,40



70	Cadeado 25mm	Und	32	R\$ 14,59	R\$ 466,88
71	Cadeado 30mm	Und	51	R\$ 16,43	R\$ 837,93
72	Cadeado 35mm	Und	26	R\$ 18,70	R\$ 486,20
73	Cadeado 40mm	Und	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
74	Cadeado 45mm	Und	10	R\$ 30,52	R\$ 305,20
75	Cadeado 50mm	Und	2	R\$ 33,80	R\$ 67,60
76	Cadeado 60	Und	2	R\$ 48,45	R\$ 96,90
77	Caixa d'água 1000L	Und	10	R\$ 296,50	R\$ 2.965,00
78	Caixa d'água 2000L	Und	6	R\$ 745,50	R\$ 4.473,00
79	Caixa d'água 5000L	Und	8	R\$ 2.040,00	R\$ 16.320,00
80	Caixa de descarga de 9L	Und	90	R\$ 26,99	R\$ 2.429,10
81	Caixa monofásica, padrão CELPE	Und	14	R\$ 32,44	R\$ 454,16
82	Caixa sifonada 100x40mm	Und	14	R\$ 7,47	R\$ 104,58
83	Caixa Trifásica, padrão CELPE	Und	15	R\$ 127,35	R\$ 1.910,25
84	Cal c/ 10Kg	Und	450	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50
85	Calha fluor 2x40 completa	Und	40	R\$ 66,50	R\$ 2.660,00
86	Calha fluorescente 1x20W comp.	Und	60	R\$ 40,75	R\$ 2.445,00
87	Calha fluorescente 1x40W comp.	Und	65	R\$ 50,62	R\$ 3.290,30
88	Válvula de Sucção 3/4	Und	20	R\$ 18,22	R\$ 364,40
89	Camara de ar p/ carrinho de mão	Und	40	R\$ 23,70	R\$ 948,00
90	Canaleta 20x10x200 c/ fita adesiva	Und	110	R\$ 5,18	R\$ 569,80
91	Tomada Dupla 20A	Und	30	R\$ 11,38	R\$ 341,40
92	Canaleta 50x20x200mm	Und	60	R\$ 13,82	R\$ 829,20
93	Cantoneira 3/4x1/8 c/ 6m	Und	20	R\$ 29,82	R\$ 596,40
94	Cap sold 20mm	Und	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
95	Cap sold 25mm	Und	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
96	Carro de mão pneu c/ câmara	Und	40	R\$ 145,15	R\$ 5.806,00
97	Chave de fenda 1/4x4	Und	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70



98	Chave de fenda 1/8x5	Und	3	R\$ 4,92	R\$ 14,76
99	Chave de fenda 5/16X10	Und	3	R\$ 16,48	R\$ 49,44
100	Chave teste 1/8X3" comum	Und	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
101	Chave Teste digital	Und	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26
102	Chuveiro Elétrico	Und	30	R\$ 48,39	R\$ 1.451,70
103	Cimento saco c/ 50Kg	Und	380	R\$ 24,82	R\$ 9.431,60
104	Soquete Rabicho	Und	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
105	Cleats trifasico	Par	110	R\$ 0,42	R\$ 46,20
106	Cola branca 1Kg	Und	10	R\$ 17,12	R\$ 171,20
107	Compensado 10mm 2,20x1,60	Und	20	R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
108	Compensado 15mm 2,20x1,60	Und	20	R\$ 114,99	R\$ 2.299,80
109	Conector p/ haste de aterramento	Und	60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
110	Corante liquido 50ml	Und	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
111	Corda de seda 10mm branca	M	60	R\$ 1,27	R\$ 76,20
112	Corda de seda 12mm branca	kg	22	R\$ 5,47	R\$ 120,34
113	Corda de seda 3mm branca	m	22	R\$ 0,32	R\$ 7,04
114	Corda de seda 12mm vermelha	M	40	R\$ 1,97	R\$ 78,80
115	Cordão torcido 2x2,50mm2	M	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
116	Luminária Plafon	Und	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
117	Corrente solida Zincada 4mm	kg	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
118	Curva 90° sold. 25 mm	Und	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
119	Curva eletroduto 180° rosca 3/4	Und	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
120	Curva eletroduto 90° rosca 3/4	Und	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
121	Curva eletroduto 90° roscavel 1P	Und	15	R\$ 6,35	R\$ 95,25
122	Curva eletroduto 180° rosca 1P	Und	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
123	Disjuntor tripolar 150A	und	2	R\$ 214,62	R\$ 429,24
124	Disjuntor tripolar 30A	Und	9	R\$ 58,03	R\$ 522,27
125	Disjuntor tripolar 50A	und	20	R\$ 58,12	R\$ 1.162,40



126	Disjuntor tripolar 60A	Und	20	R\$ 42,29	R\$ 845,80
127	Disjuntor unipolar 15A	Und	10	R\$ 12,87	R\$ 128,70
128	Disjuntor unipolar 20A	Und	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
129	Disjuntor unipolar 25A	Und	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
130	Disjuntor unipolar 30A	Und	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
131	Disjuntor unipolar 35A	Und	9	R\$ 14,92	R\$ 134,28
132	Disjuntor unipolar 50A	Und	17	R\$ 16,22	R\$ 275,74
133	Dobradiça de cruz	Par	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
134	Durepox 100g	Und	15	R\$ 7,31	R\$ 109,65
135	Durepox 50g	Und	15	R\$ 4,51	R\$ 67,65
136	Eletrodo 48 3,25mm OK	kg	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70
137	Eletrodo 48 4,0mm OK	Kg	2	R\$ 22,22	R\$ 44,44
138	Eletrodo GG- ER 3,25mm	kg	4	R\$ 24,38	R\$ 97,52
139	Eletrodo Serralheiro 2,5mm	Kg	15	R\$ 16,59	R\$ 248,85
140	Eletrodo Serralheiro 3,25mm	kg	1	R\$ 16,20	R\$ 16,20
141	Eletroduto corrugado 20mm	M	140	R\$ 1,22	R\$ 170,80
142	Eletroduto corrugado 25mm	M	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
143	Eletroduto corrugado 32mm	M	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
144	Engate flexível 40cm (chicote)	Und	45	R\$ 4,72	R\$ 212,40
145	Engate Flexível 50cm (chicote)	Und	45	R\$ 5,51	R\$ 247,95
146	Escada de aluminio 5 degraus	Und	6	R\$ 167,39	R\$ 1.004,34
147	Escada de Alumínio 9 degraus	Und	7	R\$ 250,22	R\$ 1.751,54
148	Escada de Alumínio retratil 6,4m	Und	4	R\$ 538,29	R\$ 2.153,16
149	Esmaltes Sint Br. Sec. Rápida 3,6L	Und	30	R\$ 66,29	R\$ 1.988,70
150	Espatula de 4cm	Und	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
151	Facão p/ mato 18"	Und	5	R\$ 25,46	R\$ 127,30
152	Fechadura Inox Alav Externa	Und	30	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
153	Fechadura Inox Alav Interna	Und	52	R\$ 32,10	R\$ 1.669,20



154	Fechadura Inox Bola Externa	Und	32	R\$ 40,80	R\$ 1.305,60
155	Fechadura p/ porta de enrolar	Und	6	R\$ 38,42	R\$ 230,52
156	Ferrolho Chato Aço Zincado 600x4	Und	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40
157	Fio p/ telefone cinza	m	60	R\$ 0,48	R\$ 28,80
158	Fita de auto fusão 19mX10m	Und	6	R\$ 16,70	R\$ 100,20
159	Fita isolante 20mx19mm	Und	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
160	Fita isolante 5mx19mm	Und	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
161	Fita Veda rosca 12mmX5m (peq)	Und	10	R\$ 2,29	R\$ 22,90
162	Fita Veda rosca 18mmx10m	Und	6	R\$ 2,17	R\$ 13,02
163	Fita Veda rosca 18mmX25m (gnd)	Und	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
164	Forra para porta de 60 cm	Und	6	R\$ 79,42	R\$ 476,52
165	Forra para porta de 70 cm	Und	6	R\$ 79,42	R\$ 476,52
166	Forra para porta de 80 cm	Und	12	R\$ 79,42	R\$ 953,04
167	Furadeira elétrica 1/2 600w	Und	1	R\$ 303,55	R\$ 303,55
168	Grampos galvanizados p/ cerca	Kg	15	R\$ 10,55	R\$ 158,25
169	Haste aterramento 3/8x1,00m	Und	30	R\$ 18,16	R\$ 544,80
170	Haste aterramento 1/2X1,20m	Und	35	R\$ 10,71	R\$ 374,85
171	Interruptor 1 Tec + Tom. 2p+t 10A	Und	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
172	Interruptor bipolar br 25A	Und	30	R\$ 17,94	R\$ 538,20
173	Interruptor simples 1 tecla	Und	60	R\$ 5,05	R\$ 303,00
174	Interruptor simples 2 teclas	Und	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
175	Joelho esq 90° 40mm	Und	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
176	Joelho esq 90° 100mm	Und	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
177	Joelho esq 90° 75mm	Und	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
178	Joelho sold 32mm	Und	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
179	Joelho sold 45° 20mm	Und	35	R\$ 0,37	R\$ 12,95
180	Joelho sold 45° 25mm	Und	30	R\$ 0,74	R\$ 22,20
181	Joelho sold 90° 20mm	Und	55	R\$ 0,27	R\$ 14,85



182	Joelho sold 90° 25mm	Und	55	R\$ 0,35	R\$ 19,25
183	Joelho sold 90° 40mm	Und	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
184	Joelho sold 90° 50mm	Und	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
185	Joelho sold L/R 20mm	Und	40	R\$ 1,47	R\$ 58,80
186	Joelho sold L/R 25mm	Und	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
187	Lâmina p/ Serra tico-tico BU224	Und	8	R\$ 7,58	R\$ 60,64
188	Lâmina p/ Serra tico-tico BU38	Und	4	R\$ 13,72	R\$ 54,88
189	Lâmpada de LED de 15W E27	Und	30	R\$ 20,05	R\$ 601,50
190	Lâmpada de LED de 20W E27	Und	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
191	Lâmpada de LED de 25W E27	Und	30	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
192	Lâmpada Compacta de 15W E27	Und	30	R\$ 8,64	R\$ 259,20
193	Lâmpada Compacta de 20W E27	Und	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
194	Lâmpada Compacta de 25W E27	Und	40	R\$ 11,84	R\$ 473,60
195	Lâmpada vapor de sodio 70W	Und	100	R\$ 33,51	R\$ 3.351,00
196	Lâmpada vapor mercurio 80W	Und	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
197	Lâmpada vapor metál. 250W	Und	40	R\$ 54,79	R\$ 2.191,60
198	Lâmpada vapor metal. E40 400W	Und	80	R\$ 68,59	R\$ 5.487,20
199	Lapis p/ carpinteiro	Und	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
200	Lixa d'água gr 100	Und	20	R\$ 2,11	R\$ 42,20
201	Lixa d'água gr 150	Und	10	R\$ 2,11	R\$ 21,10
202	Lixa ferro gr 100	Und	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
203	Lixa ferro gr 36	Und	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
204	Lixa massa gr 80	Und	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
205	Lixa massa gr 100	Und	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
206	Lixa massa gr 120	Und	10	R\$ 0,91	R\$ 9,10
207	Lixa massa gr 180	Und	10	R\$ 0,91	R\$ 9,10
208	Luminária de alum. p/ poste E27	Und	90	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00
209	Luva de couro	par	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80



210	Luva eletroduto rosc 3/4"	Und	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40
211	Luva malha pigmentada	Und	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
212	Luva raspa couro curta	Par	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
213	Luva sold 20mm	Und	45	R\$ 0,27	R\$ 12,15
214	Luva sold 25mm	Und	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
215	Luva sold 32mm	Und	25	R\$ 1,04	R\$ 26,00
216	Luva sold 40mm	Und	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
217	Luva sold L/R 20mmX1/2"	Und	35	R\$ 0,78	R\$ 27,30
218	Luva sold L/R 25mmX1/2"	Und	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
219	Luva sold L/R 25mmX3/4"	Und	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
220	Luva sold L/R 50mmx1.1/2"	Und	36	R\$ 12,48	R\$ 449,28
221	Luva sold red 25X20mm	Und	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
222	Mangote sucção Lv.Az. 2.1/2	m	10	R\$ 29,45	R\$ 294,50
223	Mangueira cristal 1"x2,50mm	m	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
224	Mangueira cristal 1/2"x1,5mm	m	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
225	Mangueira cristal 3/4"X2,0mm	m	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
226	Mangueira trançada 1/2"x2,4mm	m	70	R\$ 2,88	R\$ 201,60
227	Mangueira trançada 3/4"X2,5mm	m	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
228	Marreta 10Kg	Und	1	R\$ 173,92	R\$ 173,92
229	Marreta 2Kg	Und	2	R\$ 37,48	R\$ 74,96
230	Marreta 5Kg	Und	2	R\$ 85,43	R\$ 170,86
231	Martelo carpinteiro 25mm	Und	2	R\$ 24,74	R\$ 49,48
232	Mascara proteção c/ filtro	Und	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
233	Massa acrílica galão	Und	4	R\$ 27,42	R\$ 109,68
234	Massa corrida pva galão	Und	4	R\$ 14,94	R\$ 59,76
235	Massa corrida pva latão	Und	6	R\$ 35,29	R\$ 211,74
236	Massa plástica 1kg	Und	2	R\$ 14,01	R\$ 28,02
237	Moto bomba 1CV monofásico submersa	Und	6	R\$ 1.424,26	R\$ 8.545,56



238	Moto bomba 1CV trifásico submersa	Und	2	R\$ 1.424,26	R\$ 2.848,52
239	Moto bomba 1/2CV trifásico submersa	Und	2	R\$ 1.127,65	R\$ 2.255,30
240	Moto bomba 1/2CV monofásico submersa	Und	6	R\$ 1.036,99	R\$ 6.221,94
241	Óculos de proteção	Und	6	R\$ 5,66	R\$ 33,96
242	Pá de bico nº 03 c/ cabo	Und	5	R\$ 25,53	R\$ 127,65
243	Pá de bico nº 04 c/ cabo	Und	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
244	Pá galvanizada p/ lixo	Und	5	R\$ 14,11	R\$ 70,55
245	Pá quadrada nº 03 c/ cabo	Und	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
246	Pá quadrada nº 04 c/ cabo	Und	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
247	Parafuso fenda 4.0X25	Und	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
248	Parafuso fenda 4.2X50	Und	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
249	Parafuso fenda 4.8X30	Und	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
250	Parafuso fenda chata 3.5x40mm	Und	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
251	Parafuso fenda p/ madeira 4.2X40	Und	100300	R\$ 0,24	R\$ 24.072,00
252	Parafuso fenda p/ madeira 4.5X40	Und	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
253	Parafuso fenda p/ madeira 6.1X65	Und	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
254	Parafuso Fran Zinc. 5/16X4.1/2"	Und	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
255	Parafuso francês 5/16x4"	Und	15	R\$ 1,39	R\$ 20,85
256	Parafuso francês polido 3/8x8'	Und	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
257	Parafuso madeira fenda 3.2X25	Und	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
258	Parafuso maq 1/4X1/2 cab. Red.	Und	60	R\$ 0,31	R\$ 18,60
259	Parafuso Maq zinc 1/4x1/2 cab red	Und	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
260	Parafuso panela 4.2x19	Und	60	R\$ 0,17	R\$ 10,20
261	Parafuso sex. rosc. Sob. 3/16x60	Und	20	R\$ 0,41	R\$ 8,20
262	Parafuso sext. 1/4x1.1/2	Und	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
263	Parafuso sext. 5/16x1	Und	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90
264	Parafuso sext. 5/16x2	Und	6	R\$ 0,71	R\$ 4,26



265	Pia inox c/ 2 cubas 2,00X0,50M	Und	6	R\$ 472,70	R\$ 2.836,20
266	Pia marm sint marfim 150X50cm	Und	50	R\$ 119,46	R\$ 5.973,00
267	Pino macho univ	Und	55	R\$ 3,17	R\$ 174,35
268	Plugue "T" 3 saidas univ.	Und	12	R\$ 6,31	R\$ 75,72
269	Plugue rosc. 1/2	Und	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
270	Porca sext. zinc. 1/4"	Und	9	R\$ 0,13	R\$ 1,17
271	Porta externa madeira 2,10x0,60	Und	10	R\$ 226,95	R\$ 2.269,50
272	Porta externa madeira 2,10X0,70	Und	20	R\$ 226,95	R\$ 4.539,00
273	Porta externa madeira 2,10x0,80	Und	6	R\$ 226,95	R\$ 1.361,70
274	Porta interna mad - 2,10x0,60	Und	10	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00
275	Porta interna mad - 2,10X0,70	Und	30	R\$ 106,60	R\$ 3.198,00
276	Porta interna mad - 2,10x0,80	Und	5	R\$ 106,60	R\$ 533,00
277	Prego 1.1/2x15 (13x18) c/ cbça	Kg	4	R\$ 13,95	R\$ 55,80
278	Prego 15x18 - 1.1/2x13 c/ cbça	Kg	4	R\$ 11,65	R\$ 46,60
279	Prego 16x27	Kg	6	R\$ 11,18	R\$ 67,08
280	Prego 19x39 (caibal)	Kg	2	R\$ 11,32	R\$ 22,64
281	Prego 2.1/2x10 (18x27)	Kg	1	R\$ 10,53	R\$ 10,53
282	Prego 27x30	Kg	5	R\$ 17,22	R\$ 86,10
283	Prego 3x8	kg	4	R\$ 10,56	R\$ 42,24
284	Quadro dist. p/ 8 a 10 disjuntores	Und	6	R\$ 38,37	R\$ 230,22
285	Quadro dist. p/ 3 a 4 disjuntores	Und	100	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
286	Reator p/ lâmpada v. merc 80W	Und	50	R\$ 64,44	R\$ 3.222,00
287	Reator p/ lâmpada v. metal 250W	Und	40	R\$ 119,75	R\$ 4.790,00
288	Reator p/ lâmpada v. metal 400W	Und	50	R\$ 147,96	R\$ 7.398,00
289	Rebitador manual de 4 pontas	Und	2	R\$ 29,23	R\$ 58,46
290	Rebite n512	Und	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
291	Rebite n316	Und	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
292	Regadores de plastico 10L	Und	30	R\$ 18,77	R\$ 563,10



293	Registro de gaveta 3/4" (25mm)	Und	25	R\$ 41,01	R\$ 1.025,25
294	Registro PVC esf 20mm	Und	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
295	Registro PVC esf 25mm	Und	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
296	Registro PVC esf 32mm	Und	15	R\$ 10,45	R\$ 156,75
297	Regulador de gas grande	Und	26	R\$ 35,50	R\$ 923,00
298	Relê fotol. 220v c/ base NF	Und	50	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00
299	Relê fotol. 220v s/ base	Und	80	R\$ 25,09	R\$ 2.007,20
300	Ripa	M	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
301	Rolo de lã anti-gota 23cm	Und	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60
302	Selador acrílico latão 18L	Und	10	R\$ 89,20	R\$ 892,00
303	Serra de aço 18t	Und	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
304	Serra de aço 24t	UNd	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
305	Serra de fita soldada (2,18)	Und	100	R\$ 48,84	R\$ 4.884,00
306	Sifão C/ Copo 1"X40mm	Und	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
307	Sifão sanfonado Duplo	Und	12	R\$ 13,44	R\$ 161,28
308	Sifão sanfonado universal	Und	130	R\$ 5,23	R\$ 679,90
309	Silicone transparente 50g	Und	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
310	Suporte p/ 2 disjuntores	Und	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75
311	Suporte p/ disjuntor	Und	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50
312	Suporte p/ lâmpada fluorescente	Und	70	R\$ 1,67	R\$ 116,90
313	Taboa de 15cm de largura	M	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
314	Taboa de 30cm de largura	M	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
315	Tarraxa PVC 1P	Und	2	R\$ 29,40	R\$ 58,80
316	Tarraxa PVC 3/4	Und	4	R\$ 20,97	R\$ 83,88
317	Tee esgoto 100mm	Und	40	R\$ 8,58	R\$ 343,20
318	Tee esgoto 40mm	Und	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
319	Tee esgoto 150mm	Und	30	R\$ 29,46	R\$ 883,80
320	Tee Sold 20mm	Und	75	R\$ 0,70	R\$ 52,50



321	Tee Sold 25mm	Und	75	R\$ 1,21	R\$ 90,75
322	Tee Sold 32mm	Und	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50
323	Telha de cerâmica tipo russas	Und	7.000	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
324	Telha de fibro cimento 4mm 1,10x1,83	Und	70	R\$ 49,59	R\$ 3.471,30
325	Telha de fibro cimento 4mm 2,44x0,50	Und	40	R\$ 17,79	R\$ 711,60
326	Telha translucida 0,50X0,38cm	Und	12	R\$ 15,32	R\$ 183,84
327	Tesoura para poda 12"	Und	4	R\$ 33,58	R\$ 134,32
328	Thinner c/ 1,0L	Und	15	R\$ 10,62	R\$ 159,30
329	Thinner galão 5,0L	Und	30	R\$ 49,07	R\$ 1.472,10
330	Tinta Latex Acril. galão 3,6L	Und	40	R\$ 35,56	R\$ 1.422,40
331	Tinta Latex Acril. Latão 18L	Und	40	R\$ 139,03	R\$ 5.561,20
332	Tinta p/ piso galão 3,6L	Und	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30
333	Tinta p/ piso Latão 18L	Und	10	R\$ 165,46	R\$ 1.654,60
334	Tinta Spray p/ uso geral	Und	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
335	Tomada sist."X" p/ computador 10A	Und	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
336	Tomada sist."X" p/ computador 20A	Und	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
337	Tomada univ red 2p+t 20A	Und	60	R\$ 6,42	R\$ 385,20
338	Torneira metal p/ coz com arejador	Und	20	R\$ 47,96	R\$ 959,20
339	Torneira metal p/ pia 1/2" 1/4 volta	Und	30	R\$ 52,91	R\$ 1.587,30
340	Torneira metal reta p/ coz 1/2	Und	30	R\$ 52,91	R\$ 1.587,30
341	Torneira p/ filtro	Und	80	R\$ 5,16	R\$ 412,80
342	Torneira p/ lavat 1/2 metal b. movel	Und	30	R\$ 49,74	R\$ 1.492,20
343	Torneira p/ lavatorio 1/2 plastica	Und	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10
344	Torneira p/ pia coz c/ chuveiro	Und	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
345	Torneira plastica 1/2 p/ jardim	Und	55	R\$ 2,64	R\$ 145,20
346	Torneira plastica 3/4 p/ jardim	Und	55	R\$ 2,64	R\$ 145,20
347	Torneira plastica p/ coz 1/2" 15cm	Und	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00



348	Trena 20 Mts	Und	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
349	Trena 50 Mts	Und	2	R\$ 56,42	R\$ 112,84
350	Trena 10 Mts	Und	4	R\$ 15,72	R\$ 62,88
351	Trincha p/ pint 1"	Und	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
352	Trincha p/ pint 1.1/2"	Und	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90
353	Trincha p/ pint 2"	Und	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
354	Trincha p/ pint 2.1/2"	Und	8	R\$ 2,24	R\$ 17,92
355	Trincha p/ pint 3/4"	Und	6	R\$ 2,42	R\$ 14,52
356	Trincha p/ pint 4"	Und	3	R\$ 9,75	R\$ 29,25
357	Tubo eletroduto rosc 1"	Und	50	R\$ 15,24	R\$ 762,00
358	Tubo eletroduto rosc 3/4"	Und	60	R\$ 8,57	R\$ 514,20
359	Tubo esg. 100mm	Und	360	R\$ 49,65	R\$ 17.874,00
360	Tubo esg. 150mm	Und	240	R\$ 144,18	R\$ 34.603,20
361	Tubo esg. 40mm	Und	80	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
362	Tubo esg. 50mm	Und	40	R\$ 32,84	R\$ 1.313,60
363	Tubo p/ descarga 1,20mx40mm	Und	40	R\$ 8,03	R\$ 321,20
364	Tubo PVC sold. 20mm	Und	130	R\$ 10,36	R\$ 1.346,80
365	Tubo PVC sold. 25mm	Und	140	R\$ 13,10	R\$ 1.834,00
366	Tubo PVC sold. 32mm	Und	120	R\$ 24,27	R\$ 2.912,40
367	União sold 25mm	Und	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
368	Válvula plást. v2 p/ pia	Und	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
369	Valvula sucção 1"	Und	12	R\$ 19,42	R\$ 233,04
370	Vassourão piassava c/ cb	Und	100	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
371	Impermeabilizador 3,6L	Und	10	R\$ 41,15	R\$ 411,50
372	Vergalhão 3/8 nerv c/ 12m gerdau	Und	25	R\$ 38,15	R\$ 953,75
373	Vergalhão 5/16 nerv c/ 12m gerdau	Und	30	R\$ 38,22	R\$ 1.146,60
374	Verniz ext. rapido 1KG	Und	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
375	Verniz incolor galão c/ 3,6L	Und	10	R\$ 79,19	R\$ 791,90



376	Zarcão vermelho 3.6L	Galão	10	R\$ 93,22	R\$ 932,20
VALOR TOTAL					R\$ 378.045,08

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de construção para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 06/09/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Prefeitura Municipal de Tacaratu promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Tacaratu deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tacaratu poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tacaratu poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação e Assistência Social, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota**



fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação e Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Prefeitura Municipal de Tacaratu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública,



por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 034/2019- Edital de Pregão Presencial nº 009/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Prefeitura Municipal de Tacaratu dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723

Tacaratu, 06 de setembro de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito

Maria Roberta de Carvalho Lima
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Felix
Secretaria Municipal de Assistência Social



Sueli Araújo de Almeida
CPF Nº. 024.256.094-66

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff23



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019- SRP 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2019

Ata de Registro de Preço n.º 006/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª **Jeane Gomes da Silva Campos Braga**, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município e **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pelo Presidente e *Gestor do Conselho* o Sr. **Paulo Roberto Felix**, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliado neste município, e do outro lado a empresa **DANIEL ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº. 18.144.537/0001-90**, com sede à Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE, Conta nº 10.889-8, Banco do Brasil, Ag. 2702-2, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Araújo Gomes, brasileiro, casado, Empresário, inscrito na RG nº. 59474410 SSP/PE, CPF Nº. 738.963.914-10, residente e domiciliado à Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01 – PEÇAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT. CORSA	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	AMORTECEDOR DIANT. DOBLO	UNID	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
3	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO	UNID	6	R\$ 516,00	R\$ 3.096,00
4	AMORTECEDOR DIANT. UNO	UNID	12	R\$ 303,00	R\$ 3.636,00
5	AMORTECEDOR FIORINO DIANT.	UNID	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
6	AMORTECEDOR FIORINO TRAS.	UNID	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
7	AMORTECEDOR TRAS. CORSA	UNID	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
8	AMORTECEDOR TRAS. DOBLO	UNID	12	R\$ 416,00	R\$ 4.992,00
9	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO	UNID	6	R\$ 496,00	R\$ 2.976,00
10	AMORTECEDOR TRAS. UNO	UNID	12	R\$ 286,00	R\$ 3.432,00
11	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DUCATO	UNID	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
12	ARTICULAÇÃO AXIAL DE CORSA	UNID	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
13	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DOBLO	UNID	12	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00



14	ARTICULAÇÃO AXIAL DE UNO	UNID	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
15	ARTICULAÇÃO AXIAL FIORINO	UNID	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
16	BATERIA DE 100HP	UNID	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
17	BATERIA DE 60HP	UNID	12	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
18	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 296,00	R\$ 2.368,00
19	BICOS INJETORES DUCATO	UNID	8	R\$ 2.850,00	R\$ 22.800,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO CORSA	UNID	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
21	BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO	UNID	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
22	BOBINA DE IGNIÇÃO FIORINO	UNID	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
23	BOBINA DE IGNIÇÃO UNO	UNID	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
24	BOMBA DAGUA CORSA	UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
25	BOMBA DAGUA DOBLO	UNID	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
26	BOMBA DAGUA DUCATO	UNID	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
27	BOMBA DAGUA FIORINO	UNID	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
28	BOMBA DAGUA UNO	UNID	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
29	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO	UNID	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
30	BOMBA DE COMBUSTIVEL DUCATO	UNID	2	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	UNID	6	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
32	BOMBA DE OLEO DOBLO	UNID	4	R\$ 913,00	R\$ 3.652,00
33	BOMBA DE OLEO DUCATO	UNID	2	R\$ 2.193,00	R\$ 4.386,00
34	BOMBA DE OLEO FIORINO	UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
35	BOMBA DE OLEO UNO	UNID	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
36	BRONZE DE BIELA CORSA	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
37	BRONZE DE BIELA DOBLO	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
38	BRONZE DE BIELA FIORINO	UNID	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
39	BRONZE DE BIELA UNO	UNID	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
40	BRONZE DE MANCAL CORSA	UNID	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
41	BRONZE DE MANCAL DOBLO	UNID	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00



42	BRONZE DE MANCAL FIORINO	UNID	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
43	BRONZE DE MANCAL UNO	UNID	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
44	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA CORSA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
45	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DOBLO	UNID	16	R\$ 61,00	R\$ 976,00
46	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FIORINO	UNID	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
47	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA UNO	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
48	BUCHA DA BANDEJA CORSA	UNID	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
49	BUCHA DA BANDEJA DOBLO	UNID	24	R\$ 106,00	R\$ 2.544,00
50	BUCHA DA BANDEJA DUCATO	UNID	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
51	BUCHA DA BANDEJA FIORINO	UNID	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
52	BUCHA DA BANDEJA UNO	UNID	16	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
53	CABO DE EMBREAGEM CORA	UNID	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
54	CABO DE EMBREAGEM DOBLO	UNID	8	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
55	CABO DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
56	CABO DE EMBREAGEM FIORINO	UNID	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
57	CABO DE EMBREAGEM UNO	UNID	8	R\$ 113,00	R\$ 904,00
58	CABO DE FREIO CORSA	UNID	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
59	CABO DE FREIO DOBLO	UNID	8	R\$ 281,00	R\$ 2.248,00
60	CABO DE FREIO DUCATO	UNID	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
61	CABO DE FREIO FIORINO	UNID	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
62	CABO DE FREIO UNO	UNID	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
63	CABO DE VELA DOBLO	UNID	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
64	CABO DE VELA UNO	UNID	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
65	CABO VELA FIORINO	UNID	8	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
66	CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO	UNID	2	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
67	CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	1	R\$ 2.216,00	R\$ 2.216,00



68	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO	UNID	4	R\$ 1.830,00	R\$ 7.320,00
69	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	UNID	6	R\$ 655,00	R\$ 3.930,00
70	CAPO DE DOBLO	UNID	2	R\$ 1.273,00	R\$ 2.546,00
71	CAPO DE DUCATO	UNID	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
72	CAPO DE UNO	UNID	2	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00
73	CHAVE DE RODA	UNID	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
74	CILINDRO DE FREIO	UNID	12	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
75	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLO	UNID	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
76	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM UNO	UNID	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
78	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	6	R\$ 1.183,00	R\$ 7.098,00
79	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	16	R\$ 96,00	R\$ 1.536,00
80	COIFA DA RODA	KIT	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
81	COIFA DO CAMBIO	KIT	18	R\$ 103,00	R\$ 1.854,00
82	CORREIA DE ALTERNADOR FIORINO	UNID	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
83	CORREIA DENTADA CORSA	UNID	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
84	CORREIA DENTADA DOBLO	UNID	12	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
85	CORREIA DENTADA DUCATO	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
86	CORREIA DENTADA FIORINO	UNID	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
87	CORREIA DENTADA FIORINO	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
88	CORREIA DENTADA UNO	UNID	12	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
89	CORREIA DO ALTERNADOR CORSA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
90	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO	UNID	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
91	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
92	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	UNID	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
93	COXIM DA AMORTECEDOR DUCATO	UNID	8	R\$ 403,00	R\$ 3.224,00
94	COXIM DE AMORTECEDOR FIORINO	UNID	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00



95	COXIM DO AMORTECEDOE CORSA	UNID	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
96	COXIM DO AMORTECEDOR DOBLO	UNID	16	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00
97	COXIM DO AMORTECEDOR UNO	UNID	16	R\$ 103,00	R\$ 1.648,00
98	COXIM DO MOTOR CORSA	UNID	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00
99	COXIM DO MOTOR DOBLO	UNID	16	R\$ 343,00	R\$ 5.488,00
100	COXIM DO MOTOR DUCATO	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
101	COXIM DO MOTOR FIORINO	UNID	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
102	COXIM DO MOTOR UNO	UNID	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
103	CUBO DE RODA DE CORSA	UNID	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
104	CUBO DE RODA DE UNO	UNID	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
105	CUBO DE RODA DOBLO	UNID	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
106	CUBO DE RODA DUCATO	UNID	4	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
107	CUBO DE RODA FIORINO	UNID	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00
108	DISCO DE FREIO CORSA	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
109	DISCO DE FREIO DIANT UNO	UNID	16	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
110	DISCO DE FREIO DOBLO	UNID	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
111	DISCO DE FREIO DUCATO	UNID	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
112	DISCO DE FREIO FIORINO	UNID	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
113	EMBREAGEM CORSA	UNID	1	R\$ 436,00	R\$ 436,00
114	EMBREAGEM DE UNO	UNID	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
115	EMBREAGEM DOBLO	UNID	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
116	EMBREAGEM FIORINO	UNID	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00
117	EMBREAGEM PARA DUCATO	UNID	2	R\$ 2.006,00	R\$ 4.012,00
118	FAROL DE DOBLO	UNID	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
119	FAROL DE UNO	UNID	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
120	FAROL DUCATO	UNID	4	R\$ 518,00	R\$ 2.072,00
121	FEIXE MOLA DOBLO	UNID	2	R\$ 823,00	R\$ 1.646,00
122	FEIXE MOLA UNO	UNID	8	R\$ 536,00	R\$ 4.288,00



123	JOGO DE ANEIS DOBLO	UNID	6	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
124	JOGO DE ANEIS FIORINO	UNID	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
125	JOGO DE ANEIS UNO	UNID	8	R\$ 343,00	R\$ 2.744,00
126	JOGO DE JUNTA DE UNO COMPLETO	UNID	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
127	JOGO DE JUNTA DOBLO COMPLETO	UNID	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
128	JOGO DE JUNTA DUCATO COMPLETO	UNID	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
129	JOGO DE VELAS CORSA	UNID	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
130	JOGO DE VELAS DOBLO	UNID	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
131	JOGO DE VELAS UNO	UNID	8	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
132	JUNTA DE CABEÇOTE DOBLO	UNID	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
133	JUNTA DE CABEÇOTE UNO	UNID	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
134	JUNTA DE CABOÇOTE DUCATO	UNID	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
135	JUNTA HOMOCINETACA CORSA	UNID	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
136	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	UNID	16	R\$ 433,00	R\$ 6.928,00
137	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO COMPLETA	UNID	2	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
138	JUNTA HOMOCINETICA FIORINO	UNID	6	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
139	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UNID	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
140	KIT BATEMTE AMORTECEDOR UNO	UNID	16	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00
141	KIT BATENTA DO AMORTECADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
142	KIT BATENTE AMORTECEDOR CORSA	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
143	KIT BATENTE AMORTECEDOR DOBLO	UNID	16	R\$ 121,00	R\$ 1.936,00
144	KIT BATENTE AMORTECEDOR FIORINO	UNID	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
145	KIT DE REPAROS FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
146	LAMPADAS FAROIS	UNID	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
147	LANTERNA DE UNO	UNID	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
148	LANTERNA DOBLO	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00



149	LANTERNA DUCATO	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
150	MACACO	UNID	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
151	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
152	MANGOTE DO RADIADOR CORSA	UNID	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
153	MANGOTE DO RADIADOR DE DOBLO	UNID	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
154	MANGOTE DO RADIADOR DE DUCATO	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
155	MANGOTE DO RADIADOR DE UNO	UNID	12	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
156	MANGUEIRA DO ANTI CHAMAS	UNID	6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
157	MOLAS MOLEJO DUCATO	UNID	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00
158	PARABRISA DE FIORINO	UNID	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
159	PARABRISA DE UNO	UNID	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
160	PARABRISA DOBLO	UNID	8	R\$ 910,00	R\$ 7.280,00
161	PARABRISA DUCATO	UNID	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
162	PARA-CHOQUE DE DOBLO	UNID	2	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
163	PARA-CHOQUE DE DUCATO	UNID	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
164	PARA-CHOQUE DE UNO	UNID	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
165	PASTILHA DE FREIO CORSA	UNID	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
166	PASTILHA DE FREIO DE DOBLO	UNID	40	R\$ 203,00	R\$ 8.120,00
167	PASTILHA DE FREIO DE DUCATO	UNID	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
168	PASTILHA DE FREIO DE UNO	UNID	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
169	PASTILHA DE FREIO FIORINO	UNID	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
170	PISTÕES CORSA	UNID	1	R\$ 903,00	R\$ 903,00
171	PISTÕES DOBLO	UNID	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
172	PISTÕES FIORINO	UNID	1	R\$ 1.532,00	R\$ 1.532,00
173	PISTÕES UNO	UNID	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
174	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE CORSA	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
175	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE DOBLO	UNID	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
176	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE DUCATO	UNID	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00



177	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE UNO	UNID	16	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00
178	PIVÔ FIORINO	UNID	16	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
179	RADIADOR DE CORSA	UNID	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
180	RADIADOR DE DOBLO	UNID	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
181	RADIADOR DE DUCATO	UNID	1	R\$ 1.383,00	R\$ 1.383,00
182	RADIADOR DE UNO	UNID	6	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00
183	RADIADOR FIORINO	UNID	3	R\$ 743,00	R\$ 2.229,00
184	RESERVATORIO DE EXPANSÃO DOBLO	UNID	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
185	RESERVATORIO DE EXPANSÃO DUCATO	UNID	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
186	RESERVATORIO DE EXPANSÃO FIORINO	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
187	RESERVATORIO DE EXPANSÃO UNO	UNID	8	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
188	ROLAMENTO DA RODA DE CORSA	UNID	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
189	ROLAMENTO DA RODA DE DOBLO	UNID	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
190	ROLAMENTO DA RODA DE DUCATO	UNID	6	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
191	ROLAMENTO DA RODA DE UNO	UNID	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
192	ROLAMENTO DE RODA FIORINO	UNID	12	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00
193	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA CORSA	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
194	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA DOBLO	UNID	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
195	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA DUCAO	UNID	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
196	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA FIORINO	UNID	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
197	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA UNO	UNID	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
198	ROLAMENTO TENSOR FIORINO	UNID	16	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
199	SAPATA DE FREIO CORSA	UNID	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
200	SAPATA DE FREIO DOBLO	UNID	8	R\$ 323,00	R\$ 2.584,00



201	SAPATA DE FREIO FIORINO	UNID	6	R\$ 303,00	R\$ 1.818,00
202	SAPATA DE FREIO UNO	UNID	8	R\$ 286,00	R\$ 2.288,00
203	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
204	SENSOR DO OLEO	UNID	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
205	SILICONE ALTA TEMP.	UNID	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00
206	TAMBOR DE FREIO CORSA	UNID	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
207	TAMBOR DE FREIO DO DOBLO	UNID	8	R\$ 326,00	R\$ 2.608,00
208	TAMBOR DE FREIO FIORINO	UNID	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
209	TAMBOR DE FREIO UNO	UNID	8	R\$ 296,00	R\$ 2.368,00
210	TAMPA DE RESERVATORIO	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
211	TERMINAL DE DIREÇÃO DE CORSA	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO	UNID	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
214	TERMINAL DE DIREÇÃO FIORINO	UNID	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
215	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	UNID	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
216	TRIZETA DOBLO	UNID	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
217	TRIZETA FIORINO	UNID	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
218	TRIZETA UNO	UNID	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
219	TUBO DE ARREFECIMENTO CORSA	UNID	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
220	TUBO DE ARREFECIMENTO DOBLO	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
221	TUBO DE ARREFECIMENTO FIORINO	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
222	TUBO DE ARREFECIMENTO UNO	UNID	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
223	VALVULA TERMOSTATICA DOBLO	UNID	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
224	VALVULA TERMOSTATICA UNO	UNID	8	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00
VALOR TOTAL					R\$ 445.770,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de peças para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação das Secretarias deste Município. **PRAZO DE**



VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 15/08/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ,deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente; e dos Fundos Municipais de Saúde, e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**,



durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da



proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 014/2017- Edital de Pregão Presencial nº 010/2017** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 15 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Felix
Gestor do Conselho

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ARAUJO GOMES ME
CNPJ nº. 18.144.537/0001-90
Daniel Araújo Gomes, brasileiro
CPF Nº. 738.963.914-10

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019- SRP 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2019

Ata de Registro de Preço n.º 004/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, através da Secretaria Municipal de Administração, devidamente representada pelo Sr. José Reginaldo Estevam, brasileiro, Casado, portador do CPF (MF) nº. 163.735.534-34, residente e domiciliado neste município, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato a Sr^a **Jeane Gomes da Silva Campos Braga**, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato a Sr^a. **Maria Roberta de Carvalho Lima**, brasileira, portador do CPF-MF sob o nº 007.842.984-67, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. **01.222.778/0001-08**, com sede à Rua Sorocaba, 52A, Cordeiro, Recife/PE, Conta nº 616-7, Banco Caixa Econômica, Ag. 678, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 032/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019**, neste ato representada pelo Sr. José Tarcízio Feijó de Melo, brasileiro, casado, Assistente Social, inscrito na RG nº. 1734699 SSP/PE, CPF Nº. 225.092.834-72, residente e domiciliado à Rua José Pleche Fernandes, 66, Centro, Cabo de Santo Augustinho/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo**:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MEDIO	UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	UNID	600	R\$ 31,00		R\$ 18.600,00
2	DIÁRIOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO	UNID	100	R\$ 31,00		R\$ 3.100,00
3	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2ºANO	UNID	100	R\$ 31,00		R\$ 3.100,00
4	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3ºANO	UNID	100	R\$ 31,00		R\$ 3.100,00
5	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL I ETAPA CRECHE DE 0 À 3 ANOS	UNID	70	R\$ 31,00		R\$ 2.170,00



6	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL II ETAPA PRÉ -ESCOLAR	UNID	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
7	DIÁRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS	UNID	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
8	DIÁRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS	UNID	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
9	DIÁRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	UNID	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
10	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA II 5ª ANO II CICLO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
11	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA II 4º ANO II CICLO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
13	FICHA DE LEITURA E ESCRITA II 1 SERIE II ANO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
14	FICHA DE LEITURA ESCRITA 3º ANO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
15	FICHA DE LEITURA ESCRITA E LINGUAGEM ORAL I SERIE INICIAL	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	FICHA DE LEITURA ESCRITA FICHA I 4º ANO II CICLO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
17	FICHA DE LEITURA E ESCRITA FICHA I 5º ANO II CICLO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
18	FICHA DE LEITURA ESCRITA 1ª SERIE II ANO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
19	FICHA DE LEITURA ESCRITA E LINGUAGEM ORAL II ANO	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
20	PASTA DO ALUNO PAPEL 60K FORMATO 04 EM POLICROMIA	UNID	8000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
21	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
22	REQUERIMENTO DE	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



	MATRÍCULA F9 P24K	O			
23	FICHA ATIVIDADES EDUCATIVAS F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
24	FICHA AVALIATIVA EM POLICROMIA F08 PAPEL COUCHÊ 30K	UNID	12000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
25	ENVELOPE ACO F08 COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	18000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
26	RECIBO DE FEIRA C 2 VIAS F32	BLOCO	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
27	CARTÃO DE VISITA EM POLICROMIA	MILHEIRO	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
28	CAPA DE PROCESSO FORMATO 04 PAPEL 60K	UNID	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
29	ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVOS /QUANTITATIVOS DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS F9 P24K	BLOCO	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
30	ACOMPANHAMENTO MENSAL II	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
31	ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
32	ATESTADO MÉDICO F16 P24K	BLOCO	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
33	BACTERIOLOGIA DA TUBERCULOSE F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
34	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADA BPA-I F9 P24K	BLOCO	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
37	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(BLOC	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00



	ENFERMEIRO PRÉ NATAL F9 P24K)	O			
38	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(MÉDICO PRÉ NATAL F9 P24K)	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
39	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE(TRATAMENTO SUPERVISIONADO) F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
40	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE(TRATAMENTO SUPERVISIONADO) F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
41	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA -ENFERMEIRO F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
42	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA MEDICO -CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA F9 P24K	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
43	CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO 9 A PARTIR DE 7 ANOS) F/V F16 P60K	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
44	CARTÃO DA GESTANTE F8 P60K F/V EM POLICROMIA	UNID	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
45	CARTÃO DE VACINA MENINA F4 EM POLICORMIA	UNID	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
46	CARTÃO DE VACINA MENINO F4 EM POLICORMIA	UNID	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
47	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F9 24K	BLOCO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
48	ENVELOPE DA FAMÍLIA P GRAFIT F8	UNID	12000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00



49	FICHA CADASTRO DA FAMILIA F/V F9 P24K	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
50	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
51	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE F/VF9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
52	FICHA ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F/VF9 P24K	BLOCOS	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
53	FICHA ACOMPANHAMENTO DE METAS MENSAL ENFERMEIRO F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
54	FICHA AIDS(PACIENTE MENORES QUE 13 ANOS F/V F9 P24K	BLOC	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
55	FICHA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
56	FICHA B-DIA F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
57	FICHA B-TB F/V F9 P24K	BLOCO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
58	FICHA B-HÁ F/V F9 P24K	BLOCO	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
59	FICHA B-HAN(ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE) F/V F9 P24K	BLOCO	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
60	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (ATENÇÃO BÁSICA) F9 P24K	BLOCO	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
61	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL(ATENÇÃO BÁSICA F/V F9 P24K	BLOCO	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
62	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO ACE F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
63	FICHA DE ACOMPANNHAMENTO DIÁRIO	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00



	MENSAL F9 P24K				
64	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL UNIDADE DE SAÚDE F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
65	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA) F/V F9 P24K	BLOCO	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
66	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA) F/V F9 P24K	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
67	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA(ATENÇÃO BÁSICA F/V F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
68	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F/V F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
69	FICHA DE CITOMEGALOVIRUS F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
70	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
71	FICHA DE INFORMAÇÕES EM HEPATITE F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS F;V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFÓIDE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
74	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
75	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE MACULADA/ RICKETTSIOSES F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
77	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00



78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA NOVO SUBTIPO (PANDÊMICO) F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
81	FICHA DE INVESTIGAÇÃO(CÓLERA) F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO BOTULISMO F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
83	FICHA DE INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
84	FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
87	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DTA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
88	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
89	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DIFTERIA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
90	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
91	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/ DORT F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00



93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO PNEUMOCONIOSES F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO TRANSTORNOS MENTAIS F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO (CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO) F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/ RUBÉOLA/ F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
97	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
98	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL ROTA VÍRUS F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
99	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
100	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA F9 P24K F/V	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
103	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MINIGITE F/V F9 P24K	BLOC O	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PARALISA FLÁCIDA AGUDA/ P24K	BLOC	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00



	POLIOMIELITE F/V F9 P24K	O			
106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PESTE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO AIDS F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
115	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (QUESTIONÁRIO) F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
116	FICHA DE RESGISTRO DO VACINADO F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
117	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F32 P60K	UNID	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
118	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL F9 P60K F/V	BLOCO	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
119	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
120	FICHA INDIVIDUAL F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00



121	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
122	FICHA LABORATORIAL DE TOXOPLASMOSE F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
123	FICHA MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS(DESCRIBÇÃO DE SOROS)	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
124	FICHA PRÉ-NATAL F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
125	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PACS F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
126	FICHA PROPORÇÃO DE CRIANÇAS 0 À 4 MESES EM ALEITAMENTO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
127	FICHA B-GES F/V F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
128	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACS F16 P24K	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
129	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
130	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE CASOS SUPEITOS DE SARAMPO/RUBÉOLA E SÍNDROME DE RUBÉOLA CONGÊNITA (SRC) PARA LABORATÓRIO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
131	FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES F16 P24K	BLOCO	70	R\$ 8,30	R\$ 581,00
132	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
133	LAUDO PAA COLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE	BLOC	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F9 P24K	O			
134	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
135	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
136	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
137	MARCAÇÃO DE CONSULTAS EXTRAMURO F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
138	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
139	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
140	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS IDENTIFICAÇÃO F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
141	NOTA PROVISÓRIA DE FORNECIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS (ROTINA) F/V	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
142	PLANILHA BUSCA ATIVA SEMANAL PFA F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
143	PLANILHA ACOMPANHAMENTO DE SURTO F9 P24K	BLOCO	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
144	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS ÓBITOS A4 P24K	BLOCO	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
145	PLANILHA SEMANAL NUMERO DE CASOS DE HEPATITE F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
146	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00



	F/V F9 P24K	O			
147	PROCEDIMENTOS COLETIVOS DO PSF F/V F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
148	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
149	RECEITUÁRIO COMUM F16 P24K EM POLICROMIA	BLOCO	1750	R\$ 8,50	R\$ 14.875,00
150	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL F16 P24K	BLOCO	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
151	RELAÇÃO DAS CRIANÇAS SOB RISCO F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
152	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
153	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
154	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO F/V F9 P24K	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
155	REQUISIÇÃO DE TFD F/V F9 P24K	BLOCO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
156	REQUISIÇÃO PARA EXAMES SOROLÓGICO ANTI HIV F/V F9 P24K	BLOCO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
157	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V F9 P24K	BLOCO	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
158	BANNER COLORIDO 80X1,20	UNID	200	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
159	CARTAZES F04 EM POLICROMIA	UNID	8000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
160	CRACHÁ	UNID	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
161	ENVELOPE SACO F16 COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	15000	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
162	FAIXA 3X90CM	UNID	70	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00



163	FAIXA EM LONA COM VERNIZ 3X70	UNID	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
164	FOLHA DE PONTO F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
165	PAPEL OFICIO COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNID	45000	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
166	CONTRA CHEQUE	UNID	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
167	FICHA B-HAN F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
168	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT F/V F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
169	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO(SINAN) F9 P24K	BLOCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
170	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS F9 P24K	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
171	RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL F16 P24K	BLOCO	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 376.642,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de material gráfico para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 24/07/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes



documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura** o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder pelos danos** causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas** decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento** e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento** de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar o pagamento** devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida** da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios,; **5) Manter arquivado** junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.



GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos



administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 032/2019- Edital de Pregão Presencial nº 008/2016** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 24 de julho de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME
CNPJ nº. 01.222.778/0001-08
José Tarcízio Feijó de Melo
CPF Nº. 225.092.834-72

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019- SRP 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019

Ata de Registro de Preço n.º 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Saúde* a Sr^a **Maria da Conceição Leite Oliveira**, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **29.868.059/0001-88**, com sede à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, **Conta nº 26.240-4 Banco do Brasil Ag. 0570-3** adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019**, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo da Silva Santos, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF 452.465.858-08 RG 54.627.289-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Quadra K, 189, Alto da Bela Vista, Afogados da Ingazeira/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo**:

LOTE I MEDICAMENTO INJETÁVEL

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V. MEDIO UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
4	Água destilada	Sol. Inj 500ml	2800	R\$ 4,86	R\$ 13.608,00
7	Ampicilina	Sol. inj. 1g	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
9	Benzilpenicilina 600.000 UI	Pó para susp. Injetavel	1.800	R\$ 11,95	R\$ 21.510,00
11	Benzilpenicilina 300.000 + 1000.000 UI	Pó para susp. Injetavel	400	R\$ 8,66	R\$ 3.464,00
25	Cloridrato de lidocaina 2% + epinefrina c/20 ml	Sol inj c/20 ml	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
33	Enoxaparina sodica	Sol. Inj. 20mg/0,4ml	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
34	Enoxaparina sodica	Sol. Inj. 40mg/0,4ml	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
35	Enoxaparina sodica	Sol. Inj. 60mg/0,4ml	300	R\$ 28,95	R\$ 8.685,00
36	Enoxaparina sodica	Sol. Inj. 80mg/0,4ml	300	R\$ 36,95	R\$ 11.085,00
44	Gluconato de calcio	Sol. Inj. 10%	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
46	Hidrocortizona	Sol. Inj. 100mg	1.400	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00



51	Lidocaina s/vaso	Sol. Inj2% 20ml	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
54	Metronidazol	Sol. Inj 0,5% c/ 100ml	2.000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
57	Oxitocina	Sol. Inj.	1.000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
63	Solução de Manitol	Ampola 250ml	800	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
65	Soro fisiológico	sol. Inj. 0,9% 100ml	1.300	R\$ 3,09	R\$ 4.017,00
68	Soro glico-fisiológico	Sol. 500ml	3.600	R\$ 5,04	R\$ 18.144,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.550,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 27/02/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundos Municipais de Saúde, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos



demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial do Fundo Municipal de Saúde, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto**, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver**; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios;** **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.**

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1) Os Produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h** **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos;** **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;** **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:** **a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues;** **b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente.**

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;** **b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável;** **c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;** e **d) tiver presentes razões de interesse público.** A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública,



pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III– Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 002/2019- Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723

Tacaratu, 27 de fevereiro de 2019.

Maria da Conceição Leite Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HOSPITALMED EIRELI
CNPJ nº. 29.868.059/0001-88
José Ricardo da Silva Santos
CPF 452.465.858-08

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019- SRP 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 042/2019

Ata de Registro de Preço n.º 009/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.288.969.798-38, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Félix, inscrito no CPF nº. 858.496.778-87, e do outro lado a empresa **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 05.477.561/0001-08**, com sede à Rua José Soares do Nascimento, 107, quadra 06, Centro, Petrolândia/PE, conta nº 8931-1, Banco Bradesco, Ag. 6041, adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019, neste ato representada pelo Sr. Vanderlucio Furtado Xavier, CPF nº 031.769.434-07, RG nº 9.353.753 SSP/PE, residente à Rua Francisco de Assis Alves, 31, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPIDIENTE E DIDÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº 3 com tampa de metal, cores variadas.	UND	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00
2	APONTADOR – De plástico 1 furo c/ deposito, cores variadas	UND	270	R\$ 0,30	R\$ 81,00
3	BALÃO - Em látex (bexiga) pct c/ 50. Cores variadas	PCT	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
4	BARBANTE ALGODÃO - De algodão, 8x1 torcidos, cru, comprimento 30 m.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	BARBANTEDE SISAL - De sisal, rolo de 100 metros	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	BLOCO DE RASCUNHO - ½ ofício branco c/ 50 folhas	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	BOBINA DE PAPEL – Bobina de papel, 1 via 57mmx30M cx c/ 30 unds	CX	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
8	BOBINA PARA FAX – Bobina de papel, tamanho aprox., 216 mm x 30 m. Cx c/ 12 unds	CX	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00



9	Bola isopor 100mm	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10	Bola isopor 150mm	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	Bola isopor 200mm	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
12	Bola isopor 35mm	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13	Bola isopor 50mm	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
14	BORRACHA BRANCA – tamanho grande, tipo macia. (caixa com 40 Unidades).	CX	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
15	BORRACHA PONTEIRA - branca, macia, resistente p/ lápis c/50 unidades.	CX	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
16	CADERNO BROCHURA – pequeno capa normal 48 fls	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	CADERNO BROCHURA – pequeno capa normal 96fls	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL - (pequeno), capa cartolina, 96 Fls.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
19	CADERNO ESCOLAR tipo brochura - (pequeno), capa dura, 48 Folhas pautadas.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
20	CADERNO ESPIRAL UNIVESITÁRIO 96 folhas – capa dura.	UND	10000	R\$ 10,95	R\$ 109.500,00
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em papelão medidas aprox. 350 x 130 x 245mm	UND	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em plástico poliondas medidas aprox. 385 x 185 x 300mm, cores diversas	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
23	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em plásticopoliondas medidas aprox. 250 x 130 x 350mm	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA – cristal com dimensões 180 X 253 X 515.	UND	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
25	CALCULADORA MANUAL – Calculadora nacional, 08 dígitos de boa qualidade.	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
26	CALCULADORA MANUAL - Calculadora nacional, tamanho médio 10 dígitos de boa qualidade.	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00



27	CANETA escrita permanente azul, para identificação de vidraria de laboratório, CDs, DVDs etc.	CX	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor azul. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor preta. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 0,7 mm, ponteira metálica, tinta na cor vermelha. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor azul. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor preta. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor verde. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - corpo plástico com, no mínimo, 13 cm de comprimento, esfera de tungstênio, 1.0 mm, ponta média, tinta na cor vermelha. Cx c/50	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	CANETA HIDROGRÁFICA - traços finos, estojo com 12 cores diferentes.	UND	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
36	CANETA MARCA TEXTO - corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, na cor VARIADAS, Cx c/ 12 unds.	CX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
37	CANETA PARA RETRO-PROJETOR - 2.0mm, para escrita em filme de pvc e poliéster, na cor preta. Tinta com secagem instantânea e resistente a abrasão cx c/ 12 und.	CX	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
38	CANUDO DE PLÁSTICO Composição: Polipropileno e pigmentos coloridos atóxicos com 400 unidades.	PCT	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00



39	CAPA PARA CD EM PLÁSTICO PRETO C/BANDEJA Características do Produto, Estojo plástico transparente 5.2mm para CD (com bandeja) .	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
40	CARBONO - uma face A4 cx c/ 100 folhas	CX	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
41	CARIMBO, cor da almofada preta, auto-entintado, espaço para personalização do carimbo.	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
42	CD-R - 52x, 700Mb, gravável, pino c/ 100 unidades	PINO	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
43	CD-RW - 8X ou superior, mídia prata, regrável unidade.	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
44	CLIPS 2/0 - galvanizado, caixa com 100 unds	CX	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
45	CLIPS 4/0 - galvanizado, caixa com 50 unds	CX	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
46	CLIPS 6/0 - galvanizado, caixa com 25 unds	CX	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
47	CLIPS 8/0 - galvanizado, caixa com 25 unds	CX	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
48	COLA - em bastão com no mínimo 20g.	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
49	COLA - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 450gr.	UND	1000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
50	COLA - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr.	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
51	COLA BRASCOPLAST - brascoplast standard é um adesivo de contato, universal. Apresenta aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos - sua linha de adesão permanece flexível durante longo, resistindo a dilatações decorrentes de substratos diferentes - bisnaga com 75 gramas.	UND	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
52	COLA LÍQUIDA - branca, bico econômico, atóxica, normal c/ 90gr.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
53	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 1Kg com tampa rosqueada.	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
54	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 500g	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00



55	COLA LÍQUIDA - branca, escolar, atóxica, tubos de 90g.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
56	COLA QUENTE - em bastão fino 7,5mm x 300mm. Pct 1Kg. (aproximadamente 82 bastões por saco)	PCT	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
57	COLA QUENTE - em bastão grosso 11,2mm x 300mm. Pct 1Kg. (aproximadamente 34 bastões por saco)	PCT	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
58	COMPASSO - Confeccionado em madeira; tamanho 40 cm; fenda para fixação da ponta de escrever.	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
59	CONJUNTO DE ESQUADRO E RÉGUAS - em acrílico transparente, com espessura mínima de 3mm, composto por esquadros, régua (30 cm) e transferidor.	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
60	CORRETIVO - líquido a base de água 18ml. Cx/12un.	CX	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
61	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO - (capa plástica c/ presilhas) 63x95 mm	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
62	DVD 4,7 gb, gravável, pino com 100 unidades	PINO	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
63	EMBORRACHADO E.V.A - medindo no mínimo 90cm x 120cm x 2mm, cores variadas	FLS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
64	ENVELOPE - comercial branco, tamanho aproximado 114x162mm.	UND	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
65	ENVELOPE - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm.	UND	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
66	ENVELOPE - saco branco 34, tamanho aproximado 240x340mm.	UND	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
67	ENVELOPE - saco madeira 34, tamanho aproximado 240x340mm.	UND	45000	R\$ 0,34	R\$ 15.300,00
68	ENVELOPE - saco madeira, tamanho aproximado 176x250mm.	UND	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
69	ENVELOPE para convites 160x230mm.	UND	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
70	ESTILETE ESTREITO – Auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
71	ESTILETE LARGO - Auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



72	ETIQUETA QUADRADA - Etiqueta auto-adesiva branca em rolo, para precificação, codificação e identificação. Rolo c/ 3metros. Medindo aproxim. 24x12mm	ROLO	368	R\$ 9,00	R\$ 3.312,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS – Em aço galvanizado ou inox, tipo espátula.	UND	305	R\$ 1,00	R\$ 305,00
74	FICHARIO SANFONADO em plástico, com 12 divisórias.	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
75	FITA ADESIVA - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
76	FITA ADESIVA - marrom p/ empacotamento, tamanho aproximado, 45mm x 45m.	UND	328	R\$ 2,00	R\$ 656,00
77	FITA ADESIVA - transparente p/ empacotamento, tamanho aproximado, 45mm x 45m.	UND	328	R\$ 2,00	R\$ 656,00
78	FITA ADESIVA - transparente, tamanho aproximado, 12 mm x 50 m	UND	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
79	FITA ADESIVA DE PAPEL marron 50mmx50m.	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
80	FITA adesiva papel marron 38mmx50m.	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
81	FITA ADESIVA, cores variadas pequena 12x10m.	UND	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
82	FITA ADESIVA, incolor pequena 12x10m.	UND	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
83	FITA CREPE - tamanho aproximado 19mm x 50m	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
84	FITA de maquina datilografia cor, preta e vermelha.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
85	FITA DESIVA - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m	UND	332	R\$ 3,00	R\$ 996,00
86	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSOM FX 890	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
87	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSOM LX 300	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
88	FOLHA DE ISOPOR – Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 10 mm, Cor: branca	FL	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00



89	FOLHA DE ISOPOR - Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 20 mm, Cor: branca	FL	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
90	FOLHA DE ISOPOR - Comprimento: 1 m, Largura: 60 cm, Espessura: 30 mm, Cor: branca	FL	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
91	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 col. 1 via. c/2500 fls.	CX	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
92	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 80 col. 2 vias. carbonado c/1500 fl.	CX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
93	GLITTER ESCOLAR - destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; Conjunto com 6 frascos plásticos contendo 3,0 gramas com cores sortidas.	CONJ.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
94	GRAMPEADOR - Com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 feito de material resistente.	UND	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
95	GRAMPEADOR - Com capacidade para grampear, no mínimo, 12 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
96	GRAMPEADOR - Com capacidade para grampear, no mínimo, 30 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço cobreado p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 unds.	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	GRAMPO PARA PASTAS - tipo trilho 80mm em metal caixa c/ 50 conj.	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
99	ÍNDICE TELEFÔNICO – capa e contracapa dura, formato 155 x 217mm, ideal para escritórios.	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
100	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE - caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
101	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE - caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
102	LÁPIS DE COR – Em madeira, formato redondo, medindo 175mm. Cx c/ 12 unds em cores diferentes.	CX	4000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00



103	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 - Sem borracha cx. Com 144 unds.	CX	3000	R\$ 32,49	R\$ 97.470,00
104	LÁPIS PRETO N.2 S/BORRACHA HB2 EVOLUTION REDONDO. Mais durável, Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças, não lasca. Cx com 12 und.	CX	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
105	LAPISEIRA 0.9MM,Sua ponta de 9 mm é ideal para desenhos profissionais e escrita em geral. Design arrojado, corpo que permite conforto e precisão na escrita.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
106	LIGA DE BORRACHA - elástica pacote c/ 1Kg.	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
107	LINHA DE LÃ novelo de 100gr. Cores variadas	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
108	LIVRO ATA - com margem c/100 folhas numeradas, capa dura na cor preta	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
109	LIVRO ATA - com margem c/50 folhas numeradas, capa dura na cor preta	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
110	LIVRO PONTO - capa dura, com 200 folhas.	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
111	LIVRO PROTOCOLO - para correspondência 1/4 com 100fls, capa dura.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo plástico, com tinta à base de álcool, atóxica, na cor azul ou preta. Ponta macia de 6,0mm. Cx c/12 unds.	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
113	MINA 09 para lapiseira com 12 unidades.	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
114	PALITO DE MADEIRA - tipo picolé pct c/ 100 unds.	PCT	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
115	PAPEL 40KG - cor branca, industrial, tamanho aprox. 66x96 cm	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
116	PAPEL 60KG - cor branca, industrial, tamanho aprox. 66x96 cm	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
117	PAPEL A3 com 500 folhas	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
118	PAPEL CAMURÇA - gramatura: 85g, dimensão aprox. da folha 40 cm x 60 cm	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00



119	PAPEL CARTOLINA - comum 150gr/m2 55 x 66cm - cores variadas	FLS	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
120	PAPEL CELOFANE, Ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas.	FLS	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
121	PAPEL CONTACT - com 45 cm de largura; transparente, rolo de 25 mts	Rolo	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
122	PAPEL CREPOM já vem parafinado, ideal para: Eventos, Decoração de mesas, Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.) Trabalhos escolares, Para embrulhar presentes, Criar artigos de decoração em geral. Cores variadas cx com 20 und.	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
123	PAPEL FOTO 180gr, á prova de água.	FLS	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
124	PAPEL HOLOGRÁFICO com 50 cm largura.	M	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
125	PAPEL JORNAL - tamanho ofício, resma c/ 500 fls.	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
126	PAPEL LINHO, na cor névoa ou similar, gramatura do papel: 180g/m2. Pacote c/ 50 folhas no formato A4,	PCT	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
127	PAPEL MADEIRA - material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m ² , dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm.	FLS	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
128	PAPEL MANTEIGA 50x60cm	FLS	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
129	PAPEL MICRO-ONDULADO. Ideal para aplicações em artesanatos e papelarias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.	FLS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
130	PAPEL OFÍCIO Nº. 2 - Tamanho 216x330mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas.	CX	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
131	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas	CX	1000	R\$ 198,00	R\$ 198.000,00
132	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas amarelo.	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00



133	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas azuis.	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
134	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas bege.	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
135	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas rosa.	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
136	PAPEL OFÍCIOA4 – Tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, resma c/ 500 folhas. Cx. c/10 resmas verde.	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
137	PAPEL PAUTADO - pacote com 400 folhas	PCT	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
138	PAPEL PRESENTE - cores e estampas variadas pct. c/ 100 fls	PCT	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
139	PAPEL SEDA - formato 50x70 cm ou superior. Cores variadas.	FLS	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
140	PAPEL TIPO OFÍCIO Nº 9 - Tamanho 215 x 315 mm, 75 g/m2, resma c/ 500 folhas. Caixa com 10 resmas	CX	200	R\$ 289,90	R\$ 57.980,00
141	PAPEL VEGETAL - material celulose vegetal, tipo transparente, gramatura 90 g/ M2, largura 1,10 m	M	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
142	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 18 mm. Cores variadas	UND	1400	R\$ 1,00	R\$ 1.400,00
143	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 30 mm. Cores variadas	UND	1400	R\$ 1,00	R\$ 1.400,00
144	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE – Espessura 40 mm. Cores variadas	UND	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
145	PASTA A-Z LOMBO LARGO – Em papelão, resistente, com revestimento, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível. cor preta	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
146	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO EM PAPELÃO – 1ª qualidade, cores variadas	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
147	PASTA CATÁLOGO ofício com 10 sacos	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



	plásticos.				
148	PASTA CLASSIFICADOR Nº – Papel cartão duplo. Cores variadas com trilho.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
149	PASTA COM TRILHO – Especificações: pasta em papelão, dobrada escolar, com grampo plástico, dimensões 355 x 240 x 0,42 mm, gramatura 300 g/m2, com superfície externa plastificada. Cores variadas.	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
150	PASTA PLÁSTICA, C/ CANALETA – tamanho A4, transparente	UND	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
151	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO, estreita 20 mm.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
152	PASTA POLIONDAS COM ELASTICO, média 35 mm.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
153	PASTA SUSPENSA plastificada marmorizada	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
154	PEN DRIVE 16gb	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
155	PERCEVEJO - Redondo em metal, cx/ c/100 und	CX	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
156	PERFURADOR DE PAPEL - Em metal, com 2 furos, capacid. mínima p/ 20 folhas	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
157	PERFURADOR DE PAPEL - Em metal, com 2 furos, pequeno, capacid. mínima p/ 8 folhas	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
158	PINCEL ATÔMICO - com escrita fina, recarregável cx./12 - cores variadas	CX	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
159	PINCEL ATÔMICO - com escrita grossa, recarregável cx./12 - cores variadas	CX	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
160	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio.	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
161	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica,	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



	tecido, tela. Virola: alumínio.				
162	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº08, AMARELO. Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio.	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
163	PINCELESCOLAR - Redondo nº 02	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
164	PINCELESCOLAR - Redondo nº 06	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
165	PINCELESCOLAR - Redondo nº 08	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
166	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
167	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
168	PORTA CLIPS - confeccionado em acrílico, sem tampa, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 45mm	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
169	PORTA DUREX Características Gerais Aparelhos de mesa com design moderno que deixam sua fita sempre à mão. Tipo Suportes para Fitas Adesivas, Espessura da fita (mm)19 x 5, Comprimento da fita (m) 33	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
170	PORTA-CANETAS/LÁPIS - em acrílico com 3 Mm de espessura, para mesa de escritório, com 57mm x 57mm e 96mm (altura).	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
171	PRANCHETA - tamanho A4 - Duratex e predendor de metal	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
172	QUADRO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMINIO. Quadro Branco, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio.	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
173	RÉGUA – De plástico cristal, tamanho: 30 cm	UND	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
174	SACOLA PARA PRESENTE 20x30 cm metalizado.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
175	TALÃO DE RECIBO comum com 50 fls.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



176	TELA PARA PINTURA 50X60, Tecido de algodão, Fixada em chassi de madeira.	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
177	TESOURA MULTIUSO – Com cabo plástico, lâmina de aço inoxidável resistente a corrosão ferrugem e cola, alta precisão, cabo anatômico, 19,5 cm.	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
178	TINTA GUACHE com 06 unidades foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. É um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. CORES VARIADAS.	CX	3500	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00
179	TINTA P/ TECIDO – Frasco 37ml cx. c/12 unds. Cores variadas	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
180	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – na cor azul ou preto, tamanho aprox. 40 ml.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
181	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Caixa com 6 unidades.	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
182	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO – tamanho aprox. 40 ml Cores diversas.	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
183	TINTA RELEVO DIMENSIONAL C/6 CORES GLITTER 20ML Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais.	CX	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
184	TINTA SPRAY DOURADA, material aplicável para acabamento fino, serve para reforma e pinturas de outras peças com fino acabamento. Aplicável em qualquer tipo de material embalagem com 350 g.	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
185	TINTA SPRAY PRATEADA, material aplicável para acabamento fino, serve para reforma e pinturas de outras peças com fino acabamento. Aplicável em qualquer tipo de material embalagem com 350 g.	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
186	TNT – 1,40 M de largura. Cores variadas de boa qualidade PÇ C/ 50 m	PÇ	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00



VALOR TOTAL	R\$1.436.471,50
--------------------	------------------------

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Expediente e Didático para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 03/01/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura e os Fundos Municipais de Tacaratu-PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens** correspondente aos produtos fornecidos; **6)**



Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)**



anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do *art. 86* e § 1º do *art. 87* da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 042/2019- Edital de Pregão Presencial nº 014/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 03 de janeiro de 2020.

Jose Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Paulo Roberto Félix
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 05.477.561/0001-08
Vanderlucio Furtado Xavier



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff23



CPF nº 031.769.434-07

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019- SRP 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2019

Ata de Registro de Preço n.º 002/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade; do outro lado a empresa **JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26**, com sede à Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, Conta nº 13.755-3 Banco Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019**, neste ato representada pelo Sr. José Jamerson Pereira Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, inscrito no CPF 009.209.955-60 e RG 5904509 SSP/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cone para treinamento 58 cm, cores variadas, utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico flexível	UNID	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
02	Cone para Treino 23,5cm, cores variadas, utilizado para treino, exercícios e jogos. material plástico flexível.	UNID	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
03	Apito com gênero masculino em metal, essencial na Comunicação, embocadura anatômica, cordão para pendurá-lo no pescoço com 45 cm, composição metal, com bolinhas de cortiça e cordão, altura 5,5 cm, largura 2 cm.	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
04	Bambolê, material plástico polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm com parede de 1,2 mm	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
05	Bola de Futebol de Campo adulto, bola esférica, costurada,			R\$ 95,00	R\$ 11.400,00



	confeccionada em microfibra, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 68 á 70 cm, com 410 á 450 gramas	UNID	120		
06	Bola de Futsal adulto, bola esférica, costurada, confeccionada com microfibra, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 61 á 64 cm, com 410 á 440 gramas	UNID	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
07	Bola de Futebol de Salão infantil, tamanho infantil, bola esférica, costurada, confeccionada com PU, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 55 á 59 cm, com 350 á 380 gramas.	UNID	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
08	Bola de Voleibol, esférica, costurada, confeccionada com PU, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 65 á 67 cm, com 260 á 280 gramas	UNID	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
09	Bolsa de Primeiros Socorros ideal, excursões, uso doméstico, automotivo e uso diário. Composto por materiais para diversos usos, como contenção de hemorragias, Quedas, Fraturas, Queimaduras, Elétrico, Choque Térmico, Pequenos e Grandes Cortes, Ferimentos em Olhos, Contusões e diversas, antiinflamatório spray alicilato de metila e outras situações que exijam cuidado imediato enquanto se aguarda socorro especializado ou em locais remotos desprovidos de apoio médico.	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
10	Bomba para inflar bola, enche nos dois sentidos ao movimento, acompanha a mangueira flexível, rosqueável, acompanha dois bicos, comprimento 36 cm, 2,2 cm.	UNID	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00



11	Braçadeira é um acessório essencial em campo para identificar quem é o líder entre os jogadores. Material: 87% poliéster e 13% elastodieno, ajuste: em velcro. dimensões do produto (A x L): 35 cm x 8,5 cm Peso Aproximado: 40 g	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
12	Caneleira tamanha adulto. Frente em ABS super resistente, que protege a canela dos inevitáveis chutes dos outros jogadores. Parte interna em EVA, para melhor conforto. Fita de ajuste com velcro.. Cores sortidas.	PARES	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
13	Cartão (Vermelho e amarelo) material de boa qualidade, formato retangular, flexível, altura 12 cm, largura 8cm, matéria prima PVC, com no mínimo 06 meses de garantia.	UNID	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
14	Chuteiras de futebol de campo, Cabedal (Parte Superior Externa): em material sintético com atacador deslocado e tecnologia Shoot Control que aumenta a potência e a precisão no chute Solado: Travas longitudinais oferece mais estabilidade, potência e precisão aos passes e chutes Lingueta: Macia e flexível Palmilha: personalizada mais ajustada ao pé e removível, facilita higienização Forro: Interno em PU para conforto e proteção Ajuste: Cadarço assimétrico que aumenta a área na região do chute, Peso Aproximado: 580 g, tamanhos a definir.	PARES	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
15	Coletes (verde, vermelhos e branco) gramatura do tecido em torno de 80 gramas, com elástico natural para ajuste no corpo, com acabamento em viés em todo colete, gola careca, altura 45 cm e			R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



	largura 62 cm.	UNID	200		
16	<p>A Corda de Pular de PVC para a prática do exercício, cabo com rolamento que possibilita uma batida suave, sem trancos,</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Peso aproximado: 165 g ▪ Dimensões aproximadas: 275 x 0,6 x 0,6 cm 	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
17	Cotoveleira para Futsal alta qualidade, design anatômico e confortável que garante a liberdade dos movimentos do corpo na pratica esportiva. Indicada para compressão e excelente proteção de impactos na região do cotovelo.	PARES	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
18	Cronômetros digitais profissional, para uso em rotinas de provas esportivas, sejam estas amadoras ou profissionais. O cronômetro digital apresenta contagem de hora/minutos e segundos (AM/PM), precisão de 1/100 segundos.,possui alarme, calendário e Lap, é fabricado em plástico de alta resistência, com bateria de lítio	UNID	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
19	Dominó Convencional com 28 peças , possibilita o desenvolvimento lógico, a atenção e a percepção visual, socializando a criança nas atividades educativas medindo 7 x 3,5 cm.	CX	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
20	Garrafa Térmica indicada para líquidos frios, que possua um amplo bocal, fácil de encher, colocar gelo e limpar. O uso do gelo no recipiente mantém a bebida gelada por horas., sistema de servir tipo torneira; com alças que facilitam o transporte, Isolamento com camada de poliuretano,			R\$ 180,00	R\$ 4.680,00



	permitindo que o liquido fico frio por muito mais tempo, tem abertura larga para facilitar a limpeza e enchimento. Capacidade: 8 Litros, peso 1 kg, altura 30,5 cm, largura 19 cm, comprimento 20 cm.	UNID	26		
21	Joelheira Futsal, alta qualidade, design anatômico e confortável que garante a liberdade dos movimentos do corpo na pratica esportiva. Indicada para compressão e excelente proteção de impactos na região do joelho.Composição têxtil: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster	PARES	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
22	Luvras Futebol de Campo, palma em espuma de PVC 2mm, punho que proporciona ajuste perfeito de fácil manejo, dorso em material sintético com logotipo em alto relevo. Tamanho M	PARES	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
23	Luvras Futsal Composição/Material100% Poliéster, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxPTam 8: 13x20x1cm;	PARES	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	Medalhas (bronze), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada na cor prata; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda:1mm ,material em metal com coloração dourada com fita para pendurar, com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
25	Medalhas (ouro), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



	na cor bronze; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda:1mm ,material em metal com coloração dourada com fita para pendurar, com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)				
26	Medalhas (prata), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada na cor prata; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda:1mm ,material em metal com coloração dourada com fita para pendurar . com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
27	Rede de Futebol de Campo medindo 2,50 x 7,50, fio 4,100% polietileno,malhas com nós cerrados	PARES	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
28	Rede de Futsal, Fio 4, dimensões - 2,10 x 3,20, As Malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, Com tratamento Ultra Violeta	PARES	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
29	Rede de Vôlei com 2 faixa de lona de algodao, com cordas p/ Sustentação, rede com costura dupla, lonas Superior com 6cm de largura e lona inferior com 6cm de largura, Med: 1,0 x 9,5, Malha 10 x 10cm, Fio 1,5mm Nylon.	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Prancheta magnética, utilizada por treinadores para definir as estratégias da equipe, acompanha pincel para quadro e botões em imã numerados de 01 a 16 em sua parte superior	UNID	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
31	Tabuleiro de jogo de Dama com peças para damas, contendo um tabuleiro de madeira com	UNID	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00



	dimensões fechado.				
32	Tênis para futsal: Material Sintético resultando em um material leve e confortável. Solado: Emborrachado para maior segurança e melhor desempenho nas quadras. Entressola: Em EVA para um melhor amortecimento, Garantia e corino e material resistente (NUMERAÇÃO E COR A PEDIR)	PARES	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
33	Tênis para voleibol Material Sintético resultando em um material leve e confortável com costura que oferece aos jogadores uma pisada mais confortável, absorvendo o choque nos principais pontos de pressão. (NUMERAÇÃO E COR A PEDIR)	PARES	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
34	Ternos para Árbitro ,conjuntos de short, blusa e meião classe etária adolescentes / jovens, 100% poliéster malha ultra (COR A PEDIR)	CONJ	14	R\$ 128,00	R\$ 1.792,00
35	Terno completo para Futebol de Campo masculino, conjuntos de 18 shorts, 18 blusas e 18 meiões classe etária adolescente / jovens, confeccionado em dry fit sublimado	CONJ	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
36	Terno completo para Futebol de Salão feminino , conjuntos de 14 short, 14 blusas e 14 meiões classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado.	CONJ	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
37	Terno completo para Futebol de Salão masculino, conjuntos de 14 short, 14 blusas e 14 meiões classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado	CONJ	20	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00



38	Terno completo para voleibol, conjuntos de 12 short , 12 blusas e 12 meções classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado (COR A PEDIR)	CONJ	08	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
39	Troféu dourado, Descrição: Altura: 30 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
40	Troféu dourado, Descrição: Altura: 40 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
41	Troféu , Descrição: Altura: 50 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
42	Troféu dourado, Descrição: Altura: 60 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
43	Globo para bingo escola: globo em aço inoxidável, com hastes em metal, base de madeira numerada de 01 a 70, bolas em madeira numeradas de 01 a 70	UNID	08	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
44	Antena de vôlei: confeccionada em PVC, em formato esférico medindo 180 cm	UNID	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
45	Sacolão para material: confeccionada em lona 100% poliéster, indicada para transporte de material esportivo em jogos ou treinamento, tamanho grande	UNID	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
46	Bola de Basquete feita em borracha resistente.	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
47	Bola handbool fabricada totalmente em borracha, prática e resistente.	UNID	17	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
48	Bola tênis de mesa confeccionada em resina celulósica,	UNID	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00



49	Bolsa de viagem, alças traseiras anatômicas e acolchoadas, tira estabilizadora embutida, compartimento principal com um fechamento de zíper duplo para que a abertura amplie para melhor manuseio dos objetos. Os compartimentos secundários são divididos para acomodar todos os tipos de pequenos objetos.	UNID	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
50	Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster. Acolchoada com espuma de alta densidade em três locais, nas laterais, joelho e na parte traseira	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
51	Corda elástica para ginástica com pegadores acolchoados	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
52	Mordedores emborrachados para atividades esportivas	UNID	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
53	Placas de substituição para futebol de campo	UNID	05	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
54	Raquete para tênis de mesa em madeira 5 folhastrançadas, Cabo concavo com sistema de redução vibração no cabo com lâminas de madeira especiais para dar estabilidade.	CONJ	13	R\$ 52,00	R\$ 676,00
55	Roupa de viagem calça e blusa, bolsos costurados laterais e bolso para mídia. Cintura elástica com cordão. Composição: 100% Poliéster	UNID	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
56	Tabuleiro de xadrez escolar em couro sintético com dimensões mínimas de 83x35x35 cm.	UNID	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
57	Toca de natação esportiva com elasticidade material extremamente flexível que se adapta ao formato da cabeça			R\$ 23,00	R\$ 230,00



	em100% silicone	UNID	10		
58	Tornozeleira estrutura mescla Poliéster com materiais elásticos para ótima compressão e leveza no contato com a pele, em -Dimensões Aproximadas: P:11x20 cm (LxA). M:12x21 cm (LxA). G:13x22 cm (LxA). GG: 14x23 cm (LxA) Composição : 74% Poliéster,18% Spandex,8% Nylon	PARES	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
59	Bola nº 8 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
60	Bola nº 10 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
61	Bola nº 12 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
62	Mesa de Pebolim /Totó Estrutura em madeira maciça, com aplicação de verniz tindigo, Bonecos em polipropileno (PP - Plástico); Contador de Pontos (marcador de placar Varões passantes ergonômicos; Giro de 360º goleiros; Compartimento coletor de bolas; MedidasdaMesa: Comprimento:1,36m Largura:0,92cm Altura:0,79cm Peso aproximado: 63 Kg	UNID	02	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
63	Mesa de tênis de mesa: confeccionado em MDF 3 mm de boa qualidade, dividida em duas partes, com pernas retrateis, tamanho oficial para competição	UNID	02	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
64	O Kit Badminton: composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de			R\$ 220,00	R\$ 2.200,00



	armazenamento. Peso aproximado da raquete: 115 g Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm	JG	10		
65	Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) + borracha expandida, espessura de 30 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m ³ e dureza sh04 e 00. Tamanho oficial: 1,0 m x 1,0 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades	M ²	30	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
66	Kimono infantil para a pratica de judô e jiu-jítsu, composição: 100% algodão reforçado tamanhos do M0 ao M4	CONJ	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
67	Kimono adulto para a pratica de judô e jiu-jítsu, composição: 100% algodão reforçado tamanhos do A1 ao A4	CONJ	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
68	COLCHONETE 90 X 42 X 2 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS	UNID	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 263.631,00	

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 03/06/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Tacaratu - PE não se obrigam a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da



entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; e dos PARTICIPANTES; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3)** Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente; do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O



gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – 1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO –** A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS –** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1; III– Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar as demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A



adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 003/2019- Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 03 de junho de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Secretaria Municipal de Educação

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI
CNPJ nº. 04.745.218/0001-26
José Jamerson Pereira Neto
CPF 009.209.955-60

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- SRP 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019

Ata de Registro de Preço n.º 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela a **Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade** e do outro lado a empresa **JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26**, com sede à Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, Conta nº 13.755-3 Banco Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019**, neste ato representada pelo Sr. José Jamerson Pereira Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, inscrito no CPF 009.209.955-60 e RG 5904509 SSP/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	MEDIO	VALOR TOTAL
1	PANDEIRO Corpo: ABS Preto, - 10" Polegadas, - Aros: Pretos, - Pele: Transparente	UNID	8		90,00	720,00
2	FLÁUTA DOCE - INSTRUMENTOS MÚSICAIS Flauta Doce Soprano Germânica Dolphin Abs Marfim. Informações Técnicas- Material: resina Abs - - Entonação: soprano - Afinação: Dó (C) - Digitação: Alemã / Germânica- O corpo se divide em 3 partes	UNID	10		80,00	800,00
3	ATABAQUE ATABAQUE DE MADEIRA 60CM (PARA CAPOEIRA)	UNID	2		320,00	640,00
4	BERIMBAL - percussão e beribal, biriba Capoeira e Percussão rabo de arraia	UNID	2		138,00	276,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.436,00

MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	MEDIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-------	-------------	-------	-------------



1	Bola de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	UNID	10	88,00	880,00
2	Bola oficial de vôlei. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, Matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240- 270 g	UNID	10	73,00	730,00
3	Rede De Vôlei Quadra Oficial Fio 2.5mm 04 Faixas De Algodão	UNID	6	163,00	978,00
4	Apito de plástico penalt grande	UNID	10	14,00	140,00
5	Bola de Futebol (Futsal) - Proporciona maior maciez e menor absorção de água para dar leveza e precisão na hora dos passes e chutes	UNID	12	89,00	1.068,00
6	Manometro para bola - Medidor De Pressão Manômetro Para Bolas	UNID	3	40,00	120,00
7	Pratos de Agilidade - Kit com 10 Cones Furado Demarcatório + 10 Pratos Agilidade Black	UNID	8	210,00	1.680,00
8	Jarra Coleman Térmica 12L - Vermelho	UNID	1	127,00	127,00
9	Cartão de Futsal amarelo - Cartão Poker Árbitro Futsal Oficial	UNID	6	8,00	48,00
10	Cartão de futsal azul - Cartão Poker Árbitro Futsal Oficial	UNID	6	8,00	48,00
11	Cartão de futsal vermelho - Cartão Poker Árbitro Futsal Oficial	UNID	6	8,00	48,00
12	Cronômetro Poker Ergo Digital Preto	UNID	10	58,00	580,00
13	Coletes Futebol Dupla Face Várias Cores em tecido	UNID	40	27,00	1.080,00
14	Colchonete Oficial De Academia Fitness 89 X 39 X 2,5 Cm	UNID	30	51,00	1.530,00
15	Escada De Agilidade Funcional 4,5m 10 Degraus Em Pvc Treino	UNID	3	148,00	444,00



16	Bambolês Arco Infantil Reforçado 65cm Atividade Física	UNID	20	7,50	150,00
17	Corda Pular Com Cabo De Aço Crossfit Speed Rope 3m	UNID	10	39,00	390,00
18	Raquete De Tênis de mesa de Graphite Major	UNID	13	20,00	260,00
19	Kit Bola Bolinha De Tênis Com 3 Unidades	UNID	10	14,00	140,00
20	Jogo De Xadrez Oficial Com Estojo Em Madeira - Xalingo	UNID	1	49,00	49,00
21	Tabuleiro De Mesa Para Dominó Com Feltro 66x66 Cm	UNID	1	200,00	200,00
22	Tabuleiro Para Xadrez E Damas	UNID	1	90,00	90,00
23	Kit de quadra de volei Junior com rede componentes 02; mastros de tubo de ferro redondo desmontaveis com pintura eletrostática, cordas de polietileno para sustentação dos mastros. Componentes plasticos 01, rede em polietileno, cordas de polietileno	UNID	2	910,00	1.820,00
24	Mesa oficial de Tenis de Mesa 12mm - pes em madeira maciça	UNID	4	860,00	3.440,00
25	Trampolin elastic Jump ate 120KG polimet.	UNID	18	265,00	4.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.810,00

FARDAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISSETAS (PP, P, M, G e GG) material malha de algodão com poliester	UNID	600	27,00	16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição**



de Instrumentos musicais, Material permanente, gráfico, esportivo, expediente, fardamento e Estrutura para eventos e atividades específicas do programa PELC para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 18/06/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A PRESTADORA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretaria Municipal de Educação, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Manter, durante toda a vigência da Ata**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – As Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer o**



acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a



dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 004/2019- Edital de Pregão Presencial nº 003/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 21 de junho de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI
CNPJ nº. 04.745.218/0001-26
José Jamerson Pereira Neto
CPF 009.209.955-60

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019- SRP 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2019

Ata de Registro de Preço n.º 005/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Frederico, nº110 - centro - Tacaratu / PE., CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pelo sua Gestora, a Srª Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município de Tacaratu; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.974/0001-15, devidamente representada pelo Secretario Municipal de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Felix, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliada neste município e do outro lado a empresa **JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26**, com sede à Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, Conta nº 13.755-3 Banco Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019**, neste ato representada pelo Sr. José Jamerson Pereira Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, inscrito no CPF 009.209.955-60 e RG 5904509 SSP/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cone para treinamento 58 cm, cores variadas, utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico flexível	UNID	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
02	Cone para Treino 23,5cm, cores variadas, utilizado para treino, exercícios e jogos. material plástico flexível.	UNID	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
03	Apito com gênero masculino em metal, essencial na Comunicação, embocadura anatômica, cordão para pendurá-lo no pescoço com 45 cm, composição metal, com bolinhas de cortiça e cordão, altura 5,5 cm, largura 2 cm.	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
04	Bambolê, material plástico polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm com parede de 1,2 mm	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00



05	Bola de Futebol de Campo adulto, bola esférica, costurada, confeccionada em microfibras, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 68 á 70 cm, com 410 á 450 gramas	UNID	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
06	Bola de Futsal adulto, bola esférica, costurada, confeccionada com microfibras, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 61 á 64 cm, com 410 á 440 gramas	UNID	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
07	Bola de Futebol de Salão infantil, tamanho infantil, bola esférica, costurada, confeccionada com PU, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 55 á 59 cm, com 350 á 380 gramas.	UNID	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
08	Bola de Voleibol, esférica, costurada, confeccionada com PU, miolo removível, câmara de ar butil, circunferência 65 á 67 cm, com 260 á 280 gramas	UNID	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
09	Bolsa de Primeiros Socorros ideal, excursões, uso doméstico, automotivo e uso diário. Composto por materiais para diversos usos, como contenção de hemorragias, Quedas, Fraturas, Queimaduras, Elétrico, Choque Térmico, Pequenos e Grandes Cortes, Ferimentos em Olhos, Contusões e diversas, antiinflamatório spray alicilato de metila e outras situações que exijam cuidado imediato enquanto se aguarda socorro especializado ou em locais remotos desprovidos de apoio médico.	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
10	Bomba para inflar bola, enche nos dois sentidos ao movimento, acompanha a mangueira flexível, rosqueável, acompanha dois bicos,	UNID	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00



	comprimento 36 cm,2,2 cm.				
11	Braçadeira é um acessório essencial em campo para identificar quem é o líder entre os jogadores. Material: 87% poliéster e 13% elastodieno, ajuste: em velcro- dimensões do produto (A x L): 35 cm x 8,5 cm Peso Aproximado: 40 g	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
12	Caneleira tamanha adulto. Frente em ABS super resistente, que protege a canela dos inevitáveis chutes dos outros jogadores. Parte interna em EVA, para melhor conforto. Fita de ajuste com velcro.. Cores sortidas.	PARES	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
13	Cartão (Vermelho e amarelo) material de boa qualidade, formato retangular, flexível, altura 12 cm, largura 8cm, matéria prima PVC, com no mínimo 06 meses de garantia.	UNID	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
14	Chuteiras de futebol de campo, Cabedal (Parte Superior Externa): em material sintético com atacador deslocado e tecnologia Shoot Control que aumenta a potência e a precisão no chute Solado: Travas longitudinais oferece mais estabilidade, potência e precisão aos passes e chutes Lingueta: Macia e flexível Palmilha: personalizada mais ajustada ao pé e removível, facilita higienização Forro: Interno em PU para conforto e proteção Ajuste: Cadarço assimétrico que aumenta a área na região do chute, Peso Aproximado: 580 g, tamanhos a definir.	PARES	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
15	Coletes (verde, vermelhos e branco) gramatura do tecido em torno de 80 gramas, com elástico natural para ajuste no corpo, com			R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



	acabamento em viés em todo colete, gola careca, altura 45 cm e largura 62 cm.	UNID	200		
16	<p>A Corda de Pular de PVC para a prática do exercício, cabo com rolamento que possibilita uma batida suave, sem trancos,</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Peso aproximado: 165 g ▪ Dimensões aproximadas: 275 x 0,6 x 0,6 cm 	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
17	Cotoveleira para Futsal alta qualidade, design anatômico e confortável que garante a liberdade dos movimentos do corpo na pratica esportiva. Indicada para compressão e excelente proteção de impactos na região do cotovelo.	PARES	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
18	Cronômetros digitais profissional, para uso em rotinas de provas esportivas, sejam estas amadoras ou profissionais. O cronômetro digital apresenta contagem de hora/minutos e segundos (AM/PM), precisão de 1/100 segundos.,possui alarme, calendário e Lap, é fabricado em plástico de alta resistência, com bateria de lítio	UNID	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
19	Dominó Convencional com 28 peças , possibilita o desenvolvimento lógico, a atenção e a percepção visual, socializando a criança nas atividades educativas medindo 7 x 3,5 cm.	CX	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
20	Garrafa Térmica indicada para líquidos frios, que possua um amplo bocal, fácil de encher, colocar gelo e limpar. O uso do gelo no recipiente mantém a bebida gelada por horas., sistema de servir tipo torneira; com alças que facilitam o transporte, Isolamento			R\$ 180,00	R\$ 4.680,00



	com camada de poliuretano, permitindo que o líquido fique frio por muito mais tempo, tem abertura larga para facilitar a limpeza e enchimento. Capacidade: 8 Litros, peso 1 kg, altura 30,5 cm, largura 19 cm, comprimento 20 cm.	UNID	26		
21	Joelheira Futsal, alta qualidade, design anatômico e confortável que garante a liberdade dos movimentos do corpo na prática esportiva. Indicada para compressão e excelente proteção de impactos na região do joelho. Composição têxtil: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster	PARES	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
22	Luvras Futebol de Campo, palma em espuma de PVC 2mm, punho que proporciona ajuste perfeito de fácil manejo, dorso em material sintético com logotipo em alto relevo. Tamanho M	PARES	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
23	Luvras Futsal Composição/Material 100% Poliéster, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxPTam 8: 13x20x1cm;	PARES	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	Medalhas (bronze), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada na cor prata; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda: 1mm, material em metal com coloração dourada com fita para pendurar, com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
25	Medalhas (ouro), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



	liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada na cor bronze; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda:1mm ,material em metal com coloração dourada com fita para pendurar, com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)				
26	Medalhas (prata), Vem com fita de pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada na cor prata; Diâmetro: 35mm Espessura da Borda:1mm ,material em metal com coloração dourada com fita para pendurar . com gravação manuscrita feita com broca de metal (texto a definir)	UNID	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
27	Rede de Futebol de Campo medindo 2,50 x 7,50, fio 4,100% polietileno,malhas com nós cerrados	PARES	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
28	Rede de Futsal, Fio 4, dimensões - 2,10 x 3,20, As Malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, Com tratamento Ultra Violeta	PARES	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
29	Rede de Vôlei com 2 faixa de lona de algodao, com cordas p/ Sustentação, rede com costura dupla, lonas Superior com 6cm de largura e lona inferior com 6cm de largura, Med: 1,0 x 9,5, Malha 10 x 10cm, Fio 1,5mm Nylon.	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Prancheta magnética, utilizada por treinadores para definir as estratégias da equipe, acompanha pincel para quadro e botões em imã numerados de 01 a 16 em sua parte superior	UNID	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00



31	Tabuleiro de jogo de Dama com peças para damas, contendo um tabuleiro de madeira com dimensões fechado.	UNID	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
32	Tênis para futsal: Material Sintético resultando em um material leve e confortável.Solado: Emborrachado para maior segurança e melhor desempenho nas quadras.Entressola: Em EVA para um melhor amortecimento, Garantia e corino e material resistente (NUMERAÇÃO E COR A PEDIR)	PARES	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
33	Tênis para voleibol Material Sintético resultando em um material leve e confortável com costura que oferece aos jogadores uma pisada mais confortável, absorvendo o choque nos principais pontos de pressão. (NUMERAÇÃO E CORA PEDIR	PARES	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
34	Ternos para Árbitro ,conjuntos de short, blusa e meião classe etária adolescentes / jovens, 100% poliéster malha ultra (COR A PEDIR)	CONJ	14	R\$ 128,00	R\$ 1.792,00
35	Terno completo para Futebol de Campo masculino, conjuntos de 18 shorts,18 blusas e 18 meião classe etária adolescente / jovens, confeccionado em dry fit sublimado	CONJ	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
36	Terno completo para Futebol de Salão feminino , conjuntos de 14 short, 14 blusas e 14 meião classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado.	CONJ	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00



37	Terno completo para Futebol de Salão masculino, conjuntos de 14 short, 14 blusas e 14 meião classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado	CONJ	20	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00
38	Terno completo para voleibol, conjuntos de 12 short , 12 blusas e 12 meïões classe etária adolescentes / jovens, confeccionado em dry fit sublimado (COR A PEDIR)	CONJ	08	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
39	Troféu dourado, Descrição: Altura: 30 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
40	Troféu dourado, Descrição: Altura: 40 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
41	Troféu , Descrição: Altura: 50 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
42	Troféu dourado, Descrição: Altura: 60 cm, Composição: Em ABS, Origem: Importado	UNID	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
43	Globo para bingo escola: globo em aço inoxidável, com hastes em metal, base de madeira numerada de 01 a 70, bolas em madeira numeradas de 01 a 70	UNID	08	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
44	Antena de vôlei: confeccionada em PVC, em formato esférico medindo 180 cm	UNID	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
45	Sacolão para material: confeccionada em lona 100% poliéster, indicada para transporte de material esportivo em jogos ou treinamento, tamanho grande	UNID	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
46	Bola de Basquete feita em borracha resistente.	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00



47	Bola handbool fabricada totalmente em borracha, prática e resistente.	UNID	17	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
48	Bola tênis de mesa confeccionada em resina celulósica,	UNID	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
49	Bolsa de viagem, alças traseiras anatômicas e acolchoadas, tira estabilizadora embutida, compartimento principal com um fechamento de zíper duplo para que a abertura amplie para melhor manuseio dos objetos. Os compartimentos secundários são divididos para acomodar todos os tipos de pequenos objetos.	UNID	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
50	Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster. Acolchoada com espuma de alta densidade em três locais, nas laterais, joelho e na parte traseira	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
51	Corde elástica para ginástica com pegadores acolchoados	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
52	Mordedores emborrachados para atividades esportivas	UNID	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
53	Placas de substituição para futebol de campo	UNID	05	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
54	Raquete para tênis de mesa em madeira 5 folhastrançadas, Cabo concavo com sistema de redução vibração no cabo com lâminas de madeira especiais para dar estabilidade.	CONJ	13	R\$ 52,00	R\$ 676,00
55	Roupa de viagem calça e blusa, bolsos costurados laterais e bolso para mídia. Cintura elástica com cordão. Composição: 100% Poliéster	UNID	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00



56	Tabuleiro de xadrez escolar em couro sintético com dimensões mínimas de 83x35x35 cm.	UNID	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
57	Toca de natação esportiva com elasticidade material extremamente flexível que se adapta ao formato da cabeça em 100% silicone	UNID	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
58	Tornozeleira estrutura mescla Poliéster com materiais elásticos para ótima compressão e leveza no contato com a pele, em - Dimensões Aproximadas: P: 11x20 cm (LxA). M: 12x21 cm (LxA). G: 13x22 cm (LxA). GG: 14x23 cm (LxA) Composição : 74% Poliéster, 18% Spandex, 8% Nylon	PARES	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
59	Bola nº 8 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
60	Bola nº 10 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
61	Bola nº 12 iniciação de borracha resistente	UNID	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
62	Mesa de Pebolim / Totó Estrutura em madeira maciça, com aplicação de verniz tindigo, Bonecos em polipropileno (PP - Plástico); Contador de Pontos (marcador de placar) Varões passantes ergonômicos; Giro de 360º goleiros; Compartimento coletor de bolas; Medidas da Mesa: Comprimento: 1,36m Largura: 0,92cm Altura: 0,79cm Peso aproximado: 63 Kg	UNID	02	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
63	Mesa de tênis de mesa: confeccionado em MDF 3 mm de			R\$ 880,00	R\$ 1.760,00



	boa qualidade, dividida em duas partes, com pernas retrateis, tamanho oficial para competição	UNID	02		
64	O Kit Badminton: composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento. Peso aproximado da raquete: 115 g Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm	JG	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
65	Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) + borracha expandida, espessura de 30 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m ³ e dureza sh04 e 00. Tamanho oficial: 1,0 m x 1,0 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades	M ²	30	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
66	Kimono infantil para a pratica de judô e jiu-jítsu, composição: 100% algodão reforçado tamanhos do M0 ao M4	CONJ	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
67	Kimono adulto para a pratica de judô e jiu-jítsu, composição: 100% algodão reforçado tamanhos do A1 ao A4	CONJ	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
68	COLCHONETE 90 X 42 X 2 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS	UNID	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 263.631,00	

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE, conforme solicitação das Secretarias deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 19/06/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – Os Fundos Municipais de Tacaratu - PE não se obrigam a firmar contratações que poderão advir desta Ata,



ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de os Fundos Municipais de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo as Secretarias Municipais de Assistência Social, e Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde; e dos PARTICIPANTES; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente; dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a



fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios,; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar as demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido:



10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 010/2019- Edital de Pregão Presencial nº 009/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 21 de junho de 2019.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Felix
Secretário Municipal de Assistência Social

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI
CNPJ nº. 04.745.218/0001-26
José Jamerson Pereira Neto
CPF 009.209.955-60

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - SRP 003/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2019.

Ata de Registro de Preço n.º 003/2019.

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr. Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, e do outro lado a empresa **MAGALY ANDREA AS SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º. 07.308.806/0001-90**, com sede à Av. Maranhão, 2005, Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Conta n.º 26.163-7, Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório n.º 018/2019 - Pregão Presencial n.º 006/2019, SRP 003/2019** neste ato representada pela Sr.ª. Magaly Andre Sa Silva, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alves de Souza, 175, centro, Paulo Afonso/BA, inscrita no CPF 643.574.145-04 e RG 648512061 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de serviço**, nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias a organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	QUANT DIAS	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	BANHEIROS QUÍMICOS: INDIVIDUAL PORTÁTIL PARA DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO E DIMENSÕES PADRÃO QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NO SEU INTERIOR, TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNID	60	40	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS: COM PRODUTOS QUÍMICOS E DETERGENTES PARA MANUTENÇÃO	UNID	130	40	R\$ 148,00	R\$ 19.240,00



	DIÁRIA, CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DESIGNO ERGONÔMICO, INCLUINDO CAIXA DE DEJETOS C/ ASSENTO, MICTÓRIO, PORTA OBJETOS, CABIDE, SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO E RESPIRO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 1,15M LARGURA - 1,20M, ALTURA 2,30.					
3	CAMARIM EM TS: MEDINDO 5,00M X5,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE, AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPO INTEIRO, UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, DUAS POLTRONAS, DOIS CUBOS, UMA PRANCHA, UM CABIDEIRO E DUAS CADEIRAS ESTOFADAS EM CADA CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS EXCLUSIVOS MODELO LUXO.	UNID	30	30	R\$ 921,00	R\$ 27.630,00
4	CAMAROTE: MEDINDO 25X6 ENCARPETADO ALTURA 2,20.	UNID	10	10	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
5	DICPLINADORES: EM METAL COM UM METRO DE ALTURA POR 1,5 DE COMPRIMENTO. 50 METROS.	UNID	30	40	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
6	FECHAMENTO: METRO LINEAR PLACAS DE METAL MEDINDO 2,30 X 1,90 M CADA. 50 METROS.	UNID	30	40	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
7	GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 KVA, (INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR ELETRICISTA E AJUDANTES PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS E USO GERAL COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSUMOS DIVERSOS, ENCARGOS E TODOS OS DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS).	UNID	30	40	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00



8	GRIDE P-30: DEVE SER MONTADO CONFORME O PALCO; 14M DE LARGURA, 12M DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÁXIMA DE 5,60CM.	UNID	30	40	R\$ 948,00	R\$ 28.440,00
9	ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COM: 10-MOVING HEAD BEAN 200, 10-MOVING BEAN, 26-PARLED DE 3 WTS,04- ELIPSOIDAL 36° ETC COM ÍRIS, 12 PAR LED DMX, 02-MINE BRUT (COM 06 LAMPADAS), 24 CANAL DE DIMER, 01 MESA PEROLA 2008 AVOLITES, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02-MAQUINAS DE FUMAÇA DMX-PRO,04-MOVING LED.	UNID	30	40	R\$ 1.615,00	R\$ 48.450,00
10	PAINEL DE LED: DE 10,0MM 20 PLACAS DE LED, COM 20M DE Q-30. , 01 SISTEMA OPERACIONAL.	UNID	30	30	R\$ 1.718,00	R\$ 51.540,00
11	PALCO MEDIO: EM ALUMÍNIO, COM 14,00X12,00M DE BOCA, COM EXTENSÃO PARA PA DE SOM DE 5,00X2,20M, AMBOS COM ALTURA MÍNIMA DE 7,00M DE PISO PARA O TETO, E DE 2,20M DO CHÃO PARA O PISO. MALHA DE ATERRAMENTO, COM PELO MENOS 4 ASTES DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO DE 16MMX2,40M, COM CONNECTOR E FIO 25MM QUADRADO, 02 CAMARINS COM PLACAS DE FÓRMICA OU TS DE 4X4M COM COBERTURA DOTADO DE TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PISO EM CARPETE E PORTA COM FECHADURA. 01 CROSSOVER, 01 COMPRESSOR; MICROFONES NO PALCO: 35 MICROFONES SHURE SM 57, 58, 81, AKG 112 E MD 504, 02 MICROFONE SHURE UHF SEM FIO BETA, 20 DIRECT BOX. SIDE: 04 CAIXA DE GRAVE TIPO L - 60 COM FALANTES SNAKE 155, 04 CAIXAS DE MEDIO GRAVE COM FALANTES SNAKE 125, 02 BOX DE MEDIO TIPO LONG TRONG - DRIVE D - 400, 02 BOX DE TWITTER ST 300. MONITORES: 12/SM - 400, 8/SM - 155; MONITOR DE BATERIA 02 CAIXAS E.A.W - VS 215; MONITOR DE GUITARRA 02 JC-120 + 01 FENDER	UNID	30	30	R\$ 4.003,00	R\$ 120.090,00



	TWIN, MONITOR DE TECLADO 01 KB 300; MONITOR DE BAIXO 01 HARTKE - 5.500. OUTROS: 15 GARRA LP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 04 CENTRAL DE AC DE 15 KVA CADA, 01 MULT CABO PIRELLI DE 56 VIAS COM CONECTORES NELTRIC'S, COM 70 MTS.					
12	PALCO PEQUENO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSOES: 06M DE FRENTE E 06M DE FUNDO - ALTURA DO PISO: MINIMA DE 1,5M. DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02 (DUAS) AGUAS EM LONA. FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS.	UNID	30	40	R\$ 2.690,00	R\$ 80.700,00
13	SKY WALKER: 4000 WTS.	UNID	30	40	R\$ 828,00	R\$ 24.840,00
14	SOM MÉDIO PORTE: PERIFERICO-PA • MESA 32 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 8 AUXILIARES;• 01 EQUALIZADORES 31 BANDAS STEREO;• 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO;• PLAYER CD/DVD;• NOTEBOOK;• PROCESSADOR DE IMAGEM DE SOM;• RÉGUA DE ENERGIA;•MULTICABO 36 VIAS COM 50MTS. PA – CAIXAS • 12 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 15"/94 600RMS;• 08 CAIXAS LA 900 COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/400RMS + DRIVER TI;• 04 CAIXAS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10" /300RMS + 2 DRIVER TI;• 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MEDIOTRAVE);• 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (TRAVE);• 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO). PERIFÉRICO-MONITOR • MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS;• 08 VIAS DE EQUALIZADOR;• 1 PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS	UNID	30	30	R\$ 3.013,00	R\$ 90.390,00



	<p>STEREO;• 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8CANAIS;• 06 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). SIDE-FILL • 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS;• 2 CAIXAS 2 VIAS TI 900 WATTS RMS;• 6 MONITORES DE CHÃO 600 WATTS RMS;• 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS (GRAVES/MEDIOGRAVES);• 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (2 VIAS);• 3 AMPLIFICADORES DE 500 WATTS RMS (MONITORES). BACK LINE • BATERIA ACÚSTICA COM 3 TONS;• AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS RMS;• 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 200WATTS RMS;• 2 AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 200 WATTS RMS;• 2 PRATICÁVEIS. MICROFONES 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA;15 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 6 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCUSSÃO;• 3 MICROFONE SEM FIO COM ALCANCE DE 50 METROS PARA VOZ,2 MÁQUINAS DE FUMAÇA.</p>					
15	<p>SOM PEQUENO PORTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PERQUENO PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICA MINIMA: MESA 01 ANALOGICA 24 CANAIS DE ENTRADA, 06 CAIXAS DE MEDIO - 04 CAIXA DE SUBGRAVE COM AUTO FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA 01 CD PLAYER DE DOIS MICROFONES.</p>	UNID	30	40	R\$ 2.036,00	R\$ 61.080,00
16	<p>TOLDOS MEDINDO CADA 4,00X4,00M, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, COBERTURA EM LONA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, EM PERFEITO ESTADO DE</p>	UNID	200	40	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00



	CONSERVAÇÃO.					
17	TOLDOS MEDINDO CADA 6,00X6,00M, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, COBERTURA EM LONA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNID	300	60	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.190,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 17/04/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Secretaria Municipal de Governo do município de Tacaratu/PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à CONTRATADA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a Secretaria Municipal de Governo utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela CONTRATADA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A CONTRATADA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após verificação do atendimento dos padrões de qualidade, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, da seguinte maneira: I – 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega de toda a estrutura montada; II – 70% (setenta por cento) em até 180 (cento e oitenta) após a entrega de toda a estrutura montada. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Governo promover a necessária negociação junto à CONTRATADA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Governo deverá: convocar a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Governo poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Governo poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a CONTRATADA: **1)** Prestar os serviços, objeto da presente Ata, com prazo de início de até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Governo; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo III do edital; **3)** Caso haja interrupção ou atraso no serviço solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos serviços executados; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Governo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO** – A Secretaria Municipal de Governo obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas às multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria Municipal de Governo; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os serviços, objeto da presente Ata deverão ser iniciados em até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Governo, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo III do edital – Proposta do prestador; **2)** A requisição da prestação dos serviços deverá ser encaminhada para a CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Governo, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços correrão às



custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e consequente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A CONTRATADA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A CONTRATADA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Governopoderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no *subitem 13.1*; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Secretaria Municipal de Governo em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do *art. 86* e § 1º do *art. 87* da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Secretaria Municipal de Governo/autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 018/2019- Edital do Pregão**



Presencial nº 006/2019 e a proposta da CONTRATADA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Governo dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 17 de abril de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito Municipal

MAGALY ANDREA AS SILVA ME
CNPJ nº. 07.308.806/0001-90
Magaly Andre Sa Silva
CPF 643.574.145-04

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- SRP 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2019

Ata de Registro de Preço n.º 005/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela a **Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade** e do outro lado a empresa **MAGALY ANDREA SÁ SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.308.806/0001-90, com sede à Av. Maranhão, 2005, Pavilhão – A, Setor Industrial, Paulo Afonso/BA, Conta nº 26.163-7, Banco do Brasil, Ag. 0621-1, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019**, neste ato representada pela Srª. Magaly Andrea Sá Silva, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no RG nº. 06.485.120-61 SSP/BA, CPF Nº. 643.574.145-04, residente e domiciliada à Rua São Pedro, 176, Sala, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominada **PRESTADOR (A)**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

MATERIAL GRAFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACAS Placas metalon em lona impressa. Tamanho aproximadamente 2,6 cm por 70 cm.	UNID	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
2	PANFLETO 80 gramas de papel, 10/15 frente e verso.	UNID	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
3	CARTAZES Lambe-lambe – A2	UNID	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.074,00

ESTRUTURA PARA DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Sistema de sonorização - son de pequeno porte, sistema de sonorização para atender eventos de pequeno porte com as seguintes características: MESA 01, ANALOGICA 24 CANAIS DE ENTREADA, 06 CAIXAS DE MEDIO, 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM AUTO FALANTES DE 18 CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL	UNID	4	R\$ 3.398,99	R\$ 13.595,96



	COM O SISTEMA, 01 CD PLAYER DE DOIS MICROFONES				
2	Locação de estrutura de palco - palco pequeno: locação com montagem e desmontagem, palco moldura para eventos de pequeno porte, obedecendo as seguintes especificações: DIMENÇÕES: 06 M DE FRENTE E 06 M DE FUNDO - ALTURA DO PISO: MINIMA DE 1,5 M DO SOLO, COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02 AGUAS EM LONA, FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS	UNID	4	R\$ 3.135,00	R\$ 12.540,00
3	Locação de toldos - serviços de montagem e desmontagem de tendas: cada 4,00X4,00M, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, COBERTURA EM LONA E ESTRUTURA METALICA PINTADA, PERFEITO DE CONSERVAÇÃO	UNID	6	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
4	Locação de banheiros quimicos - com produtos quimicos e detergentes para manutenção diarias, construido em polietileno de alta densidade com designo ergometrico, incluindo caixa de desjetos c/ assento, dimensões: 1,15M LARGURA - 1,20M, ALTURA 2,30M	UNID	9	R\$ 230,99	R\$ 2.078,91
VALOR TOTAL					R\$ 30.590,87

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	UNID	100	R\$ 54,94	R\$ 5.494,00
2	FLIP CHART - CAVALETE FLIP CHART DE MADEIRA PINUS	UNID	6	R\$ 96,64	R\$ 579,84
VALOR TOTAL					R\$ 6.073,84



nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Material gráfico, expediente e Estrutura para eventos e atividades específicas do programa PELC para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 04/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretaria Municipal de Educação, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma,



exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – As Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer



outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 006/2019- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 04 de outubro de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MAGALY ANDREA SÁ SILVA – ME
CNPJ nº. 07.308.806/0001-90
Magaly Andrea Sá Silva
CPF Nº. 643.574.145-04

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020- SRP 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 005/2020

Ata de Registro de Preço n.º 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a **Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.974/0001-15, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social o **Sr. Paulo Roberto Felix**, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº. **20.042.445/0001-41**, com sede à Av. José Bonifácio, 2334ª, São Cristóvão, Arcoverde/PE, Conta nº 599-1, Banco do Nordeste, Ag. 259, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 005/2020- Pregão Presencial nº 002/2020**, neste ato representada pelo Sr. Elvys Marques de Siqueira, inscrito no RG nº. 5968750 SSP/PE, CPF n.º. 907.507.054-34, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, 2334ª, São Cristóvão, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01 – PEÇAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT . MICRO-ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
2	AMORTECEDOR TRAS. MICRO-ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
3	AMORTECEDOR DIANT. ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
4	AMORTECEDOR TRAS. ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 387,00	R\$ 4.644,00
5	AMORTECEDOR DIANT. UNO	UNID	4	R\$ 226,50	R\$ 906,00
6	AMORTECEDOR TRAS. UNO	UNID	4	R\$ 226,50	R\$ 906,00
7	AMORTECEDOR DIANT. PALIO	UNID	4	R\$ 265,50	R\$ 1.062,00
8	AMORTECEDOR TRAS. PALIO	UNID	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
9	AMORTECEDOR DIANT. SIENA	UNID	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
10	AMORTECEDOR TRAS. SIENA	UNID	4	R\$ 163,50	R\$ 654,00
11	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO	UNID	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
12	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO	UNID	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
13	ARTICULAÇÃO INFERIOR DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 136,50	R\$ 1.638,00



14	ARTICULAÇÃO AXIAL DE UNO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
15	ARTICULAÇÃO AXIAL DE PALIO	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
16	ARTICULAÇÃO AXIAL DE SIENA	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
17	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DUCATO	UNID	8	R\$ 93,00	R\$ 744,00
18	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 804,00	R\$ 9.648,00
19	BATERIA DE 150HP	UNID	4	R\$ 771,00	R\$ 3.084,00
20	BATERIA DE 100HP	UNID	4	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
21	BATERIA DE 80HP	UNID	4	R\$ 513,00	R\$ 2.052,00
22	BATERIA DE 60HP	UNID	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
23	BICOS INJETORES DUCATO	UNID	4	R\$ 1.443,00	R\$ 5.772,00
24	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.614,00	R\$ 6.456,00
25	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE ONIBUS	UNID	12	R\$ 4.455,00	R\$ 53.460,00
26	BOMBA DAGUA ONIBUS	UNID	12	R\$ 1.054,50	R\$ 12.654,00
27	BOMBA DAGUA UNO	UNID	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
28	BOMBA DAGUA PALIO	UNID	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
29	BOMBA DAGUA SIENA	UNID	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
30	BOMBA DAGUA DUCATO	UNID	4	R\$ 235,50	R\$ 942,00
31	BOMBA DE OLEO MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 844,50	R\$ 13.512,00
32	BOMBA DE OLEO UNO	UNID	4	R\$ 184,50	R\$ 738,00
33	BOMBA DE OLEO SIENA	UNID	1	R\$ 208,50	R\$ 208,50
34	BOMBA DE OLEO DUCATO	UNID	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
35	BOMBA DE COMBUSTIVEL DE ONIBUS	UNID	16	R\$ 244,50	R\$ 3.912,00
36	BOMBA DE COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 277,50	R\$ 4.440,00
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	UNID	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO	UNID	2	R\$ 259,50	R\$ 519,00
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL SIENA	UNID	1	R\$ 259,50	R\$ 259,50



40	BOMBA DE COMBUSTIVEL DUCATO	UNID	2	R\$ 586,50	R\$ 1.173,00
41	BOMBA DA CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	2	R\$ 676,50	R\$ 1.353,00
42	BOMBA HIDRAULICA PALIO	UNID	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
43	BOMBA HIDRAULICA UNO	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
44	BUCHA DA BANDEJA DUCATO	UNID	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
45	BUCHA DA BANDEJA SIENA	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
46	BUCHA DA BANDEJA PALIO	UNID	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
47	BUCHA DA BANDEJA UNO	UNID	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
48	BUCHA DA BANDEJA MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 36,00	R\$ 576,00
49	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS	UNID	16	R\$ 22,50	R\$ 360,00
50	CABO DE FREIO DUCATO	UNID	4	R\$ 109,50	R\$ 438,00
51	CABO DE FREIO SIENA	UNID	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
52	CABO DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
53	CABO DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 61,50	R\$ 246,00
54	CABO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS	UNID	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
55	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	UNID	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
56	CAIXA DE DIREÇÃO PALIO	UNID	2	R\$ 676,50	R\$ 1.353,00
57	CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	2	R\$ 1.443,00	R\$ 2.886,00
58	CAIXA DO FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 136,50	R\$ 546,00
59	CABO DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
60	CABO DE EMBREAGEM SIENA	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
61	CABO DE EMBREAGEM PALIO	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
62	CABO DE EMBREAGEM UNO	UNID	4	R\$ 61,50	R\$ 246,00
63	CAPO DE DUCATO	UNID	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
64	CAPO DE SIENA	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
65	CAPO DE PALIO	UNID	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
66	CAPO DE UNO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00



67	CEBOLA DO OLEO	UNID	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
68	CHAVE DE RODA	UNID	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
69	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS	UNID	12	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
70	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	4	R\$ 196,50	R\$ 786,00
71	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM UNO	UNID	4	R\$ 109,50	R\$ 438,00
72	CILINDRO DE FREIO	UNID	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
73	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
74	CILINDRO MESTRE DE ÔNIBUS	UNID	4	R\$ 151,50	R\$ 606,00
75	COIFA DO CAMBIO	KIT	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
76	COIFA DA RODA	KIT	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
77	CORPO BORBOLETA	UNID	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
78	COLA DE JUNTA	UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
79	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	UNID	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
80	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO	UNID	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
81	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA	UNID	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
82	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 76,50	R\$ 306,00
83	CORREIA DENTADA UNO	UNID	4	R\$ 55,50	R\$ 222,00
84	CORREIA DENTADA PALIO	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
85	CORREIA DENTADA SIENA	UNID	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
86	CORREIA DENTADA DUCATO	UNID	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
87	COXIM DO AMORTECEDOR UNO	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
88	COXIM DO AMORTECEDOR SIENA	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
89	COXIM DO AMORTECEDOR PALIO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
90	COXIM DA AMORTECEDOR DUCATO	UNID	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
91	COXIM DO MOTOR UNO	UNID	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
92	COXIM DO MOTOR PALIO	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
93	COXIM DO MOTOR SIENA	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00



94	COXIM DO MOTOR DUCATO	UNID	4	R\$ 271,50	R\$ 1.086,00
95	CUBO DE RODA DUCATO	UNID	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
96	CUBO DE RODA DE SIENA	UNID	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
97	CUBO DE RODA PALIO	UNID	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
98	CUBO DE RODA DE UNO	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
99	CUBO DE RODA ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
100	CUÍCA DE FREIO P/ ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
101	DISCO DE FREIO DINT ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
102	DISCO DE FREIO TRAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 355,50	R\$ 4.266,00
103	DISCO DE FREIO DIANT UNO	UNID	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
104	DISCO DE FREIO TRAS UNO	UNID	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
105	DISCO DE FREIO DE PALIO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
106	DISCO DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
107	DISCO DE FREIO DUCATO	UNID	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
108	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
109	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
110	EMBREAGEM PARA ÔNIBUS	UNID	8	R\$ 1.203,00	R\$ 9.624,00
111	EMBREAGEM PARA DUCATO	UNID	4	R\$ 1.173,00	R\$ 4.692,00
112	EMBREAGEM SIENA	UNID	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
113	EMBREAGEM DE PALIO	UNID	3	R\$ 402,00	R\$ 1.206,00
114	EMBREAGEM DE UNO	UNID	6	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00
115	FAROL DE ÔNIBUS	UNID	8	R\$ 130,50	R\$ 1.044,00
116	FAROL DUCATO	UNID	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
117	FAROL DE SIENA	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
118	FAROL DE PALIO	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
119	FAROL DE UNO	UNID	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00
120	GRAXA POTE DE 1K	UNID	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
121	JOGO DE JUNTA DE UNO COMPLETO	UNID	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00



122	JOGO DE JUNTA DE PALIO COMPLETO	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
123	JOGO DE JUNTA DE SIENA COMPLETO	UMID	1	R\$ 181,50	R\$ 181,50
124	JOGO DE JUNTA DUCATO COMPLETO	UNID	4	R\$ 403,50	R\$ 1.614,00
125	JOGO DE VELAS SIENA	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
126	JOGO DE VELAS PALIO	UNID	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
127	JOGO DE VELAS UNO	UNID	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
128	JUNTA DE CABOÇOTE DUCATO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
129	JUNTA DE CABEÇOTE SIENA	UNID	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
130	JUNTA DE CABEÇOTE PALIO	UNID	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
131	JUNTA DE CABEÇOTE UNO	UNID	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
132	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO COMPLETA	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
133	JUNTA HOMOCINETICA SIENA	UNID	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
134	JUNTA HOMOCINETICA PALIO	UNID	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
135	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
136	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
137	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 369,00	R\$ 5.904,00
138	KIT BATEMTE AMORTECEDOR UNO	UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
139	KIT BATENTE AMORTECEDOR PALIO	UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
140	KIT BATENTA AMORTECEDOR SIENA	UNID	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
141	KIT BATENTA DO AMORTECADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 70,50	R\$ 282,00
142	KIT DE REPAROS FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
143	LAMPADAS FAROIS	UNID	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
144	LANTERNAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 106,50	R\$ 1.278,00
145	LANTERNA DUCATO	UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
146	LANTERNA SIENA	UNID	4	R\$ 223,50	R\$ 894,00



147	LANTERNA DE UNO	UNID	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
148	LANTERNA DE PALIO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
149	LONAS DE FREIO DE ONIBUS	JOGO	12	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
150	MANCAL DO SIENA	UNID	4	R\$ 136,50	R\$ 546,00
151	MANCAL DO PALIO	UNID	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
152	MANCAL DO UNO	UNID	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
153	MANGUEIRA DO ANTI CHAMAS	UNID	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
154	MAMGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
155	MANGOTE DO RADIADOR DE DUCATO	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
156	MANGOTE DO RADIADOR DE UNO	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
157	MANGOTE DO RADIADOR DE PALIO	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
158	MANGOTE DO RADIADOR DA SIENA	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
159	MANGOTE DO RADIADOR ÔNIBUS	UNID	20	R\$ 205,50	R\$ 4.110,00
160	MOLAS DO AMORTECEDO DE DUCATO PAR	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
161	MOLAS DO AMORTECEDOR DE UNO PAR	UNID	4	R\$ 184,50	R\$ 738,00
162	MOLAS DO AMORTECEDOR SIENA PAR	UNID	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
163	MOLAS DO AMORTECEDOR PALIO PAR	UNID	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
164	MOLAS PARA MOLEJO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
165	MOLAS MOLEJO DUCATO	UNID	12	R\$ 304,50	R\$ 3.654,00
166	MOLEJO DE UNO	UNID	4	R\$ 241,50	R\$ 966,00
167	OLEO DE FREIO	UNID	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
168	OLEO DO DIFERENCIAL	UNID	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
169	OLEO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
170	OLEO HIDRAULICO	UNID	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
171	PAR DE TAMBOR DE FREIOS DIANT ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00



172	PAR DE TAMBOR DE FREIOS TRAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 666,00	R\$ 7.992,00
173	PARABRISA GRANDE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 3.033,00	R\$ 36.396,00
174	PARABRISAPEQUENO ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.840,50	R\$ 22.086,00
175	PARABRISA DE UNO	UNID	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
176	PARABRISA PALIO	UNID	4	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00
177	PARABRISA SIENA	UNID	4	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00
178	PARABRISA DUCATO	UNID	4	R\$ 670,50	R\$ 2.682,00
179	PARA-CHOQUE DE DUCATO	UNID	4	R\$ 531,00	R\$ 2.124,00
180	PARA-CHOQUE DE UNO	UNID	4	R\$ 196,50	R\$ 786,00
181	PARA-CHOQUE DE PALIO	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
182	PARA-CHOQUE DE SIENA	UNID	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
183	PARALAMAS DE DUCATO	UNID	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
184	PARALAMAS DE UNO	UNID	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
185	PARALAMAS DE PALIO	UNID	4	R\$ 193,50	R\$ 774,00
186	PARALAMAS DE SIENA	UNID	4	R\$ 193,50	R\$ 774,00
187	PASTILHA DE FREIO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
188	PASTILHA DE FREIO DE DUCATO	UNID	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
189	PASTILHA DE FREIO DE UNO	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
190	PASTILHA DE FREIO DE PALIO	UNID	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
191	PASTILHA DE FREIO DE SIENA	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
192	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 118,50	R\$ 1.896,00
193	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE DUCATO	UNID	4	R\$ 76,50	R\$ 306,00
194	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE UNO	UNID	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
195	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE PALIO	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
196	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE SIENA	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
197	PORTA INJETOR COMPLET O UN. ONIBUS	UNID	12	R\$ 1.293,00	R\$ 15.516,00
198	RADIADOR DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 2.230,50	R\$ 26.766,00



199	RADIADOR DE DUCATO	UNID	4	R\$ 985,50	R\$ 3.942,00
200	RADIADOR DE UNO	UNID	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
201	RADIADOR DE SIENA	UNID	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
202	RADIADOR DE PALIO	UNID	4	R\$ 340,50	R\$ 1.362,00
203	REPARO FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
204	REPARO VEDAÇÃO DA PINÇA DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 102,00	R\$ 1.632,00
205	REPARO VEDAÇÃO DA PINÇA DE DUCATO	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
206	RESERVATORIO DE EXPANSÃO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 139,50	R\$ 2.232,00
207	RESERVATORIO DE EXPANSÃO DUCATO	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
208	RESERVATORIO DE EXPANSÃO UNO	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
209	RESERVATORIO DE EXPANSÃO PALIO	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
210	RESERVATORIO DE EXPANSÃO SIENA	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
211	RETENTOR DE RODA	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
212	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
213	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA DUCAO	UNID	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
214	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA SIENA	UNID	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
215	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA UNO	UNID	4	R\$ 91,50	R\$ 366,00
216	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA PALIO	UNID	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
217	ROLAMENTO DA RODA DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
218	ROLAMENTO DA RODA DE DUCATO	UNID	4	R\$ 169,50	R\$ 678,00
219	ROLAMENTO DA RODA DE SIENA	UNID	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
220	ROLAMENTO DA RODA DE UNO	UNID	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
221	ROLAMENTO DA RODA DE PALIO	UNID	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
222	SAPATA DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 153,00	R\$ 612,00



223	SAPATA DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
224	SAPATA DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
225	TAMBOR DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
226	TAMBOR DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
227	TAMBOR DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
228	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 121,50	R\$ 1.458,00
229	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
230	TERMINAL DE DIREÇÃO SIENA	UNID	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
231	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO	UNID	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
232	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
233	VALVULA TERMOSTATICA PALIO	UNID	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
234	VALVULA TERMOSTATICA SIENA	UNID	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
235	VALVULA TERMOSTATICA UNO	UNID	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
VALOR TOTAL					R\$ 439.623,60

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal nº 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de peças para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das Secretarias deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 29/06/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social promover



a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social; e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata**, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter, durante toda a vigência da Ata**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital**, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos**, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.**

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos**, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA**, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento** correrão às custas exclusivamente



da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 005/2020- Edital de Pregão Presencial nº 002/2020** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.



Maria Roberta de Carvalho Lima
Secretaria Municipal de Educação

Paulo Roberto Felix
Secretario Municipal de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
CNPJ nº. 20.042.445/0001-41
Elvys Marques de Siqueira
CPF n.º. 907.507.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- SRP 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2020

Ata de Registro de Preço n.º 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48**, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife/PE, Conta nº 52.308-9 Banco ITAU, Ag. 0773, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 001/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020**, neste ato representada pelo Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF 869.930.974-00, RG 7.279.294 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Demócrito Sousa Filho, 300, Apto. 404, Bloco B1, Madalena, Recife/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	V. MEDIO UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE REGISTRO NO M.S.	PCT	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR COM GEL SUPERABSORVENTE, FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVOS E TERMOPLÁSTICOS C/20	PCT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
3	ÁCIDO ACÉTICO A 1 % 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M. S.	LT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
4	ÁCIDO ACÉTICO A 2% 1000ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	LT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
5	ÁCIDO ACÉTICO A 3% 1000ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	LT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00



6	ÁCIDO ACÉTICO A 5% 1000ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	LT	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
7	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70% 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	LT	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
8	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 – CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00



9	<p>AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
10	<p>AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00



11	AGULHA ESTÉRIL 25X8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
12	AGULHA ESTÉRIL 30 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00



13	<p>AGULHA ESTÉRIL 30 X 8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
14	<p>AGULHA ESTÉRIL 40X12- CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA N DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º , DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE</p>	LT	720	R\$ 8,40	R\$ 6.048,00



	MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S. - UNID. CONTENDO 1 L.				
16	ALCOOL IODADO 1%	LT	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DA BRANCURA, PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	ROLO	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DA BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	ROLO	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
19	ATADURA DE CREPE DE 10 CM X 4,5 M, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL. NÚM.LOTE E REG.NO M.S.	PCT	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00



20	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 4,5 M, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL. NÚM.LOTE E REG.NO M.S.	PCT	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
21	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 4,5 M, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
22	ATADURA DE GESSO 10 CM CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERÁ SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 4 MINUTOS, MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 ROLOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
23	ATADURA DE GESSO 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERÁ SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00



	ABRANGENDO TODA LARGURA; TEM PÓ DE SECAGEM 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, REEMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.				
24	AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ESTÉRIL, MANGA LONGA, TAMANHO GG. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 60 MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
28	BORRACHA DE SILICONE Nº 204	MT	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
29	BORRACHA EM LATEX Nº 200	MT	90	R\$ 2,99	R\$ 269,10
30	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO-CORTANTES, 13 LT	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
31	CAMPO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, 450 X 450 PACOTE COM 50 . CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



32	CATETER INTRAVENOSO 14 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 14 G A-1.88 CALIBRE 48 MM, COMP.: 2,1 CM, COR LARANJA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
33	CATETER INTRAVENOSO 16 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 16 G A-1.88 CALIBRE 48 MM, COMP.: 1,7 CM, COR CINZA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00



34	<p>CATETER INTRAVENOSO 18 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 18 G A-1.88 CALIBRE 49 MM, COMP.: 1,3 CM, COR VERDE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.</p>	UND	4.000	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
35	<p>CATETER INTRAVENOSO 20 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 14 G A-1.88 CALIBRE 48 MM, COMP.: 2,1 CM, COR ROSA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.</p>	UND	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00



36	CATETER INTRAVENOSO 22 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 14 G A-1.88 CALIBRE 48 MM, COMP.: 2,1 CM, COR ROSA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
37	CATETER INTRAVENOSO 24 G – CATETER PERIFERICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 14 G A-1.88 CALIBRE 48 MM, COMP.: 2,1 CM, COR AZUL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	7.000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
38	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., FAB., VAL., EST.E REG.NO M.S.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
39	CLAMP UMBILICAL	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00



40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 PCT, CONFECCIONADO COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBARAS. A COMPRESSA ABERTATEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	90.000	R\$ 0,69	R\$ 62.100,00
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5X7,5 PCT, CONFECCIONADO COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBARAS. A COMPRESSA ABERTATEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	600	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS C;4 ENZIMAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	GL.	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
43	ELETRODO ADESIVO,DESCARTAVEL,COM GEL,MONITORACAO CARDIACA,ADULTO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



44	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL., EST., NÚMERO DE LOTE E REG.NO M.S.	UND	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
45	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VAL., EST., NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
46	ESCOVA GINECOLÓGICA PAC. 100UN	PCT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
47	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DESCARTÁVEL, COM IODO	UND	480	R\$ 2,90	R\$ 1.392,00
48	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMETE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FAB.E VAL.	ROLO	720	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00



49	ESPARADRAPO 5 X 4,5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMETE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., FAB.E VAL..	UND	480	R\$ 6,70	R\$ 3.216,00
50	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 50	UND	480	R\$ 10,80	R\$ 5.184,00
51	ESPÁTULA DE AYRES c/100	PCT	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
52	ESPECULO DESCARTAVEL G EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
53	ESPECULO DESCARTAVEL M EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
54	ESPECULO DESCARTAVEL P EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
55	FILME PARA RAIOS X 15X30, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
56	FILME PARA RAIOS X 18X24, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	15	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
57	FILME PARA RAIOS X 24X30, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
58	FILME PARA RAIOS X 30X40, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
59	FILME PARA RAIOS X 35X35, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00



60	FILME PARA RAO X 35X43, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	CX.	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
61	FILME PARA ULTRASSON UPP 110S. 110MM X 20M. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	ROLO	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
62	FIO ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 2.5 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
63	FIO ALGODÃO Nº 1 – 0 C/ AGULHA 2.5x1 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 2,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
64	FIO ALGODÃO Nº 2 – 0 C/ AGULHA 2.5 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
65	FIO ALGODÃO Nº 3 – 0 C/ AGULHA 2.5x1 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 2,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
66	FIO ALGODÃO Nº 4 – 0 C/ AGULHA 2.5x1 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 2,5 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
67	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 0 – 0 ,AG 2.5 X 1/2CC.CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
68	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 1 – 0 ,AG 2.0 X 3/8CC.CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00



69	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 2 – 2.0 X 1/2CC.CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
70	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 3 – 0 ,AG 2.0 X 1/2CC.CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
71	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 4 – 0 ,AG 2.0 1/2 CIRC.CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
72	FIO CAT GUT SIMPLES AGULHADO 0 – 0 AG. 2.5x1/2 CIRC. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
73	FIO CAT GUT SIMPLES AGULHADO 1 – 0 AG. 2.5x1/2 CIRC. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
74	FIO CAT GUT SIMPLES AGULHADO 2 – 0 AG. 2,5 X 3/8 CC. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
75	FIO CAT GUT SIMPLES AGULHADO 3 – 0 AG. 2,5 X 1/2 CC. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
76	FIO CAT GUT SIMPLES AGULHADO 4 – 0 AG. 2,5 X 3/8CC. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	CX.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00



77	FIO NYLON 0 ag. 2,5 x 3/8cc. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
78	FIO NYLON 1 – 0 ag. 2,5 x 3/8cc. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
79	FIO NYLON 3 – 0 ag. 2,5 x 3/8cc. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
80	FIO NYLON 4 – 0 ag. 2,5 x 3/8cc. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
81	FIO NYLON 5 – 0 ag. 2,5 x 3/8cc. CAIXA COM 24 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
82	FIO SEDA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
83	FITA ACUCHECK C/50	CX.	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
84	FITA PARA AUTOCLAVE. 19 MM X 30 M	UND	240	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
85	FIXADOR AUTOMATICO C/20 LITROS PRA RAO X	GL.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
86	FIXADOR CITOLÓGICO100ML BASE VERDE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRIACAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	FR	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
87	FORMOL. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REG.M.S.	LT	24	R\$ 26,50	R\$ 636,00



88	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA G.C/07 CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
89	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE.C/08 CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO.C/08 CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO C/10. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCT	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE C/48. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE C/58. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO C/68. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO C/78. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
96	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 5KG	GL.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
97	GLICOSIMETRO PARA FITA ACUCHECK	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00



98	KIT PAPANICOLAOU TAMANHO G COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL;01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA;01 ESTOJO PARA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S,	KIT	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
99	KIT PAPANICOLAOU TAMANHO M COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL;01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA;01 ESTOJO PARA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S,	KIT	2.500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
100	KIT PAPANICOLAOU TAMANHO P COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL;01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRES; 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA;01 ESTOJO PARA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S,	KIT	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
101	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 11, LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA C/ MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR, REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00



102	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 15, LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA C/ MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR, REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
103	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 24, LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA C/ MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR, REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
104	LUGOL A 2% FRASCO 1000ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LT	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00



105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG.M.S.	UND	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG.M.S.	UND	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00



	DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG.M.S.				
108	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21 MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATUARAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG.M.S.	UND	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
109	LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL ESTERIL C/100 EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE , DESCATÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NÚMERO DO LOTE.	CX.	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00



111	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO , DESCATÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NÚMERO DO LOTE.	CX.	80.000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO , DESCATÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NÚMERO DO LOTE.	PCT	80.000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
113	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, 30G , NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
114	MÁSCARAS RETANGULAR PARA TUBERCULOSO Nº 95 REF. 1860 C/20	CX.	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
115	PAPEL LENÇOL C/ 50 MT HOSPITALAR DESCARTAVEL MACIO 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, MEDINDO 0,50 X 50 MT	RL	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
116	PAPEL TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	RL	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
117	PAPEL TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	RL	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
118	PAPEL TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 400MM X 100M	RL	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00



119	PINCETA 250ML	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
120	PINCETA 500ML	UND	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
121	POTE COLETOR C/80 ML	UND	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
122	POVIDINE DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	LT	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
123	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR RECÉM - NASCIDOS BORDAS MALEÁVEIS, CONFORTÁVEL À PELE PACIENTES.BRANCA.NÃO ABRE APÓS USO.	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
124	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X C/20 LT	GL.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
125	SAPATILHA PROPÉ COM ELÁSTICO TNT 30gr NA COR AZUL OU BRANCA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
126	SCALP Nº 21	UND	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
127	SCALP Nº 23		5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
128	SCALP Nº 25	UND	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
129	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 01 ML COM AGULHA 13X4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00



130	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 03 ML C/ AGULHA 25 X 7 , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 05 ML C/ AGULHA 25 X 7 CC, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00



133	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML C/ AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
134	SISTEMA NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ ROSCA AMARELA P/ AR COMPRIMIDO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
135	SISTEMA NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ ROSCA VERDE P/ OXIGENIO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
136	SISTEMA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ ROSCA AMARELA P/ AR COMPRIMIDO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
137	SISTEMA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ ROSCA VERDE P/ OXIGENIO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
138	SOLUCAO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO C/1000 ML	LT	24	R\$ 51,00	R\$ 1.224,00
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
147	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00



148	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOT	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
149	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00



152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 22 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
154	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 20 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
155	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 22 COM CUFF, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ TRÊS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA QUE DEVERÁ SER ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS - A SONDA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERILIZADO PELO PROCESSO RAIO GAMA, COM VALIDADE DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00



156	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
157	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
159	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
160	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
161	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5MM S/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00



162	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
163	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
164	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
165	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00



166	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
167	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
168	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
169	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00



170	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 04 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
171	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 04 LONGA . APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
172	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 06 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
173	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 06 LONGA – APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
174	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 08 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
175	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 08 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
176	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 10 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00



177	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 10 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
178	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 12 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
179	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 12 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
180	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 14 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
181	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 14 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
182	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 16 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
183	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 16 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERLIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00



184	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 18 CURTA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
185	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 18 LONGA . APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
186	SONDA NASO GÁSTRICA Nº 20 LONGA - APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
187	SONDA URETRAL Nº 04, C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
188	SONDA URETRAL Nº 06 SOMENTE COM UM FURO NA LATERAL E PONTA FECHADA COMPRIMENTO DE 40 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
189	SONDA URETRAL Nº 08 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00



190	SONDA URETRAL Nº 10 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
191	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
192	SONDA URETRAL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
193	SONDA URETRAL Nº 16 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
194	TENSIOMETRO ADULTO C/FECHO EM VELCRO + ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
195	TERMOMETRO DIGITAL	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00



196	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO COM 3 VIAS, CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE 3 LINHAS DISTINTAS, 2 LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO E EXTENSORES) EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA LUER LOK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO, OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER SLIP. COM TAMPA PROTETORA, ESTERELIZADA À RADIAÇÃO GAMA – 5 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
197	TOUCA ELÁSTICA CAIXA C/ 100 UN. TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA, 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO).	UND	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
198	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACÊUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	LT	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL					R\$ 593.612,10

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal nº 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 22/01/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipais de Saúde, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da



Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial do Fundo Municipal de Saúde, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção** ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição** da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3) A CONTRATADA** obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5) O recebimento** se efetivará nos seguintes termos: **a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a) descumprir** as condições da Ata de Registro de Preços; **b) não retirar** a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c) não aceitar** reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d) tiver** presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar



documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1; III– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública**, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. DISPOSIÇÕES FINAIS – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 001/2020- Edital de Pregão Presencial nº 001/2020** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.**

Tacaratu, 22 de janeiro de 2020.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA
CNPJ nº. 09.039.574/0001-48
Francisco José de Sousa
CPF 869.930.974-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019- SRP 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019

Ata de Registro de Preço n.º 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Saúde* a Sr^a **Maria da Conceição Leite Oliveira**, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.039.574/0001-48**, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife/PE, Conta nº 52.308-9 Banco ITAU, Ag. 0773, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019**, neste ato representada pelo Sr. Francisco José de Sousa, brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no CPF 869.930.974-00, RG 7.279.294 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Demócrito Sousa Filho, 300, Apto. 404, Bloco B1, Madalena, Recife/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo**:

LOTE I MEDICAMENTO INJETÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V. MEDIO UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Ácido tranexâmico	Sol. Inj. 250mg	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
2	Adrenalina	Sol. Injetavel 100mg	900	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
3	Agua destilada	Ampola 10ml	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
5	Aminofilina	Sol. Inj 24mg	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
6	Amiodarona	sol.inj 150mg	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
8	Atropina	Sol. Inj 0,25mg	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
10	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	Pó para susp. Injetavel	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
12	Bicarbonato de sódio	Sol. Inj 10%	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
13	Bromoprida	Sol. inj. 5mg/ml	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
14	Cefalotina	Sol. inj. 1g	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
15	Ceftriaxona	Sol. Inj 1g	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00



16	Cimetidina	Sol. 300mg Inj.	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
17	Ciprofloxacino	Sol. 400mg c/200ml Inj	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
18	Cloreto de potássio	Sol. Inj 19%	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
19	Cloreto de potássio	Sol. inj. 10% c/ 10ml	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
20	Cloreto de sódio	Sol. Inj. 10%	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
21	Cloreto de sódio	Sol. inj. 20%	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
22	Cloridrato de dobutamina	sol.inj.12,5mg/ml	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
23	Cloridrato de dopamina	Sol. Inj. 50mg	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
24	Cloridrato de etilefrina Efortil	Sol. Inj. 10mg	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
26	Cloridrato de ranitidina	Sol.inj.25mg/ml	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
27	Complexo B	Sol. Inj.	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
28	Deslanosideo	Sol. 0,4mg/2ml Inj	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
29	Dexametasona	Sol. Inj 4mg	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
30	Dexametasona	Sol. inj. 0,2mg	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
31	Diclofenaco de sodio	Sol. Inj 75mg c/3 ml	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
32	Dipirona	Sol inj. 500mg c/2 ml	15.000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
37	Furosemida	Sol. Inj. 20mg	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
38	Gentamicina	Sol. Inj. 10mg	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
39	Gentamicina	Sol. Inj. 20mg	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
40	Gentamicina	Sol. Inj. 40mg	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
41	Gentamicina	sol. inj. 60mg	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
42	Gentamicina	Sol. Inj. 80mg	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
43	Glicose	Sol. Inj. 50% 10ml	2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
45	Hidralazina	Sol. Inj. 20mg	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
47	Hidrocortizona	Sol. Inj.	1.800	R\$ 10,80	R\$ 19.440,00



		500mg			
48	Hioscina	Sol. Inj. 20mg	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
49	Hioscina composta	Solução injetável	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
50	Imunoglobulina anti RHOsol. Inj. 300mg	Sol. Inj. 250mg	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
52	Metilergometrina	Solução inj. 0,2mg/ml	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
53	Metoclopramida	Sol. Inj. 10mg	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
55	Omeprazol	Sol. inj. 40mg	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
56	Oxacilina	Sol. Inj. 300mg	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
58	Piracetam	Sol inj 20 mg	144	R\$ 2,95	R\$ 424,80
59	Prometazina	Sol. Inj. 50mg	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
60	Prostigmine	Sol. Inj.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
61	Salbutamol	Sol. Inj. 0,5mg/ml	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
62	Solução de glicerina	Ampola 500ml	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
64	Soro fisiologico	sol. Inj. 0,9% 500ml	9.000	R\$ 4,30	R\$ 38.700,00
66	Soro fisiologico	sol. Inj. 0,9% 250ml	1.300	R\$ 3,75	R\$ 4.875,00
67	Soro fisiologico	sol. Inj. 0,9% 10ml	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
69	Soro Glicosado	Sol. Inj. 5% 250ml	1.200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
70	Soro Glicosado	Sol. Inj. 5% 500ml	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
71	Soro Ringer lactato	Sol. Inj. 500ml	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
72	Succilcolina	Sol inj c/100 mg	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
73	Cloranfenicol	1000 mg inj	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
74	Sulfato de efedrina	Sol. Inj. 50mg/ml	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
75	Sulfato de Magnésio	Sol. Inj 50%	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00



76	Tenoxicam	Sol. inj. 40mg	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
77	Tenoxicam	Sol. inj. 20mg	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
78	Vitamina C	Sol. Inj.	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
79	Vitamina k	Sol. inj. 10mg/ml	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
VALOR TOTAL					R\$ 337.360,80

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 27/02/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundos Municipais de Saúde, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial do



Fundo Municipal de Saúde, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3)** Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III – Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 002/2019- Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 27 de fevereiro de 2019.

Maria da Conceição Leite Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA
CNPJ nº. 09.039.574/0001-48
Francisco José de Sousa
CPF 869.930.974-00

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019- SRP 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr^a. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.914.425/0001-20, com sede à Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, Conta nº 8549-9, Banco Bradesco, Ag. 1695, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019**, neste ato representada pelo Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prof^a. Maria José Pereira Kehrlé, 749, AABB, Serra Talhada, inscrito no CPF 245.172.914-72 e RG 1749435 SSP/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo**:

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO; MOTOR 1.0 LITROS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; ANO/MODELO:2019/2019; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BI-COMBUSTÍVEL: ÀLCOOL – GASOLINA; POTÊNCIA:73CV(G), 75CV(A); COR SÓLIDA NA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 280/290 LITROS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE-EIXOS 2.376, COM OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE;	1	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 48.600,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de veículo de passeio automotor, novo, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu -PE, conforme solicitação do respectivo Fundo deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 06/12/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Saúde utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será



formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, o objeto desta ATA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu a promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os veículos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens** correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder pelos danos** causados diretamente a Secretária do O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas** decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter, durante toda a vigência da Ata**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições**



estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às



penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 011/2019- Edital de Pregão Presencial nº 008/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 06 de dezembro de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.914.425/0001-20
Luciano José Lemos de Oliveira
CPF 245.172.914-72

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- SRP 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2019

Ata de Registro de Preço n.º 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **Jeane Gomes da Silva Campos Braga**, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada na Rua Dr. Moacir Breno Solto Maior, e do outro lado a empresa **NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.914.425/0001-20**, com sede à Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, Conta nº 8549-9, Banco Bradesco, Ag. 1695, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019**, neste ato representada pelo Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Profª. Maria José Pereira Kehrlé, 749, AABB, Serra Talhada, inscrito no CPF 245.172.914-72 e RG 1749435 SSP/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudos que	02	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00



<p>comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as</p>			
---	--	--	--



	marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde		
VALOR TOTAL			R\$ 160.000,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de dois veículos automotor, novo, modelo ambulância, Tipo A, destinados ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu -PE, conforme solicitação do respectivo Fundo deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 31/05/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Saúde utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, o objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os veículos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até



24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretária do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo



das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 007/2019- Edital de Pregão Presencial nº 006/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 31 de maio de 2019.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.914.425/0001-20
Luciano José Lemos de Oliveira
CPF 245.172.914-72

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- SRP 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28**, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr^a. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº. **14.731.414/0001-03**, com sede à Av. Auspicio Valgueiro Barros, 520, quadra 12, Petrolândia/PE, Conta nº 27.521-2, Banco do Brasil, Ag. 1112-6, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, SRP 006/2019**, neste ato representada pelo Sr. Diogo Barbosa de Souza, solteiro, brasileiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº. 126.053.314-07, RG 10026673 SDP/PE, residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, 46, Quadra 14, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS

LOTE III HORTIFRUT E PÃES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO Á GRANEL EM CABEÇA- Descascado, pacote de 90 g.	PCT	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
2	ABACAXI- Sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	UND	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
3	ABOBÓRA MADURA- Com casca, firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas.	KG	3.500	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00
4	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, com casca uniforme.	KG	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
5	BATATA DOCE- Tipo vermelha, uniforme, sem furos e defeitos.	KG	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
6	BATATA INGLESA- Firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos	KG	3.500	R\$ 4,65	R\$ 16.275,00



	ou defeitos, intactas.				
7	CEBOLA - Tipo branca, selecionada, padrão uniforme, tipo grande	KG	4.500	R\$ 4,20	R\$ 18.900,00
8	CENOURA - Selecionada, padrão uniforme, tipo grande, sem brotos	KG	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
9	CHUCHU - Selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, a granel, tipo grande	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
10	COENTRO - Verde, fresco, boa aparência	MOLHO	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
11	GOIABA - Grande, boa aparência sem manchas e maduras.	KG	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
12	LARANJA - Grande, boa aparência sem manchas e maduras.	UND	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
13	MAÇÃ - Grande, vermelha, boa aparência sem manchas e maduras.	UND	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
14	MACAXEIRA - Integra e de boa aparência	KG	4.500	R\$ 3,75	R\$ 16.875,00
15	MANGA - Com 100% de aproveitamento, sem defeitos sérios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
16	MAMÃO - maduro, sem manchas e sem machucões.	KG	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
17	MELANCIA - Grande madura, sem furos e firmes.	KG	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
18	MELÃO - Grande maduro, sem furos e firmes.	KG	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
19	PIMENTÃO - Grande, verde, firmes, sem furos e machucões	KG	2.500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00



20	TOMATE - Selecionado, amadurecidos.	KG	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
21	POLPA DE FRUTAS - Sabores variados, saco individual embalagem 1kg, com registro no mapa.	UND	15.000	R\$ 10,90	R\$ 163.500,00
22	PÃO FRANCÊS - De boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50 g.	UND	100.000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
23	PÃO DOCE - De boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50 g.	UND	100.000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
24	PÃO INTEGRAL - Com teor de fibra entre 3 e 5%, isento de açúcar, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50 g.	UND	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
25	BOLO DE BACIA - Pacote com aproximadamente 400g	PCT	9.000	R\$ 8,20	R\$ 73.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 577.740,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE, conforme solicitação do respectivo Fundo deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 07/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou



Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os**



Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723

licitatório nº 010/2019- Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 01 de novembro de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 14.731.414/0001-03
Diogo Barbosa de Souza
CPF nº. 126.053.314-07

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- SRP 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2019

Ata de Registro de Preço nº 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª Maria da Conceição Leite Oliveira, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48, situada na Rua Cavalcante Nozinho, 253, Centro, Tacaratu/PE, Conta nº 26842-9, Banco do Brasil, Ag. 1112-6, adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019, neste ato representada pela Sr.ª Mayara Inês Nogueira Guedes, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliado à Rua Francisca da Conceição, 97, Petrolândia/PE, inscrito no RG nº. 8277661/SDS-PE, CPF nº 089.405.104-02, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

LOTE I EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QNT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACTH	UNID	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2	Acido fólico	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	Alfafetoproteínas	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
4	Amilase (sérica)	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	Antígeno carcinoembriogenico (CEA)	UNID	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
6	Anti TPO	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
7	Anti- Tireoglobulina	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
8	BK-Baciloscopia	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
9	C3 complemento	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	C4 complemento	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	CA – 125 (ovário)	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
12	CA – 15-3 (Mama)	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
13	CA -19-9 (pâncreas e Dutos Biliares)	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	CA – 72-4(estomago e ovário)	UNID	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
15	Cálcio sérico	UNID	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
16	Cortisol Basal	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



17	Citomegalovirus – IgG+IgM	UNID	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
18	Coagulograma	UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
19	Coombs indireto	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
20	Culturas (diversas) incluído antibiograma	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
21	Dengue – IgG+IgM	UNID	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
22	Estradiol (E2)	UNID	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
23	Estriol (E3)	UNID	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
24	Estrógenos totais (soro)	UNID	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
25	Estrona (E1)	UNID	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
26	Eletroforese de Proteínas	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
27	FTA – BS IgG	UNID	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	FTA – BS- IgM	UNID	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
29	FSH (hormônio folículo-estimulante)	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
30	FAN	UNID	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
31	Glicemia Jejum	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
32	TOTG (Perfil Glicêmico, Curva Glicêmica)	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
33	Gama Gt	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	Hemoglobina glicosilada (HbA1C)	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
35	Hemograma completo	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
36	Hepatite A – anti – HAV – IgG	UNID	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
37	Hepatite A – anti – HAV – IgM	UNID	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
38	Hepatite B – anti-Hbs	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
39	Hepatite B – HbsAg (Gestante)	UNID	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
40	Hepatite C- anti-HCV	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
41	Herpes simples 1 – IgG+IgM	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



42	Herpes simples 2 – IgG+IgM	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
43	H.Pilory	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
44	Herpes Zoster– IgG+IgM	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
45	GH (hormônio de crescimento)	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
46	Hormônio luteinizante (LH)	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
47	HIV I e II Anticorpos	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
48	HTLV I e II	UNID	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
49	Ionograma (Na, K, Cl)	UNID	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
50	IgE Total	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
51	Lipase	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
52	Mucoproteínas	UNID	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
53	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UNID	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
54	PPD (TESTE DE MANTOUX)	UNID	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
55	Progesterona	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
56	Paratormônio (PTH)	UNID	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
57	Prolactina	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
58	Proteinúria 24 horas (urina)	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
59	PSA Total	UNID	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
60	PSA Livre	UNID	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
61	Sífilis IgG e IgM	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
62	T3	UNID	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
63	T4	UNID	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
64	T4 livre	UNID	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
65	TSH	UNID	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
66	Tempo de coagulação - TC	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
67	TPAE	UNID	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00



68	TRAB	UNID	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
69	Tempo de sangramento (TS)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
70	Testosterona livre	UNID	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
71	Testosterona total	UNID	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
72	Toxoplasmose – IgG	UNID	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
73	Toxoplasmose - IgM	UNID	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
74	TTPA	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
75	Tireoglobulina	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
76	Urocultura (já incluído antibiograma)	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
77	Vitamina B12	UNID	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
78	Vitamina D	UNID	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
79	Na (sódio)	UNID	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
80	K (potássio)	UNID	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
81	Cl (cloro)	UNID	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
82	Rubéola IgG e IgM	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
83	Fósforo	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
84	Biópsia de Peças cirúrgicas	UNID	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 397.550,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para realização parcelada de **Exames Laboratoriais** do Fundo Municipal de Saúde deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 14/03/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Saúde, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS



(Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, a promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93)**; **10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.** **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta**; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver**; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios**; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação do órgão Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, que deseja fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos serviços, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria de Saúde, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h** **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos**; **4) Todas as despesas relativas ao**



fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Fundo Municipal de Saúde, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 003/2016- Edital de Pregão Presencial nº 003/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 14 de março de 2019.

Maria da Conceição Leite Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723



PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48
Mayara Inês Nogueira Guedes
CPF nº 089.405.104-02

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019- SRP 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 005/2019

Ata de Registro de Preço n.º 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Educação* a **Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada neste município; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.974/0001-15, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo *Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social* o **Sr. Paulo Roberto Felix**, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME**, inscrita no CNPJ nº. **27.657.523/0001-61**, com sede à rua Amélia de Sá, 11, Caraibeiras, Tacaratu/PE, Conta nº 14832, Banco do Brasil, Ag. 2702-2, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 005/2019- Pregão Presencial nº 004/2019**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo de Araújo Oliveira, brasileiro, solteiro, Estudante, CPF 037.527.945-85 RG 1329960815 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Nilson Gomes de Araújo, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01 – PEÇAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT . MICRO-ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
2	AMORTECEDOR TRAS. MICRO-ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
3	AMORTECEDOR DIANT. ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 487,67	R\$ 5.852,04
4	AMORTECEDOR TRAS. ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 487,67	R\$ 5.852,04
5	AMORTECEDOR DIANT. UNO	UNID	4	R\$ 318,33	R\$ 1.273,32
6	AMORTECEDOR TRAS. UNO	UNID	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
7	AMORTECEDOR DIANT. PALIO	UNID	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
8	AMORTECEDOR TRAS. PALIO	UNID	4	R\$ 293,33	R\$ 1.173,32
9	AMORTECEDOR DIANT. SIENA	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
10	AMORTECEDOR TRAS. SIENA	UNID	4	R\$ 313,33	R\$ 1.253,32
11	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO	UNID	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
12	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO	UNID	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
13	ARTICULAÇÃO INFERIOR DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 388,33	R\$ 4.659,96



14	ARTICULAÇÃO AXIAL DE UNO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
15	ARTICULAÇÃO AXIAL DE PALIO	UNID	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00
16	ARTICULAÇÃO AXIAL DE SIENA	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
17	ARTICULAÇÃO AXIAL DE DUCATO	UNID	8	R\$ 167,67	R\$ 1.341,36
18	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 925,00	R\$ 11.100,00
19	BATERIA DE 150HP	UNID	4	R\$ 1.104,67	R\$ 4.418,68
20	BATERIA DE 100HP	UNID	4	R\$ 995,67	R\$ 3.982,68
21	BATERIA DE 80HP	UNID	4	R\$ 847,00	R\$ 3.388,00
22	BATERIA DE 60HP	UNID	4	R\$ 658,33	R\$ 2.633,32
23	BICOS INJETORES DUCATO	UNID	4	R\$ 1.459,00	R\$ 5.836,00
24	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
25	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE ONIBUS	UNID	12	R\$ 12.008,33	R\$ 144.099,96
26	BOMBA DAGUA ONIBUS	UNID	12	R\$ 787,67	R\$ 9.452,04
27	BOMBA DAGUA UNO	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
28	BOMBA DAGUA PALIO	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
29	BOMBA DAGUA SIENA	UNID	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
30	BOMBA DAGUA DUCATO	UNID	4	R\$ 997,67	R\$ 3.990,68
31	BOMBA DE OLEO MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 2.615,00	R\$ 41.840,00
32	BOMBA DE OLEO UNO	UNID	4	R\$ 418,33	R\$ 1.673,32
33	BOMBA DE OLEO SIENA	UNID	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
34	BOMBA DE OLEO DUCATO	UNID	2	R\$ 2.315,00	R\$ 4.630,00
35	BOMBA DE COMBUSTIVEL DE ONIBUS	UNID	16	R\$ 3.508,33	R\$ 56.133,28
36	BOMBA DE COMBUSTIVEL MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 1.605,00	R\$ 25.680,00
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	UNID	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL SIENA	UNID	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00



40	BOMBA DE COMBUSTIVEL DUCATO	UNID	2	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
41	BOMBA DA CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
42	BOMBA HIDRAULICA PALIO	UNID	2	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00
43	BOMBA HIDRAULICA UNO	UNID	2	R\$ 488,33	R\$ 976,66
44	BUCHA DA BANDEJA DUCATO	UNID	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
45	BUCHA DA BANDEJA SIENA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
46	BUCHA DA BANDEJA PALIO	UNID	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
47	BUCHA DA BANDEJA UNO	UNID	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
48	BUCHA DA BANDEJA MICRO-ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
49	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS	UNID	16	R\$ 478,33	R\$ 7.653,28
50	CABO DE FREIO DUCATO	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
51	CABO DE FREIO SIENA	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
52	CABO DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 220,67	R\$ 882,68
53	CABO DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 246,33	R\$ 985,32
54	CABO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
55	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	UNID	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
56	CAIXA DE DIREÇÃO PALIO	UNID	2	R\$ 797,67	R\$ 1.595,34
57	CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	2	R\$ 2.105,67	R\$ 4.211,34
58	CAIXA DO FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 548,33	R\$ 2.193,32
59	CABO DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
60	CABO DE EMBREAGEM SIENA	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
61	CABO DE EMBREAGEM PALIO	UNID	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
62	CABO DE EMBREAGEM UNO	UNID	4	R\$ 118,33	R\$ 473,32
63	CAPO DE DUCATO	UNID	2	R\$ 1.408,33	R\$ 2.816,66
64	CAPO DE SIENA	UNID	1	R\$ 1.205,00	R\$ 1.205,00
65	CAPO DE PALIO	UNID	2	R\$ 1.107,67	R\$ 2.215,34
66	CAPO DE UNO	UNID	2	R\$ 1.208,33	R\$ 2.416,66



67	CEBOLA DO OLEO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
68	CHAVE DE RODA	UNID	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
69	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS	UNID	12	R\$ 488,33	R\$ 5.859,96
70	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DUCATO	UNID	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
71	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM UNO	UNID	4	R\$ 167,67	R\$ 670,68
72	CILINDRO DE FREIO	UNID	4	R\$ 278,33	R\$ 1.113,32
73	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	R\$ 1.546,33	R\$ 6.185,32
74	CILINDRO MESTRE DE ÔNIBUS	UNID	4	R\$ 2.608,33	R\$ 10.433,32
75	COIFA DO CAMBIO	KIT	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
76	COIFA DA RODA	KIT	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
77	CORPO BORBOLETA	UNID	2	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
78	COLA DE JUNTA	UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
79	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
80	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
81	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
82	CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 198,33	R\$ 793,32
83	CORREIA DENTADA UNO	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
84	CORREIA DENTADA PALIO	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
85	CORREIA DENTADA SIENA	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
86	CORREIA DENTADA DUCATO	UNID	4	R\$ 328,33	R\$ 1.313,32
87	COXIM DO AMORTECEDOR UNO	UNID	4	R\$ 100,67	R\$ 402,68
88	COXIM DO AMORTECEDOR SIENA	UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
89	COXIM DO AMORTECEDOR PALIO	UNID	4	R\$ 167,67	R\$ 670,68
90	COXIM DA AMORTECEDOR DUCATO	UNID	4	R\$ 397,67	R\$ 1.590,68
91	COXIM DO MOTOR UNO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
92	COXIM DO MOTOR PALIO	UNID	4	R\$ 163,33	R\$ 653,32
93	COXIM DO MOTOR SIENA	UNID	4	R\$ 173,33	R\$ 693,32



94	COXIM DO MOTOR DUCATO	UNID	4	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
95	CUBO DE RODA DUCATO	UNID	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
96	CUBO DE RODA DE SIENA	UNID	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
97	CUBO DE RODA PALIO	UNID	4	R\$ 137,67	R\$ 550,68
98	CUBO DE RODA DE UNO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
99	CUBO DE RODA ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.988,33	R\$ 23.859,96
100	CUÍCA DE FREIO P/ ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 693,33	R\$ 8.319,96
101	DISCO DE FREIO DINT ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 429,00	R\$ 5.148,00
102	DISCO DE FREIO TRAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
103	DISCO DE FREIO DIANT UNO	UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
104	DISCO DE FREIO TRAS UNO	UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
105	DISCO DE FREIO DE PALIO	UNID	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
106	DISCO DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 168,33	R\$ 673,32
107	DISCO DE FREIO DUCATO	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
108	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 813,33	R\$ 3.253,32
109	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	4	R\$ 2.608,33	R\$ 10.433,32
110	EMBREAGEM PARA ÔNIBUS	UNID	8	R\$ 3.807,67	R\$ 30.461,36
111	EMBREAGEM PARA DUCATO	UNID	4	R\$ 1.905,00	R\$ 7.620,00
112	EMBREAGEM SIENA	UNID	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
113	EMBREAGEM DE PALIO	UNID	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
114	EMBREAGEM DE UNO	UNID	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
115	FAROL DE ÔNIBUS	UNID	8	R\$ 497,67	R\$ 3.981,36
116	FAROL DUCATO	UNID	4	R\$ 488,33	R\$ 1.953,32
117	FAROL DE SIENA	UNID	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
118	FAROL DE PALIO	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
119	FAROL DE UNO	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
120	GRAXA POTE DE 1K	UNID	12	R\$ 43,33	R\$ 519,96
121	JOGO DE JUNTA DE UNO COMPLETO	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00



122	JOGO DE JUNTA DE PALIO COMPLETO	UNID	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
123	JOGO DE JUNTA DE SIENA COMPLETO	UMID	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
124	JOGO DE JUNTA DUCATO COMPLETO	UNID	4	R\$ 839,00	R\$ 3.356,00
125	JOGO DE VELAS SIENA	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
126	JOGO DE VELAS PALIO	UNID	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
127	JOGO DE VELAS UNO	UNID	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
128	JUNTA DE CABOÇOTE DUCATO	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
129	JUNTA DE CABEÇOTE SIENA	UNID	1	R\$ 128,33	R\$ 128,33
130	JUNTA DE CABEÇOTE PALIO	UNID	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
131	JUNTA DE CABEÇOTE UNO	UNID	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
132	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO COMPLETA	UNID	4	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,00
133	JUNTA HOMOCINETICA SIENA	UNID	4	R\$ 277,67	R\$ 1.110,68
134	JUNTA HOMOCINETICA PALIO	UNID	4	R\$ 288,33	R\$ 1.153,32
135	JUNTA HOMOCINETICA UNO	UNID	4	R\$ 217,67	R\$ 870,68
136	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00
137	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
138	KIT BATEMTE AMORTECEDOR UNO	UNID	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
139	KIT BATENTE AMORTECEDOR PALIO	UNID	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
140	KIT BATENTA AMORTECEDOR SIENA	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
141	KIT BATENTA DO AMORTECADOR DUCATO	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
142	KIT DE REPAROS FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
143	LAMPADAS FAROIS	UNID	12	R\$ 63,33	R\$ 759,96
144	LANTERNAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
145	LANTERNA DUCATO	UNID	4	R\$ 380,67	R\$ 1.522,68
146	LANTERNA SIENA	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00



147	LANTERNA DE UNO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
148	LANTERNA DE PALIO	UNID	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
149	LONAS DE FREIO DE ONIBUS	JOGO	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
150	MANCAL DO SIENA	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
151	MANCAL DO PALIO	UNID	4	R\$ 268,33	R\$ 1.073,32
152	MANCAL DO UNO	UNID	4	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
153	MANGUEIRA DO ANTI CHAMAS	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
154	MAMGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
155	MANGOTE DO RADIADOR DE DUCATO	UNID	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
156	MANGOTE DO RADIADOR DE UNO	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
157	MANGOTE DO RADIADOR DE PALIO	UNID	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
158	MANGOTE DO RADIADOR DA SIENA	UNID	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
159	MANGOTE DO RADIADOR ÔNIBUS	UNID	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
160	MOLAS DO AMORTECEDO DE DUCATO PAR	UNID	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
161	MOLAS DO AMORTECEDOR DE UNO PAR	UNID	4	R\$ 448,33	R\$ 1.793,32
162	MOLAS DO AMORTECEDOR SIENA PAR	UNID	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00
163	MOLAS DO AMORTECEDOR PALIO PAR	UNID	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
164	MOLAS PARA MOLEJO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00
165	MOLAS MOLEJO DUCATO	UNID	12	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
166	MOLEJO DE UNO	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
167	OLEO DE FREIO	UNID	4	R\$ 30,67	R\$ 122,68
168	OLEO DO DIFERENCIAL	UNID	4	R\$ 27,67	R\$ 110,68
169	OLEO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R\$ 27,67	R\$ 110,68
170	OLEO HIDRAULICO	UNID	12	R\$ 30,67	R\$ 368,04
171	PAR DE TAMBOR DE FREIOS DIANT ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00



172	PAR DE TAMBOR DE FREIOS TRAS ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.388,33	R\$ 16.659,96
173	PARABRISA GRANDE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.608,33	R\$ 19.299,96
174	PARABRISA PEQUENO ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 1.473,67	R\$ 17.684,04
175	PARABRISA DE UNO	UNID	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
176	PARABRISA PALIO	UNID	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
177	PARABRISA SIENA	UNID	4	R\$ 418,33	R\$ 1.673,32
178	PARABRISA DUCATO	UNID	4	R\$ 868,33	R\$ 3.473,32
179	PARA-CHOQUE DE DUCATO	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
180	PARA-CHOQUE DE UNO	UNID	4	R\$ 208,33	R\$ 833,32
181	PARA-CHOQUE DE PALIO	UNID	4	R\$ 218,33	R\$ 873,32
182	PARA-CHOQUE DE SIENA	UNID	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
183	PARALAMAS DE DUCATO	UNID	4	R\$ 377,67	R\$ 1.510,68
184	PARALAMAS DE UNO	UNID	4	R\$ 188,33	R\$ 753,32
185	PARALAMAS DE PALIO	UNID	4	R\$ 355,67	R\$ 1.422,68
186	PARALAMAS DE SIENA	UNID	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
187	PASTILHA DE FREIO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 459,00	R\$ 7.344,00
188	PASTILHA DE FREIO DE DUCATO	UNID	12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
189	PASTILHA DE FREIO DE UNO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
190	PASTILHA DE FREIO DE PALIO	UNID	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
191	PASTILHA DE FREIO DE SIENA	UNID	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
192	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
193	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE DUCATO	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
194	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE UNO	UNID	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
195	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE PALIO	UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
196	PIVÔ DE SUSPENSÃO DE SIENA	UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
197	PORTA INJETOR COMPLETO UN. ONIBUS	UNID	12	R\$ 1.857,67	R\$ 22.292,04
198	RADIADOR DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 2.808,33	R\$ 33.699,96



199	RADIADOR DE DUCATO	UNID	4	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
200	RADIADOR DE UNO	UNID	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
201	RADIADOR DE SIENA	UNID	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
202	RADIADOR DE PALIO	UNID	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
203	REPARO FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
204	REPARO VEDAÇÃO DA PINÇA DE ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 285,00	R\$ 4.560,00
205	REPARO VEDAÇÃO DA PINÇA DE DUCATO	UNID	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
206	RESERVATORIO DE EXPANSÃO ÔNIBUS	UNID	16	R\$ 315,00	R\$ 5.040,00
207	RESERVATORIO DE EXPANSÃO DUCATO	UNID	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
208	RESERVATORIO DE EXPANSÃO UNO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
209	RESERVATORIO DE EXPANSÃO PALIO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
210	RESERVATORIO DE EXPANSÃO SIENA	UNID	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
211	RETENTOR DE RODA	UNID	4	R\$ 67,67	R\$ 270,68
212	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNID	4	R\$ 118,33	R\$ 473,32
213	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA DUCAO	UNID	4	R\$ 487,67	R\$ 1.950,68
214	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA SIENA	UNID	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
215	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA UNO	UNID	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
216	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA PALIO	UNID	4	R\$ 218,33	R\$ 873,32
217	ROLAMENTO DA RODA DE ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00
218	ROLAMENTO DA RODA DE DUCATO	UNID	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
219	ROLAMENTO DA RODA DE SIENA	UNID	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
220	ROLAMENTO DA RODA DE UNO	UNID	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
221	ROLAMENTO DA RODA DE PALIO	UNID	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
222	SAPATA DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00



223	SAPATA DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
224	SAPATA DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
225	TAMBOR DE FREIO UNO	UNID	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
226	TAMBOR DE FREIO SIENA	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
227	TAMBOR DE FREIO PALIO	UNID	4	R\$ 247,67	R\$ 990,68
228	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS	UNID	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
229	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATO	UNID	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
230	TERMINAL DE DIREÇÃO SIENA	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
231	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO	UNID	4	R\$ 188,33	R\$ 753,32
232	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
233	VALVULA TERMOSTATICA PALIO	UNID	4	R\$ 268,33	R\$ 1.073,32
234	VALVULA TERMOSTATICA SIENA	UNID	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
235	VALVULA TERMOSTATICA UNO	UNID	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
VALOR TOTAL					R\$ 880.706,11

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal nº 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de peças para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das Secretarias deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 04/07/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social promover



a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social; e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição** da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3) A CONTRATADA** obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente



da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 005/2019- Edital de Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 04 de julho de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Secretaria Municipal de Educação



Paulo Roberto Felix
Secretario Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME
CNPJ nº. 27.657.523/0001-61
João Paulo de Araújo Oliveira
CPF 037.527.945-85

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019- SRP 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2019**

Ata de Registro de Preço n.º 008/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu; e do outro lado a empresa **REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.267.472/0001-33, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 239, sala 05, centro, São Lourenço da Mata/PE, Conta nº 1.941-9, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Ag. 0876, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 038/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Emídio Vital do Carmo, brasileiro, Administrador, inscrito no RG nº. 6.110.053 SDS/PE, CPF Nº. 057.117.424-85, residente e domiciliada à Rua Estudante Geremias Bastos, 284, apto 302, Pina, Recife/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01 – MAQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V UNIT C/ BDI	V TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	R\$ 104,55	R\$ 122,50	R\$ 88.200,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	R\$ 140,82	R\$ 165,00	R\$ 118.800,00
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	R\$ 169,50	R\$ 198,60	R\$ 142.992,00
4	CAVALO MECANICO COM CAPACIDADE DE 30 TON.POT. 203 HP - COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL.(SERVICO DIURNO)	H	360,00	R\$ 204,40	R\$ 239,50	R\$ 86.220,00
5	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO	CHP	720,00			R\$



	13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. 6AF_06/2014			R\$ 157,46	R\$ 184,50	132.840,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	R\$ 129,73	R\$ 152,00	R\$ 109.440,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	720,00	R\$ 147,65	R\$ 173,00	R\$ 142.560,00
8	CARRETA CARREGA TUDO, COM BASE PLANA E 3 EIXOS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 15 A 70 TON. - SEM MAO DE OBRA DO OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO OU NOTURNO)	H	360,00	R\$ 38,41	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 819.252,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal nº 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual prestação de serviço de locação de máquinas, tratores e veículos pesados para a realização de atividades de acordo com as necessidades eventuais com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria de Infra Estrutura deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 20/11/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos



Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA:

- 1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;
- 2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora;
- 3) Caso haja interrupção ou atraso** nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço;
- 4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;
- 5) Indicar na nota fiscal/fatura** o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos;
- 6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Tacaratu; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante;
- 7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante;
- 8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata;
- 9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);
- 10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Infraestrutura obriga-se a:

- 1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- 2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- 3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver;
- 4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.;
- 5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos e secretaria de Infraestrutura direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;

1.1) Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo



III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do *art. 86* e § 1º do *art. 87 da Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 013/2019- Edital de Pregão**



Presencial nº 004/2019 e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 20 de novembro de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito

REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº.
19.267.472/0001-33
Antônio Emídio Vital do Carmo
CPF Nº. 057.117.424-85

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- SRP 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2019

Ata de Registro de Preço n.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria da Conceição Leite Oliveira, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 843.533.254-34, residente e domiciliada neste município; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade de Tacaratu/PE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.974/0001-15, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Paulo Roberto Felix, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.639.156/0002-11**, com sede à rua Djalma Wanderley, 115 – Centro – Petrolândia – PE, Conta nº 37.203-X, Banco Brasil, Ag. 1112-6, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019, SRP 001/2019** neste ato representada pelo Sr. Maurício Agenor Sandes, brasileiro, casado, motorista, inscrito na CNH nº. 01851155297-DETRAN-PE, CPF Nº. 013.016.178-06, residente e domiciliado à rua São José, 91 Petrolândia – PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01 – GÁS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIÃO DE GAS GPL 13KG	UNID	1328	R\$ 79,00	R\$ 104.912,00
VALOR TOTAL					

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 12/02/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a



contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à **PRESTADORA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à **PRESTADORA**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a **PRESTADORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a **PRESTADORA** será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **PRESTADORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a **PRESTADORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais **PRESTADORAS** visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a **PRESTADORA**: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretarias do Fundo da Prefeitura de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93)**; **10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.** **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver**; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios;** **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a



fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – 1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO –** A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS –** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1; III– Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO –** O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS –** A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse



público, observando-se o disposto na *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 003/2019- Edital de Pregão Presencial nº 001/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 12 de fevereiro de 2019.

Jose Gerson da Silva
Prefeito

Maria Roberta de Carvalho Lima
Secretaria Municipal de Educação

Paulo Roberto Felix
Secretario Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição Leite Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº. 05.639.156/0002-11
Maurício Agenor Sandes
CPF Nº. 013.016.178-06

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- SRP 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28**, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr^a. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **ROQUE SEVERO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. **04.208.592/0001-92**, com sede à Rua Artur Vieira Lima, 145, Centro Petrolândia/PE, Conta nº 12.164-9, Banco do Brasil, Ag. 1112-6, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, SRP 006/2019**, neste ato representada pela Sr^a. Maria do Socorro Rufino Ferreira Severo, inscrito no RG nº. 4476324 SDS/PE, CPF n.º. 825.449.994-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo Lira, 116, Centro Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS

LOTE II FRIOS E CARNES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA – Coxão mole. Primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardecetes.	KG	3.000	R\$ 24,63	R\$ 73.890,00
2	CARNE (MOÍDA) - Com 19% de gorduras totais (%vd) pct de 500 g	PCT	19.000	R\$ 4,32	R\$ 82.080,00
3	CARNE DE CHARQUE - Primeira qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente atóxico, embalagem de 1 kg.		3.000	R\$ 23,40	R\$ 70.200,00
4	FÍGADO BOVINO - Firme, com boa aparência.	KG	3.000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA - Características: congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo,	KG	400	R\$ 26,14	R\$ 10.456,00



	eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de 1 kg.				
6	FRANGO INTEIRO - Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, com registro no sif ou sisp.	KG	12.000	R\$ 6,98	R\$ 83.760,00
7	PEITO DE FRANGO, CONGELADO - Carne de frango, tipo peito, congelada, não temperado, com pele, com adição de água de no máximo 4 %. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE, SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	3.000	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade.	KG	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
9	MUSCULO BOVINO - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SISE ou SIM.	KG	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
10	SALSICHA TIPO HOT DOG - Produto a base de carne bovina com	KG	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00



	condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema à vácuo.				
11	IOGURTE - Diversos sabores, 150 ml	SACO	60.000	R\$ 1,23	R\$ 73.800,00
12	IOGURTE DIET - sem adição de açúcar, diversos sabores, 150 ml	SACO	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
13	OVO DE GALINHA - Peso médio de 50 g	UND	100.000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 680.486,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE, conforme solicitação do respectivo Fundo deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 07/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços



registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;** **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos;** **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante;** **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante;** **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata;** **9) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);** **10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.** **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;** **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;** **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver;** **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios,;** **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h** **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos;** **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;** **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente.** **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a



ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 010/2019- Edital de Pregão Presencial nº 007/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 01 de novembro de 2019.



Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ROQUE SEVERO DOS SANTOS
CNPJ nº. 04.208.592/0001-92
Maria do Socorro Rufino Ferreira Severo
CPF nº. 825.449.994-20

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019- SRP 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 017/2019**

Ata de Registro de Preço n.º 008/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.889.181/0001-42**, com sede à Av. a, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, devidamente representada pelo Sr. Rodrigo Tabosa de Pontes, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF 110.682.064-97, RG 8372237 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Laura Maciel Santos, 26, apt. 703, Bairro Universitário, Caruaru/PE, Conta nº 48.831-3 Banco do Brasil Ag nº 0067-1 adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bebedouro/purificador de água	Pressão coluna simpls	1	720,00	720,00
2	Andador	Aluminio	2	175,00	350,00
3	Aparelho de Bonnet	duplo com anilhas	1	2.780,00	2.780,00
4	Ar condicionado	quente e frio; slip mínimo de 9000 a 12000 btu	2	2.350,00	4.700,00
5	Aspirador de secreções elétrico móvel	com rodízios, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração 31 a 49 lpm	1	1.719,00	1.719,00
6	Autoclave horizontal de mesa	Aço inoxidável; capacidade até 25 litros, digital	1	3.020,00	3.020,00
7	Balde a pedal	Polipropileno, capacidade, 30 a 49 lt	4	120,00	480,00
8	Banho maria	Capacidade 100	1	1.100,00	1.100,00



		tubos			
9	Banqueta	Aco, regulagem de altura, acento giratorio, rodizios	2	187,00	374,00
10	Barras paralelas para fioterapia	2 mt de aco sem piso	2	1.200,00	2.400,00
11	Bicicleta ergometrica vertical	Funcoes minimas no painel; display com informacoes de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias; 8 progrmas pre-definidos; Sensor cardiaco; Peso do usuario 120 kg minimo; alimentacao eletrica	1	2.990,00	2.990,00
12	Bisturi lettrico	potencia 100 w, alarmes, bipolar	1	6.000,00	6.000,00
13	Bracadeira para injecao	em aco inoxidavel, altura regulavel	2	185,00	370,00
14	Cadeira	Aço/ferro pintadoç assento e encosto em polipropileno	10	89,00	890,00
15	Camara para conservacao de hemoderivados /imuno / termolabeis	Vertical, para armazenamento de bolsa de sangue com capacidade interna de no minimo 120 litros. Camara interna em aco inoxidavel com no minimo duas gavetas e aco inoxidavel. Porta com vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; isolamento termico de 70 mm nas paredes de poliuretano livre de CFC	1	9.430,00	9.430,00
16	Carro de emergencia	Reguas de tomadas com cabo de no minimo 1,5m,	1	1.730,00	1.730,00



		tabua de massagem, suporte para cilindro, amaco pintado, suporte para desfibrilador, suporte para soro, gavetas de 04 a 06.			
17	Carro para transporte de materiais	Fechado /em aco inox, altura 90 cm a 110 cm x largura 50 cm x comprimento 50 a 70 cm	1	2.300,00	2.300,00
18	Centrifuga laboratorial	Para tubos - minimo 4 amostras; digital	1	2.010,00	2.010,00
19	Computador (Desktop-basico)	Intel Core I3; 4GB RAM; 500 GB DR; WINDOWS 10 PRO; garantia 12 meses; teclado ABNT2; wifi; usb; hdmi; leitor de cartão; mouse c/2 botoes co fio	2	3.320,00	6.640,00
20	Contador manual de celulas	Digital, 11 a 14 teclas	1	1.290,00	1.290,00
21	Cronometro	Progressivo e regressivo	1		-
22	Deionizador	Capacidade 50 lt por hora	1	790,00	790,00
23	Destilador de água	Entre ate 5 L/h	2	1.600,00	3.200,00
24	detector fetal	Portatil, digital	10	620,00	6.200,00
25	Escada com 7 degraus	Aluminio	1	169,00	169,00
26	Escada digital em madeira para reabilitacao	9 x137 x 3 cm	2	80,00	160,00
27	Esfigmomanômetro de pedestal	aco ; ferro pintado, adulto, braccadeira em nylon metal, aneroide	4	380,00	1.520,00
28	Espaldar em madeira(barra de	Madeira	1	745,00	745,00



	ling)				
29	Estante	reforcada, aco pintado 101 a 200 kg	6	370,00	2.220,00
30	Estufa de secagem e esterilizacao	capacidade 81 a 100 lt em aco inoxidavel, temperatura de ate 250 graus, porta	1	3.480,00	3.480,00
31	Ferro eletrico industrial	descanso de silicone, reservatorio externo, potencia de 1300 w	2	695,00	1.390,00
32	Foco cirurgico de solo movel	sistema de emergencia, rodizios, braco articulado, par de manopas autoclavaveis, ajuste de intensidade luminosa LED 81000 a 130000 LUX	1	20.550,00	20.550,00
33	Foco Refletor ambulatorial	LED e flexível	6	330,00	1.980,00
34	Fogao	4 bocas com acendimento automatico	1	1.000,00	1.000,00
35	Glicosimetro	com 50 tiras, lancetas e lancetador	5	79,00	395,00
36	Impressora Laser comum	Que esteja em linha de producao do fabricante; monocromatica, memoria 125 MB; resolucao 1.200 x 1.200 DPI; velocidade de impressao 35 PPM preto e branco,, capacidade de bandeja de 200 paginas; ciclo mensao de 50.000 paginas; garantia 12 meses; frente	2	1.890,00	3.780,00



		verso automatico			
37	Impressora Laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)	Que esteja em linha de producao do fabricante; monocromatica, memoria 125 MB; resolucao de impressao 600 x 600 DPI; velocidade de impressao 30 PPM preto e branco;,, capacidade de bandeja de 150 paginas; ciclo mensao de 30.000 paginas; garantia 12 meses; frente verso automatico	1	3.130,00	3.130,00
38	Lanterna clínica	LED	2	80,00	160,00
39	Laringoscopia adulto	5 laminas rigidas, iluminacao interna fibra optica, halogena - xenon	1	1.390,00	1.390,00
40	Laringoscopia infantil	5 laminas rigidas, iluminacao interna fibra optica, halogena - xenon	1	1.390,00	1.390,00
41	Lavadora de roupas hospitalar	Capacidade 31 a 50 lt, aco inox, painel de comando, barreira sanitaria, freio de parada, dispositivo de seguranca, cesto em aco inox	1	37.900,00	37.900,00
42	Mesa auxiliar	Aço, 40 x 40 x80 com rodizios	1	430,00	430,00
43	Mesa de mayo	aco inoxidavel	3	420,00	1.260,00
44	Mesa ginecologica eletrica	acionamento eletrico de subida, descida, encosto e perneira; comando pedal; Apoio de pernas e calcaneiras regulaveis; gaveta auxiliar para coleta de material,	1	13.490,00	13.490,00



		suporte para papel, capacidade 180 a 250 kg			
45	Mesa para computador	madeira/MDF; 1 a 2 gavetas; suporte para CPU, teclado e impressora	2	470,00	940,00
46	Mesa para impressora	Aço/ferro pintado, dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm; tampo em madeira/MDP?MDF/similar.	3	142,00	426,00
47	Mesa para refeição	aço/ferro pintado,, madeira/MDF/MDP, regulagem de altura, 4 pés com rodízios	10	230,00	2.300,00
48	Mesa para refeitório	6 assentos fixo com encosto	1	900,00	900,00
49	Micropipeta monocal	Digital, ejetor automático, volume fixo	1	349,00	349,00
50	Microscópio laboratorial	Binocular com contraste de fase; 5 objetivas; 10 X e 16 X; iluminação LED; condensador koehler	1	8.990,00	8.990,00
51	Monitor Multiparâmetros	POSSUI: OXIMETRIA (SPO2); PRESSÃO NÃO INVASIVA; RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA; ELETROCARDIOGRAMA MONITOR 10 A 12	1	14.970,00	14.970,00
52	Nebulizador Portátil	Ultrassônico; 1 saída simultânea	4	148,00	592,00
53	Oxímetro de Pulso	Portátil; 01 sensor de SpO2	2	2.350,00	4.700,00
54	Poltrona hospitalar	Aço/ferro pintado; estofado de couro; com descanso para pés; até 120 kg;	10	650,00	6.500,00



		reclinação manual			
55	Prono-supinador	exercitador rolo e rotor de punho, medidas 25 x 15 x 15 cm,	2	300,00	600,00
56	Reanimador pulmonar manual adulto	reservatorio de silicone	1	335,00	335,00
57	Reanimador pulmonar manual pediatrico	reservatorio de silicone, valvula unidirecional	1	300,00	300,00
58	Regua de gases	3 pontos valvula de impacto de duplo estagio tomada eletrica de 5 pontos, tomada logica de 3 pontos, em aluminio	2	1.350,00	2.700,00
59	Suporte de westergreen	Aco capacidade 10 pipetas	1	200,00	200,00
60	Tabua de quadriceps	Madeira com regulagem e inclinacao	2	140,00	280,00
61	Tabua de Triceps	Madeira com piso antiderrapante com revestimento	2	120,00	240,00
62	TENS - estimulador trasncutaneo	4 canais	2	1.500,00	3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 206.344,00	

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 21/02/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os



serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde; e do Fundos Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretaria; e do Fundos Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido



pela Secretaria de Saúde; A dotação dos órgãos e secretaria da Saúde direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

– **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com



renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 014/2019- Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e** a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 21 de Fevereiro de 2020.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Secretária Municipal de Saúde

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ nº. 26.889.181/0001-42
Rodrigo Tabosa de Pontes
CPF 110.682.064-97

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- SRP 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019

Ata de Registro de Preço n.º 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela a **Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade** e do outro lado a empresa **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27**, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, Conta nº 39.523-4, Banco do Brasil, Ag. 0068-X, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019**, neste ato representada pelo Sr. . Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 101.918.974-69 e RG 8.393.672 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Argentino P. Feitosa, 134, São Miguel, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

EQUIPAMENTOS PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	MEDIO	VALOR TOTAL
1	Notebook I3 4GB 1TB Tela15.6" Windows 10	UNID	1		3.800,00	3.800,00
2	Impressora Multifuncional 0 - Jato de Tinta Colorida LCD Wi-Fi	UNID	1		760,00	760,00
3	Caixa De Som amplificada 4000W, com Bluetooth	UNID	1		1.900,00	1.900,00
4	Bebedouro para garrafão 220v	UNID	4		990,00	3.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.420,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Instrumentos musicais, Material permanente, gráfico, esportivo, expediente, fardamento e Estrutura para eventos e atividades específicas do programa PELC para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 18/06/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo**



de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à **PRESTADORA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à **PRESTADORA**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação deverá: convocar a **PRESTADORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a **PRESTADORA** será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **PRESTADORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretaria Municipal de Educação, poderá liberar a **PRESTADORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais **PRESTADORAS** visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a **PRESTADORA**: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens** correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder pelos danos** causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas** decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Manter, durante toda a vigência** da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – As Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização** da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento** de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar o pagamento** devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida** da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter arquivado** junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação direta e indireta da Prefeitura



Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – 1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria solicitante, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO –** A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS –** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III– Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO –** O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS –** A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das



partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 004/2019- Edital de Pregão Presencial nº 003/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 21 de junho de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 27.650.356/0001-27
Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel
CPF nº 101.918.974-69

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 - SRP 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2019**

Ata de Registro de Preço n.º 008/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, Conta nº 42.196-0, Banco do Brasil, Ag. 0068-X, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 018/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019**, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, inscrito no CPF nº 057.195.484-75, RG nº .7051175 SDS/PE, residente à Rua Maria Eulália de Siqueira, 29, Sucupira, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>APARELHO ANESTESIA COM CAPINOGRFAO - Aparelho de Anestesia para pacientes Neonatal, Pediátrico e Adulto - Modos de ventilação disponíveis: Ventilação controlada por volume (VCV) Ventilação controlada por pressão (PCV) Ventilação com suporte de pressão + ventilação de apneia (PSV + ventilação de apneia) Ventilação obrigatória intermitente sincronizada – VC (SIMV - VC) Ventilação obrigatória intermitente sincronizada – PC (SIMV -PC) - Fluxômetro duplo (alto e baixo fluxo) de O2, Air e N2O - Tela Colorida de 10,4”, para exibição exibindo até três curvas de ventilação (EtCO2, Pressão, Fluxo e Volume), ciclo de espirometria e monitoramento completo do gás, ao mesmo tempo em que permite o acesso direto a todos os controles e configurações de parâmetros</p> <p>- Suporte para 2 vaporizadores em linha - Bypass de CO2 - Rack para Módulo de Gases - 3 gases (O2, Ar e N2O) - Bateria de até 150 minutos de funcionamento contínuo - Sistema de aquecimento - Fluxômetro auxiliar de O2</p>	1	R\$ 133.000,00	R\$ 133.000,00



2	<p>ASPIRADOR CIRURGICO - Motor: Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; Capacidade de sucção de até 25pol. Hg com regulagem feita através de botão de controle de aspiração; Leitura através de vacuômetro; Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento.</p>	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
3	<p>BISTURI ELETRICO - O Bisturi Eletrônico EMAI modelo BP-4000, com 3 display para visualização da função selecionada de corte, coagulação e bipolar, com tecnologia digital, linear e independentes através poderosos microcontroladores para uso em pacientes adultos e pediátricos em cirurgias gerais; funcionamento nos modo monopolar com potência mínima de corte de 300w e potência mínima de coagulação 120W e no modo bipolar com potência mínima de saída 70W. Não permiti acionamento simultâneo de 2 canetas, por medida de segurança do paciente e do usuário; utiliza o pedal de acionamento duplo a prova de imersão na água IPX-8 para as funções monopolar e bipolar. Sinalização audiovisual Todas as mensagens (inclusive alarmes) em display LCD. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída. Sistema de ventilação natural. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual, saídas bipolares totalmente isoladas. Evita duplo acionamento. Regulação da rede- 10% ou 10W- (qual for o maior)5 áreas para programação do usuário e 5 pré-programas de fábrica. Sistema de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação de resistência.</p>	1	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
4	<p>BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de infusão microprocessado, configurável, para administração de soluções por via parenteral ou enteral, através de equipos dedicados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema peristáltico linear com múltiplos canais Indicada para infusões 	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00



	<p>em pacientes Adultos, pediátricos ou Neo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa de infusão até 1.400 ml/h Adulto e 99,9 ml/h Neo. • Função Bolus a 1 toque e programável até 60ml Adulto com velocidade de 999 ml/h e 30ml Neo com velocidade de 99,9 ml/h. • KVO programável de 1,0 a 5,0 ml Adulto e 0,1 a 3,0 ml Neo. • Bateria externa, de lítio, com autonomia de até 4 h com os dois canais em uso • 36 rótulos de medicamentos • Funções: purgar equipo, selecionar níveis de pressão, ativar pausa com ou sem KVO, selecionar nível sonoro, rotina dieta enteral, zerar volumes parciais e totais, travar teclado, mudar fluxo durante a infusão, informar nível de bateria, repetir programação • Memória das últimas infusões e histórico de até 2000 eventos • Conjunto bomba e equipo propiciam segurança contra fluxo livre <p>BOMBA DE INFUSAO</p>			
5	<p>DESFIBRILADOR COM MONITOR - Tecnologia CTR (Checagem em Tempo Real); Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro); Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA); Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS); ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações; Oximetria (SpO2); Marcapasso Não Invasivo; Pressão Não Invasiva (PANI); Capnografia (EtCO2); Impressora; Bateria recarregável removível.</p>	3	R\$ 40.500,00	R\$ 121.500,00
6	<p>ESCADINHA - Estrutura construída em tubo redondo com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Degraus em chapa de aço carbono com revestimento superior em EVA antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos.</p>	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
7	<p>FOCO AUXILIAR - iluminação 120 000 lux</p>	1	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
8	<p>FOCO CIRURGICO - Iluminação: 240 000 lux (120 000 lux por cúpula) Temperatura de cor: 3.200 – 5.000K Vida útil do LED: 50 000 horas Possui Controle de Intensidade</p>	1	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00



	Luminosa e Temperatura de Cor Possui Luz Especial para Vídeo Cirurgia			
9	MACA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE - CARRO MACA	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
10	MESA DE MAYO - Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono 7/8" x 1,2mm com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura regulável, bandeja em aço inox, pés providos com rodízios.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	MESA OPERATORIA - Mesa de operações eletrohidráulica para utilização em cirurgias gerais, permite operação otimizada através do painel de comandos ou controle remoto, botão automático que permite recolocar a mesa em sua posição inicial padrão (função botão "0" ou "Posição Inicial") e posicioná-la na sala de cirurgia através de rodízios; Dotada de trilhos laterais para a instalação de Acessórios complementares, como placas de braços e quadros; Suporta até 185 kg em Posição normal com movimentação.	1	R\$ 116.500,00	R\$ 116.500,00
12	MESA PARA ARRUMAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
13	NEGATOSCOPIO HOSPITALAR - Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Não aparece a lâmpada. 5. Design Moderno e Inovador. Fácil instalação e manuseio. Inovador sistema de fixação das radiografias. Alta luminosidade com baixo consumo energético. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. Não apresenta risco de oxidação.	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
14	SUPORTE PARA SORO - Estrutura tubular fixa com 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com ponteiras plásticas.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 514.365,00



--	--

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – elaboração ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamento e material permanente o qual será utilizado no centro especializado em pequenas cirurgias no hospital Edimir Ferraz Gominho através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 26/12/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde; e do Fundos Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A



justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria; e do Fundos Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria de Saúde; A dotação dos órgãos e secretaria da Saúde direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o



descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III– Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 018/2019- Edital de Pregão Presencial nº 017/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1182c091-2db2-4040-8f3a-e5db6f0ff723

Tacaratu, 26 de dezembro de 2019.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 27.650.356/0001-27
Pablo Augusto de Souza Lucena
CPF nº 057.195.484-75

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - SRP 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2020

Ata de Registro de Preço n.º 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38, residente e domiciliada neste município, e do outro lado a empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, Conta nº 42.196-0, Banco do Brasil, Ag. 0068-X, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020**, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, inscrito no CPF nº 057.195.484-75, RG nº .7051175 SDS/PE, residente à Rua Maria Eulália de Siqueira, 29, Sucupira, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFASTADOR DE FARABEU ADULTO	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
2	AFASTADOR DE FARABEU INFANTIL	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
3	AFASTADOR DE MINESSOTA	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
4	ALAVANCA APICAL ADULTO	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
5	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO (RETA)	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
6	ALAVANCAS DE SELDIN ADULTO L E R	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
7	ALVEOLÓTOMO	38	R\$ 120,50	R\$ 4.579,00
8	ARCO DE OBSTY	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
9	BANDEJA CLÍNICA INOX 06 LUGARES	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
10	BANDEJAS DE INOX - MEDINDO (22 X 9,0X1,5 CM)	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
11	BISTURI DE KIRLAND Nº 15	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



12	BROQUEIRO EM INOX	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
13	BRUNIDOR	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
14	CABO PARA BISTURI	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
15	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX, QUE SEGUE AS NORMAS NBR 7153-1	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
16	CALCADOR	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
17	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO COM PONTAS	15	R\$ 52,50	R\$ 787,50
18	CLIPS UNITÁRIOS PARA RADIOGRAFIA (COLGADURA)	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
19	COLGADURA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
20	CUBA DE INOX REDONDA (08 X 04 CM)	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
21	CURETA ALVEOLAR	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
22	CURETA CIRÚRGICA PARA ALVÉOLO	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
23	CURETA MC CALL Nº 17-18	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
24	CURETA MC CALL Nº13-14	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	CURETA PARA DENTINA	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
26	CURETA RASPAGEM GENGIVAL – GRACEY MC CALL	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
27	CURETA RASPAGEM GENGIVAL CALL	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
28	CURETAS DE CRACEY Nº 11-12	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
29	CURETAS DE CRACEY Nº 13-14	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
30	CURETAS DE CRACEY Nº5-6	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
31	CURETAS DE CRACEY Nº7-8	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
32	DESCOLADOR DE MOLT	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
33	ESPÁTULA DE CERA	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
34	ESPÁTULA P/ RESINA COMPOSTA (THOMPSON) Nº 6	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00



35	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
36	ESPÁTULA PARA RESINA	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
37	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
38	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO	13	R\$ 7,70	R\$ 100,10
39	ESPELHO BUCAL	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
40	ESPELHO CLÍNICO BUCAL	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
41	ESPELHO CLÍNICO BUCAL, PLANO, Nº 03 EM AÇO INOX, QUE SEGUE AS NORMAS NBR7153-1	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
42	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 AÇO EM INOX, QUE SEGUE AS NORMAS NBR7153-1	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
43	FOICE Nº 01-10	13	R\$ 13,20	R\$ 171,60
44	FÓRCEPS ADULTO	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
45	FÓRCEPS INFANTIL	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
46	GRAMPO 14 (AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL)	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
47	HOLLEMBACK	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
48	JOGO DE ALAVANCAS	150	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
49	KIT DE CALCADORES PARA ENDODONTIA	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
50	LIMA PARA OSSO	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
51	PEDRA DE ARKANSAS	13	R\$ 66,00	R\$ 858,00
52	PEDRA PARA AFIAIR GOIVA	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
53	PINÇA ALLIS 14CM	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
54	PINÇA ALLIS 18CM	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
55	PINÇA ALLIS 20CM	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
56	PINÇA CLÍNICA	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
57	PINÇA DE GRAMPO	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00



58	PINÇA DENTE DE RATO	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
59	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 10CM	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
60	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12,5CM	22	R\$ 43,50	R\$ 957,00
61	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
62	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12,5CM	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
63	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	14	R\$ 103,00	R\$ 1.442,00
64	PINÇA KOCHER CURVA 25CM	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
65	PINÇA KOCHER RETA 20CM	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
66	PINÇA KOCHER RETA 25CM	8	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
67	PINÇA MICRO DENTE DE RATO CURVA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
68	PINÇA MICRO DENTE DE RATO RETA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
69	PINÇA MIXTER 17CM	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
70	PINÇA PARA CARBONO	13	R\$ 34,50	R\$ 448,50
71	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE 14CM	5	R\$ 86,50	R\$ 432,50
72	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE 18CM	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
73	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE 20CM	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
74	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE 14CM	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
75	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE 18CM	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
76	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE 20CM	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
77	PLACA DE VIDRO	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
78	PORTA AGULHA DE MATHIE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00



79	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
80	PORTA AGULHAS HEGAR 15CM	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
81	PORTA AGULHAS HEGAR 18CM	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00
82	PORTA AGULHAS HEGAR 20CM	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
83	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
84	PORTA DYCAL DUPLO	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
85	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
86	PORTA MATRIZ	75	R\$ 38,50	R\$ 2.887,50
87	PORTA MTA	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
88	POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA DENTÍSTICA	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
89	RÉGUA MILIMETRADA	13	R\$ 21,50	R\$ 279,50
90	SACA BROCA	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
91	SERINGA CARPULE	250	R\$ 35,50	R\$ 8.875,00
92	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
93	SERINGA ROSQUEÁVEL PARA CALLEN	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
94	SINDESMÓTOMO	125	R\$ 12,30	R\$ 1.537,50
95	SONDA EXPLORADORA	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
96	SONDA EXPLORADORA RETA	13	R\$ 9,80	R\$ 127,40
97	SONDA MILIMETRADA	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
98	TESOURA DE MAIO RETA 15CM	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
99	TESOURA DE MAIO RETA 17CM	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
100	TESOURA DE MAIO RETA 18CM	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
101	TESOURA DE METHEZEMBAUM CURVA 15 CM	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
102	TESOURA DE METHEZEMBAUM CURVA 18 CM	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00



103	TESOURA DE METHEZEMBAUM CURVA 20 CM	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
104	TESOURA DE METHEZEMBAUM RETA 15 CM	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
105	TESOURA DE METHEZEMBAUM RETA 18 CM	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
106	TESOURA DE PONTA ROMBA	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00
107	TESOURA GOLDMAN FOX	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
108	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5CM	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
109	TESOURA ÍRIS RETA 11,5CM	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
110	TESOURA P/ REMOÇÃO DE SUTURA	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
111	TESOURA RETA	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
112	VALVULA DE DOYEN 45X120	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
113	VÁLVULA DE DOYEN 45X60	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
114	VÁLVULA DE DOYEN 45X90	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
115	VÁLVULA DE DOYEN 60X90	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
116	MONITOR UMEC-12 ECG SPO2 PNI TEMP 2PI CO2 - Tamanho do monitor: 345 mm x 160 mm x 255 mm, Peso: 4 kg, configuração de parâmetros padrão, incluindo uma bateria de lítio e um gravador Tela - Tipo: Tela LED colorida de 12,1" ou touchscreen, Resolução: 800 x 600 pixels, Formas de onda: uMEC12: até 8, Tela externa: 1 tela por VGA ECG, Conjunto de eletrodos: 3 eletrodos: I, II, III, 5 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V, Reconhecimento automático de eletrodos 3/5, Ganho: x0,125, x0,25, x0,5, x1, x2, x4, Auto, Velocidade de varredura: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, Largura de banda: Modo de diagnóstico: 0,05 a 150 Hz, Modo de monitor: 0,5 a 40 Hz, Modo cirúrgico: 1 a 20 Hz, Modo ST: 0,05 a 40 Hz, Proteção desfib.: Suporta desfibrilação de 5.000 V (360 J), Tempo de recuperação: < 10 s, CMRR: Modo de diagnóstico: > 90 dB, Modo Monitor, Cirúrgico, ST: > 105 dB, Análise de ST:	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00



Faixa: -2,0 a 2,0 mV, Precisão: $\pm 0,02$ mV ou $\pm 10\%$, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV), resolução: 0,01 mV, Análise Arr: Sim, vários eletrodos, 24 classificações, Análise QT: Sim, Frequência Cardíaca, Faixa: Adu: 15 a 300 bpm, ed/Neo: 15 a 350 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior, Análise de FC: Sim, Respiração, Faixa: Adu: 0 a 120 rpm, Ped/Neo: 0 a 150 rpm, Resolução: 1 rpm, Precisão: 7 a 150 rpm: ± 2 rpm ou $\pm 2\%$, o que for maior, 0 a 6 rpm: Não especificada, Eletrodo: I ou II. Velocidade de varredura: 3 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s, SpO2 Faixa: 0 a 100%, Resolução: 1%, Precisão: $\pm 2\%$ (70 a 100%, Adu/Ped), $\pm 3\%$ (70 a 100%, Neo), Não especificada (0 a 69%), Taxa de atualização: 2 s Frequência de pulso, Faixa: 20 a 300 bpm (de SpO2), 30 a 300 bpm (de NIBP), 25 a 350 bpm (de IBP), Precisão: ± 3 bpm (de SpO2), ± 3 bpm ou $\pm 3\%$, o que for maior (de NIBP), ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, o que for maior (de IBP) Resolução: 1 bpm, Taxa de atualização: 2 s, NIBP, Método: oscilométrico automático, Modo de operação: Manual, Auto, STAT, Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio, Faixa sistólica: Adu: 25 a 290 mmHg, Ped: 25 a 240 mmHg, Neo: 25 a 140 mmHg, Faixa diastólica: Adu: 10 a 250 mmHg Ped: 10 a 200 mmHg, Neo: 10 a 115 mmHg, Faixa média: Adu: 15 a 260 mmHg, Ped: 15 a 215 mmHg, Neo: 15 a 125 mmHg, Precisão: Erro médio máx.: ± 5 mmHg, Desvio-padrão máx.: 8 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Análise de NIBP: Sim, Temperatura, Canal: 2 canais (uMEC12), Parâmetros: T1, T2 e TD, Faixa: 0 a 50 °C (32 a 122 °F), Resolução: 0,1 °C, Precisão: $\pm 0,1$ °C ou $\pm 0,2$ °F (sem sonda), IBP (apenas para uMEC 12), Canal: até 2 canais, Faixa: -50 a 300 mmHg, Resolução: 1 mmHg, Precisão: $\pm 2\%$ ou ± 1 mmHg, o que for maior (sem sensor), Sensibilidade: 5 μ V/mmHg, Faixa de impedância: 300 a



3.000 , C.O. (apenas para uMEC 12), Método: Termodiluição, Faixa: C.O.: 0,1 a 20 L/min, TB: 23 a 43 °C, TI: 0 a 27 °C, Precisão: C.O.: $\pm 5\%$ ou $\pm 0,1$ L/min, o que for maior, TB, TI: $\pm 0,1$ °C (sem sensor), Resolução: C.O.: 0,1 L/min, TB, TI: 0,1 °C, CO2 (apenas para uMEC 12), Modo: Sidestream, Baixo fluxo, Faixa: 0 a 20% (0 a 152 mmHg sob pressão atmosférica normal), Precisão: $\pm 0,1\%$ ($< 1\%$), $\pm 0,2\%$ (1 a 4,9%), $\pm 0,3\%$ (5 a 6,9%), $\pm 0,4\%$ (7 a 11,9%), $\pm 0,5\%$ (12 a 12,9%), $\pm(0,43\%+8\%rel)$ (13 a 20%), Não especificado (acima de 20%), Vazão da amostra: 90, 120 ml/min (Sidestream), 50 ml/min (Baixo fluxo), Precisão da vazão da amostra: $\pm 15\%$ ou ± 15 ml/min, o que for maior. Tempo de inicialização: < 90 s, Tempo de resposta: Ao usar o coletor de água para adultos e a linha de amostragem, para adultos de 2,5 m $< 5,5$ s a 120 ml/min; Ao usar o coletor de água neonatal e a linha de amostragem neonatal de 2,5 m $< 4,5$ s a 90 ml/min; Ao usar acessórios de baixo fluxo < 5 s a 50 ml/min, Faixa AWRR: 0 a 150 rpm, Precisão AWRR: < 60 rpm: ± 1 60 a 150 rpm: ± 2 Tempo de apneia: 10 s, 15 s, 20 s, 25 s, 30 s, 35 s, 40 s, Armazenamento de dados, Dados de tendência: 1.200 h (10 min de intervalo), 120 h (1 min de intervalo), 4 h (5 s de intervalo), Eventos de alarme: 1.800 eventos e formas de onda associadas, Eventos de Arr.: 128 eventos de arr. e formas de onda associadas, NIBP: 1.600 medições, Formas de onda: Máx. 48 horas de formas de onda com divulgação total Bateria Tipo: 1 Bateria de lítio recarregável integrada, Tensão: 11,1 VCC
Capacidade: 2.500 mAh (5.000 mAh opcional), Tempo de execução: 4 h (2.500 mAh), 8 h (5.000 mAh), Tempo de recarga: 2.500 mAh: máximo 4 h (desligada), 4.500 mAh: máximo 8 h (desligada), Interface, Conectores: 1 conector de energia CA, 1 conector de rede RJ45, 2 conectores USB 2.0, 1



	conector de saída VGA, 1 conector de saída multifuncional (saída ECG, chamada de enfermeiro e sinais de sinc. de desfibrilador), Suporte WiFi: Sim, 5 G/2,4 G dual band, Leitor de código de barras: Suporte, impressora de rede: Suporte, Gravador, Tipo: Matriz térmica, velocidade: 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, Traço: 3, Requisitos de energia, Tensão CA: 100 a 240 VCA, Corrente de, 50/60 Hz: 1,5 A, Requisitos ambientais, Temperatura: Durante o funcionamento: 0 a 40 °C (32 a 104 °F), Armazenamento: -20 a 60 °C (-4 a 140 °F), Umidade: Durante o funcionamento: 15 a 95% (sem condensação), Armazenamento: 10 a 95% (sem condensação), Barométrica: Durante o funcionamento: 427,5 a 805,5 mmHg (57,0 a 107,4 kPa), Armazenamento: 120 a 805,5 mmHg (16,0 a 107,4 kPa)			
117	VAPORIZADOR DE ISOFLURANO SELECTATEC V60	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
118	VAPORIZADOR DE SEVOFLURANO SELECTATEC V60	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
TOTAL				R\$ 245.284,10

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – elaboração ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual eventual Aquisição de Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do serviço de pequenas e médias cirurgias na UNIDADE DE SAÚDE EDIMIR FERRAZ GOMINHO, por um período previsto de 12 (doze) meses, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 22/01/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU - PE; utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados



após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde; e do Fundos Municipal de Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6) Responder** pelos danos causados diretamente a Secretaria; e do Fundos Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9) Aceitar**, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a: **1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato,



no Diário Oficial dos Municípios,; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria de Saúde; A dotação dos órgãos e secretaria da Saúde direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata;**1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para



o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 018/2019- Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 e** a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 22 de janeiro de 2020.

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 27.650.356/0001-27
Pablo Augusto de Souza Lucena
CPF nº 057.195.484-75

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- SRP 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2019

Ata de Registro de Preço n.º 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela *Gestora do Fundo Municipal de Educação* a **Srª. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade** e do outro lado a empresa **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27**, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, Conta nº 003691-9, Banco Nordeste, Ag. 259, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019**, neste ato representada pelo Sr. Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 101.918.974-69 RG 8.393.672 - SDS/PE residente e domiciliado na Rua Argentino P. Feitosa, 134, São Miguel, Arcoverde/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ELETRONICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa amplificada + tripe; Proposital Produto Design; Integração Bluetooth; Tipo 12" de duas vias, bass-reflex; Max SPL de saída 126 dB; Freq. Range (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 57 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 100° x 60°; Amplificador projeto Classe D; Classificação da energia 1000W Peak (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões: (AxLxP) 66,4 x 38 x 31,6 (cm). Peso líquido: 14,96 kg. Alimentação: Bivolt 110v 220v. Acompanha o Tripe com TRAVA FIXADORA Para caixa de som, REGULAGEM MANUAL Altura regulável, PÉS EMBORRACHADOS Antiderrapante e anti-riscos. Peso 1.850 Gramas, Composição Material Ferro.	UNID	1	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
2	kit multimidia para computador; Dimensões: 78 x 78 x 75mm, Material: Plástico ABS, Temperatura de trabalho: 0º ~ 45º, Umidade do ar: 45% ~ 90%, Frequência 20 Hz ~ 16 KHz, SNR:80db, Distorção: =0.5% 1W 1KHz , Impedância:40 (Ohms), Potência 3Watts, Certificações CE, FCC.	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



3	CPU; CPU placa mae que suporte o processador core i5, processador Core i5, 8gb de memoria ram ddr3, HDD com 1 tb de armazenamento, fonte atx bivolt. Sem teclado, sem mouse e sem monitor.	UNID	10	R\$ 2.870,00	R\$ 28.700,00
4	Hd externo; Tipo Disco rígido - externa (portátil) Capacidade - 1 TB Interface - USB 3.0 Taxa de transferência de dados - 5.0 Gbps (USB 3.0) Alimentação. Bus - USB Dimensões - (LxPxA) 75 mm x 116 mm x 12 mm Peso - 175 g	UNID	3	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
5	Impressora colorida; Resolução de Impressão Colorida 4800 Dpi Resolução de Impressão Preto e Branco 600 Dpi Tempo de Impressão Aproximada para a Primeira Página 10 Segundo(s) Impressão Frente e Verso Manual Cor da Impressão Colorida Funcionamento via USB Requisitos do Sistema Operacional Windows 10, 8, 8.1, 7, 7SP1, Vista SP2, Mac OS X V.10.7.5-10.10 Equipamentos Compatíveis Desktop Notebook Modelo de Cartucho ou Toner Compatível GI-190 BK, GI-190 C, GI-190 Y, GI-190 M Tipo de Papel Suportado Papel Comum, Papel Fotográfico Plus , Glossy, Papel para Foto Fosco, Envelope Americano nº 10	UNID	4	R\$ 2.820,00	R\$ 11.280,00
6	Microfone Duplo S/fio Akg Wms40 Wms 40 Pro Mini Dual Vocal; Microfone de mão sem fio AKG WMS40 Mini Vocal Set Duplo. Chave On/Off. Modulação: FM. Sensibilidade: 100 dBm. Voltagem: 12V. Dimensões aproximadas: 132 x 43 x 133 mm. Informações adicionais: Os LEDs de status do mini-show de receptor SR40 indicam as seguintes informações: ON / OFF. Jack 6,3 mm de saída com controle de volume através do interruptor de ganho de volume, no transmissor. O robusto HT 40 Mini transmissor de mão possui um interruptor ON / OFF / MUTE e um globo de arame resistente protegendo a capsula cardióide dinâmica. A vida da bateria do transmissor é o mesmo lendarário "30 horas de uso de uma única	UNID	2	R\$ 1.378,00	R\$ 2.756,00



	bateria AA", reduzindo a necessidade de substituir as baterias.				
7	Mouse; Embalagem econômica, Mouse óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior, Resolução: 800 dpi, Dimensões: 97 x 55 x 34mm.	UNID	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
9	Teclado para computador; Tipo de dispositivo: Teclado, Interface: USB, Disposição: Português – ABNT2, Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, Estilo de teclas: Chiclette Dimensões: (LxPxA) 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm, Peso: 503, Tipo de tecla: Chiclete	UNID	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
10	Mesa de som; 4 Canais de Entrada (2xMono + 1xEstéreo). Entradas separadas para Microfone(XLR)/Linha(P10). Phantom Power 48V selecionável. Insert em todos os canais Mono, para uso com efeitos externos. Canal de entrada Estéreo (3/4). Entrada RCA Auxiliar (Tape In). Equalizador de 3 bandas por canal. Controle de EFX por canal. Potenciômetros e Faders selados. Efeito DSP Delay Integrado. USB IN (Mp3 Player) Integrado. Saída para Fone, Saída Master. Send/Return com ajustes de volume. Mostrador LED com 6 segmentos. Resposta em frequência: 10Hz a 70Khz. SNR: >96dB (line) e >104 (Mic). Equalizador: 80, 2500 e 12.000Hz. Tensão: 110 a 220V (Bivolt). Dimensões: 19 x 24 x 6 (cm). Peso: 1,25 Kg.	UNID	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00
11	Ventiladores para Sala de Aula; Motor blindado com 1/2CV de potência. Pás em nylon reforçado: Pás de nylon injetado com reforço de fibra de carbono. Regulagem de inclinação Manual: Cinco posições de inclinação para escolha. Alto poder de vazão: Os ventos produzidos pelo aparelho alcançam até 25 metros. Cor: Preto. Potência: 1/2CV. Rotação: 1100rpm.	UNID	100	R\$ 1.340,00	R\$ 134.000,00



	Vazão: até 25m. Hélice: 930mm. Grade: 1000mm. Peso: 12,9kg. Voltagem: Bivolt.				
12	Cabo USB para RCA para Datashow; Cabo Usb Áudio & Vídeo 3 Rca macho Tv 1,80 metros. Cabo para transmissão de áudio e vídeo entre dois equipamentos, compatível em Tv, Dvd, Home Theater, Projetor, entre outros.	UNID	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.344,00

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrônicos e informática para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme solicitação da Secretária deste Município**, conforme solicitação das Secretaria deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 25/04/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Educação deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretaria Municipal de Educação, poderá liberar a



PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, as Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3)** Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente as Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – As Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pela Secretaria solicitante; A dotação dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço



registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, das Secretarias Municipais de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 002/2019- Edital de Pregão Presencial nº 001/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete as Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 25 de abril de 2019.



Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 27.650.356/0001-27
Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel
CPF 101.918.974-69

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020- SRP 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2020

Ata de Registro de Preço n.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.188.937/0001-07, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, Casada, portador do CPF (MF) nº. 288.969.798-38**, residente e domiciliada neste município e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.044.426/0001-26**, com sede à Rua Clodoaldo Bezerra, 118, Centro, Petrolândia/PE, Conta nº 29.592-2, Banco do Brasil, Ag. 1112-6, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 015/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Celcio Cavalcante Rodolfo, brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF 038.838.944-35, RG 5917314 SSP/PE, residente e domiciliado no Projeto Apolônio Sales, Lote C, 09, Petrolândia/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

PLANILHA – MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, garrafa de 1 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada, alvejante e desinfetante de uso geral.	UNID	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
2	Álcool etílico 46,2º INPM, garrafa de 500 ml, embalado em frasco com tampa rosca que não permita vazamentos.	UNID	120	R\$ 3,37	R\$ 404,40
3	Algodão pacote grande, deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em saco plástico individual, PCT de 25 G	UNID	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
4	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UNID	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00



5	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 500 ML c tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UNID	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
6	Bacia plástica media, canelada, medindo 31 cm.	UNID	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
7	Bacias plásticas grande, canelada, medindo de 40 a 50 cm.	UNID	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
8	Balde de plástico de 15 lts, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
9	Balde de plástico de 21 lts, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNID	25	R\$ 17,20	R\$ 430,00
10	Cera branca liquida, impermeabilizante auto brilho, antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em frasco de 750 ml, com tampa que não permita vazamento.	UNID	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
11	Colher refeição descartável, pct com 50 unidades, poliestileno	UNID	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
12	Colher sobremesa descartável, pct com 50 unidades, poliestileno	UNID	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
13	Colônia Infantil 100 ml, produto testado e aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno.	UNID	30	R\$ 8,65	R\$ 259,50
14	Copo descartável de 180 ml, poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades.	UNID	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
15	Copo descartável de 50 ml, poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades.	UNID	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
16	Creme ou Gel dental infantil, testado e aprovado pelos dentistas, com mínimo de 1.100 ppm. de flúor, ação bacteriana, 50 g.	UNID	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
17	Creme sem enxague, para pentear cabelos 300 ml, tipo condicionador para todos os tipos de cabelos, de diversas fragrâncias.	UNID	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
18	Desinfetante liquido, 2 litros, concentrado, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, a gentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a	UNID	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00



	desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado.				
19	Desinfetante líquido, 500 ML, concentrado, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado.	UNID	4000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
20	Desodorizado ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml.	UNID	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
21	Detergente para louça líquido para remoção de gordura, neutro, incolor, acondicionados em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS.	UNID	2500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
22	Embalagem de alumínio, nº 09, redonda com tampa, possuindo 100 unidades na caixa.	cx	80	R\$ 42,90	R\$ 3.432,00
23	Escova multi uso, com cerdas de nylon, formato oval	UNID	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
24	Esponja de aço, pac c/ 8 unidades, .Com 8 und de esponjas de lã de aço, auxiliando na limpeza mais difícil, pode ser usada para arear utensílios domésticos e na remoção de manchas difíceis no banheiro ou no chão.	UNID	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
25	Esponja dupla face para limpeza de todos os tipos de materiais.	UNID	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
26	Flanela, 100% algodão, alta absorção de umidades. Produto isento de ragos e de outros defeitos que possam prejudicar sua utilização.	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
027	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas.	PCT	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
028	Guardanapo pacote com 50 unidades, medindo 21x23 cm	UNID	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00



029	Inseticida aerosol, em embalagem de 360 ml ,com registro no Ms, químico responsável, data de validade, composições e informações do fabricante estampados no frasco.	UNID	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
030	Lixeira em plástico aberta em material polietileno, formato cilíndrico	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
031	Lixeira, material polietileno, capacidade 07 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	UNID	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
032	Lustra móveis a base de cera de carnaúba, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de média viscosidade, secagem rápida e de vários odores, embalado em frasco plástico contendo 200ml.	UNID	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
033	Luvas de latex para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada,com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande, medio, pequeno.	UNID	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
034	Odorizante sanitário para vasos sanitários, caixa contendo 1 aste plástica e 1 pedra de 30g.	UNID	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
035	Pá para lixo cano longo em madeira revestido com plástico	UNID	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
036	Pá para lixo sem cabo, em material plástico.	UNID	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
037	Palito de dente, de bambu, caixa com 100 unidades.	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
038	Pano de copa para cozinha. Produto isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização.	UNID	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
039	Panos de chão para limpeza, saco de açúcar branco vazio, produto isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização.	UNID	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
040	Papel Alumínio em rolo 7,5 m, com 30 cm de largura, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00



	integridade do produto ate seu uso.				
041	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30mx 20 cm, fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca, de primeira qualidade.	UNID	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
042	Papel higiênico, pacote com 4 rolos de 60mx 20 cm, fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca, de primeira qualidade.	UNID	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
043	Papel toalha interfolhado, fls-100% em fibras virgens com 2 unidades em cada pacote.	UNID	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
044	Plástico em bubina, capacidade de 5 kg, rolo picotado.	UNID	300	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00
045	Polidor de alumínio de 500ml produto para desincrustação de amido e retirada de manchas em louças.	UNID	700	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00
046	Pomada para assaduras Infantil, testada e aprovada pelos dermatologistas. Forma de apresentação bisnaga.	UNID	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
047	Prato descartável, poliestileno, não tóxico, de 15 cm. PACOTE COM 10 UND.	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
048	Prato descartável, poliestileno, não tóxico, de 21 cm. PACOTE COM 10 UND.	UNID	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
049	Pregador de roupas. Pacotes com 12 und.	PCT	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
050	Rodo pequeno dupla espuma, (29cm) com cabo plastificado.	UNID	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
051	Rodo pequeno dupla espuma, (40cm) com cabo plastificado.	UNID	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
052	Sabão em barra, 500 gr, composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela, verde ou azul.	UNID	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00



053	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagens de 500 gramas.	UNID	3500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
054	Sabonete Infantil a base de creme hidratante em barra de 75g, deve apresentar bom rendimento, composição e informações do fabricante na estampados na embalagem.	UNID	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
055	Saco para lixo, 15 L, pacote com 20 unidades. Resíduos Normais, informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	3500	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
056	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, pacote com 05 unidades.	UNID	4000	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
057	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Pacote com 10 unidades.	UNID	3500	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
058	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Pacote com 10 unidades.	UNID	3500	R\$ 3,15	R\$ 11.025,00
059	Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco de 210 ml.	UNID	24	R\$ 8,45	R\$ 202,80
060	Soda caustica, tipo escamas, embaladas em potes de 300 gr., composta de hidróxido de sódio	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
061	Varal tipo corda, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	UNID	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
062	Vassoura de palha, com cepa e cerdas de palha	UNID	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
063	Vassoura de pelo, com cerdas macias, cabo metálico e plastificado.	UNID	80	R\$ 10,55	R\$ 844,00
064	Vassoura para sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico e suporte.	UNID	40	R\$ 8,85	R\$ 354,00
065	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, com cabo plastificado medindo 1,20m.	UNID	80	R\$ 10,55	R\$ 844,00



VALOR TOTAL	R\$ 194.149,10
-------------	----------------

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de material de limpeza para diversos departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Saúde. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 26/06/2020. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tacaratu, utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas** relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente



da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Tacaratu, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde, obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1)** Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2)** A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo



licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 015/2020- Edital de Pregão Presencial nº 002/2020** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 26 de junho de 2020.

José Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDORA

SUPERMERCADO RODOLFO LTDA
CNPJ nº. 12.044.426/0001-26
Fabiano Celcio Cavalcante Rodolfo
CPF 038.838.944-35

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- SRP 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28**, devidamente representada pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sr^a. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.159.635/0001-97**, com sede à Av. Presidente Kennedy, 422, IPSEP, Recife/PE, Conta nº 3.155-6, Banco CAIXA ECONOMICA, Ag. 0046, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019, SRP 006/2019**, neste ato representada pelo Sr. Maximo Correa Lima Junior, brasileiro, Casado, Representante Comercial, inscrito no RG nº. 1.155.966 SSP - PE e CPF nº. 105.884.504-72, residente e domiciliado na Rua Poeta Manoel Bandeira, 315, Imbiribeira, Recife/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:**

PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS

LOTE I ESTIVAS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, enriquecido de no mínimo 5 vitaminas, contendo aproximadamente 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana- de- açúcar; forma de fornecimento: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 Kg do produto, fardo com 30Kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	KG	12.000	R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato	UND	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50



	de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.				
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	2.500	R\$ 10,35	R\$ 25.875,00
5	AMIDO TIPO ARROZINA - Embalado em caixa de papel vedada de 200 g.	CX	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
6	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL - Tipo 1, com 3% de fibra (%vd) pct de 1 kg	KG	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
7	ARROZ PARABOLIZADO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	KG	11.000	R\$ 3,04	R\$ 33.440,00



	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
9	BISCOITO MAISENA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	14.000	R\$ 3,25	R\$ 45.500,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	14.000	R\$ 3,07	R\$ 42.980,00
11	BISCOITO TIPO LEITE: Biscoito doce sabor leite, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	PCT	10.000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00



	de entrega.				
12	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER - O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
13	CANELA EM PÓ - tubo com 40g	PCT	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO - Torrado e moído produto de 1ª qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PCT	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
15	CEREAL INFANTIL - Cereal para alimentação infantil a base de arroz, sachê 230 g. ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, vitamina e, niacina, ácido pantatênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. contém traços de leite e glúten.	PCT	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
16	CEREAL INFANTIL - Cereal para alimentação infantil multicereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco	PCT	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00



	fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantatênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) probiótico e aromatizante vanilina. contém traços de leite e glúten.				
17	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto.	PCT	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
18	CREMOGEMA COM SABOR - Enriquecida com minerais e ácido fólico, pct 200 g	CX	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
19	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL - Enriquecida com minerais e ácido fólico, pct 200 g	CX	3.500	R\$ 3,24	R\$ 11.340,00
20	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SACHÊ	10.000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
21	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, pacote com 1 kg.	KG	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Pacote de 1kg	KG	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00



23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Pacote de 1kg	KG	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
24	FARINHA LÁCTEA - Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Sachê 230g.	SACHÊ	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA - Em pacote de 1 kg	KG	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados DE 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.000	R\$ 4,84	R\$ 48.400,00
27	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00



	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
28	FEIJÃO PRETO - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - lata de 100g	LATA	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
30	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g e fardo com 30 unidades.	PCT	14.000	R\$ 0,89	R\$ 12.460,00
31	GELATINA COM SABOR - Embalagem aluminizado, contendo 35g	CX	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00



32	FÓRMULA INFANTIL - LEITE ZERO LACTOSE - Fortificado com vitaminas e minerais. Lata com 400g.	LATA	60	R\$ 18,73	R\$ 1.123,80
33	LEITE EM PÓ INFANTIL - Para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten.	LATA	300	R\$ 25,43	R\$ 7.629,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Com 9% de proteína (%VD), embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	PCT	25.000	R\$ 4,39	R\$ 109.750,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - com 6,9 % de proteína (%VD) embalagem de 200 g.	PCT	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
36	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE - Pacote 500g	PCT	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - 12 % de proteína (%vd) pct de 500g	PCT	9.000	R\$ 3,64	R\$ 32.760,00
38	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Contendo no mínimo 80% de lipídios, enriquecida com vitaminas,	POTE	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00



	embalagem atóxica contendo 500g e caixa com 12 unidades, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
39	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - pacote de 500 g.	PCT	8.000	R\$ 3,29	R\$ 26.320,00
40	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA - embalagem de 200 g	PCT	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
41	MUNGUNZÁ - grãos de milho amarelo, embalagem de 500g.	PCT	3.000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
42	XERÉM - obtido de grãos de milho crus, secos, acondicionados em saco plástico resistente com 500g.	PCT	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
43	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem eca e transparente, embalagem 500g.	PCT	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
44	MISTURA PARA BOLO - Pacote de 400 g.	PCT	700	R\$ 3,87	R\$ 2.709,00
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	GARRA FA	4.000	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
46	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - Pacote de 400 g	PCT	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
47	SAL REFINADO, IODADO -Pacote de 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	KG	2.500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
48	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas.	LATA	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00



	Validade mínima de (06) meses.				
49	SUCO DE FRUTAS - Concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva) - frasco com 500 ml	GARRA FA	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
50	TEMPERO MISTO - sem sal, pacote de 70 g	PCT	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
51	TEMPERO PRONTO - Caldo em tablete, sabor galinha, carne, bem. com 24 cx 19 g	TABLET E	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
52	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem primária: Frascos plásticos de 500 ml cx c/ 12 und, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRA FA	2.500	R\$ 1,72	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 647.352,80

nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE*, conforme solicitação do respectivo Fundo deste Município. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 07/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu - PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de o Fundo Municipal de Educação utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A PRESTADORA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da



devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Administração promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação, poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento**, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza**, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Aceitar, durante a vigência da Ata**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*); **10) Manter, durante toda a vigência da Ata**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Educação obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital**, abatidas as multas, se houver; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos**, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.** **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos**, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; **2) A requisição da solicitação dos produtos**, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Solicitante, através de autorização via fax-smile ou



pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 010/2019- Edital de Pregão Presencial nº 007/2019** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Educação dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por



estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 01 de novembro de 2019.

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

TRANSROCA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 04.159.635/0001-97
Maximo Correa Lima Junior
CPF nº. 105.884.504-72

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 SRP 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2019

Ata de Registro de Preço n.º 006/2019

O MUNICÍPIO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito José Gerson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 545.755.244.68, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Jeane Gomes da Silva Campos Braga, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.288.969.798-38, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Maria Roberta de Carvalho Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 007.842.984-67, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social o Sr. Paulo Roberto Félix, inscrito no CPF nº. 858.496.778-87, residente domiciliado nesta Cidade, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pelo Presidente e Gestor do Conselho o Sr. Paulo Roberto Felix, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº 858.496.778-87, residente e domiciliado neste Município e do outro lado a empresa **DANIEL ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº. 18.144.537/0001-90**, com sede à Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE, Conta nº 10.889-8, Banco do Brasil, Ag. 2.702-2, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 036/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Araújo Gomes, brasileiro, casado, Empresário, inscrito na RG nº. 59474410 SSP/PE, CPF Nº. 738.963.914-10, residente e domiciliado à Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de serviço**, nos termos do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2014 de 18 de novembro de 2014, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (12*)
1	LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (TIPO PASSEIO)	unid	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
2	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (TIPO PASSEIO)	unid	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00



3	LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (TIPO UTILITÁRIO)	unid	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
4	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (TIPO UTILITÁRIO)	unid	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
5	LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	unid	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
6	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS	unid	6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00	R\$ 12.456,00
7	LAVAGEM SIMPLES PARA RETROESCAVADEIRA	unid	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
8	LAVAGEM COMPLETA PARA RETROESCAVADEIRA	unid	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00
9	LAVAGEM SIMPLES PARA PATROL	unid	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00	R\$ 9.408,00
10	LAVAGEM COMPLETA PARA PATROL	unid	4	R\$ 233,00	R\$ 932,00	R\$ 11.184,00
11	LAVAGEM SIMPLES PARA PÁ CARREGADEIRA	unid	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00
12	LAVAGEM COMPLETA PARA PÁ CARREGADEIRA	unid	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00	R\$ 10.704,00
13	LAVAGEM SIMPLES PARA CAMINHÃO BAÚ F350 (Veículo que transporta carne)	unid	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
14	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO BAÚ F350 (Veículo que transporta carne)	unid	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00



15	LAVAGEM SIMPLES PARA TRATOR	unid	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00
16	LAVAGEM COMPLETA PARA TRATOR	unid	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
17	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (01 EIXO)	unid	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
18	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (01 EIXO)	unid	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
19	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO BASCULANTE TRUK (02 EIXOS)	unid	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00	R\$ 8.784,00
20	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE TRUK (02 EIXOS)	unid	4	R\$ 213,00	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.012,00	R\$ 192.144,00

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 04/10/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu/PE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela PRESTADORA no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da comunicação feita pela CPP. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, os serviços objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após verificação do atendimento dos padrões de qualidade, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, da seguinte maneira: I – 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega de toda a estrutura montada; II – 70% (setenta por cento) em até 180 (cento e oitenta) após a entrega de toda a estrutura montada. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se,



no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Governo poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1)** Prestar os serviços, objeto da presente Ata, com prazo de início de até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo III do edital; **3)** Caso haja interrupção ou atraso no serviço solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **5)** Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos serviços executados; **6)** Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; **8)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço desta Ata; **9)** Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93); **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA SEDECTUR – A Secretaria Municipal de Infraestrutura obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tacaratu, que desejarem fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – **1)** Os serviços, objeto da presente Ata deverão ser iniciados em até **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1)** Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo III do edital – Proposta do prestador; **2)** A requisição da



prestação dos serviços deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços; **4)** Todas as despesas relativas aos serviços correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III**– Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Secretaria Municipal de Infraestrutura em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura /autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa



liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 036/2019- Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 e** a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 04 de outubro de 2019.

José Gerson da Silva
Prefeito

Jeane Gomes da Silva Campos Braga
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Maria Roberta de Carvalho Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Paulo Roberto Félix
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Paulo Roberto Felix
Presidente do CMDPCA

DANIEL ARAUJO GOMES ME
CNPJ nº. 18.144.537/0001-90
Daniel Araújo Gomes
CPF Nº. 738.963.914-10

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º